



JORNAL da REPÚBLICA

S. 5.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

DESPACHO No. 01 / 2019/SG

Nomeia membros do júri para integrar os concursos de Aprovisionamento do Secretariado - Geral do Parlamento Nacional 88

PRIMEIRO MINISTRO :

Despacho N.º 01PM/XII/2018

Aprova a 1.ª alteração ao Despacho n.º 19/PM/X/2018, de 15 de novembro 89

Despacho N.º 002/PM/I/2019

Nomeação do Senhor Brigadeiro-General João Miranda "Aluk" para Diretor do Centro Integrado de Gestão de Crises 89

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS :

Despacho N.º/PCM/I/2019

Nomeação da Administradora do Sistema de Gestão Documental e Técnico do Sistema de Gestão Documental 90

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

AVISO N.º: 001/G_MJ/01/2019 90

AVISO N.º: 002/G_MJ/01/2019 92

AVISO N.º: 003/G_MJ/01/2019 93

Estratu ba Públikasaun 94

Estratu ba Públikasaun 94

Estratu ba Públikasaun 94

Estratu ba Públikasaun 95

Estratu ba Públikasaun 95

Estratu ba Públikasaun 96

Estratu ba Públikasaun 96

Estratu ba Públikasaun 96

Estratu ba Públikasaun 97

Estratu ba Públikasaun 97

Estratu ba Públikasaun 97

Estratu ba Públikasaun 98

Estratu ba Públikasaun 98

Estratu ba Públikasaun 98

Estratu ba Públikasaun 99

Estratu ba Públikasaun 99

Estratu ba Públikasaun 99

Estratu ba Públikasaun 100

Estratu ba Públikasaun 100

Estratu ba Públikasaun 101

Estratu ba Públikasaun 101

Estratu ba Públikasaun 101

Estratu ba Públikasaun 102

Estratu ba Públikasaun 102

Estratu ba Públikasaun 103

Estratu ba Públikasaun 103

Estratu ba Públikasaun 103

Estratu ba Públikasaun 104

Estratu ba Públikasaun 104

Estratu ba Públikasaun 104

Estratu ba Públikasaun 105

Estratu ba Públikasaun 105

MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho N.º 02/2019/I/VMS

Registo Electrónico do Programa Saúde na Família 106

Despacho N.º 03/2019/I/VMS

Oficial de Ligação com a Brigada Médica Cubana e Chinesa 106

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO :

Despacho N.º 020/GMEJD/XII/2018

Aprovação da Organização do Ano Escolar e Letivo para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2019 107

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho N.º15/GM/MESCC/XII/2018

Autoriza as Listas de Graduação à Universidade da Paz (UNPAZ) a Conferir Graus Académicos aos Estudantes que Concluíram em 2018 os Cursos Autorizados 113

Despacho Ministerial n.º 19/MESCC/I/2019

Nomeia os Assinantes dos CPVs (*Commitment and Payment Voucher*); PR/PO (*Payment Request*) / PO(*Purchase Order*) 137

Despacho N.º20/MINISTRO/MESCC/I/2019

Despacho de Delegação de Competências à Responsável do Serviço da Administração e Finanças da Comissão Nacional da UNESCO 138

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º3034/2018/PCFP até Decisão N.º3060/2018/PCFP 139

Despacho N.º 5627/2018/PCFP até Despacho N.º 5687/2018/PCFP 149

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Anúsiu Publiku No. LO/PRAC/2019/001

Atribuisaun Lisença Downstream ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 173

Anúsiu Publiku No. T/PRAC/2019/001

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 173

DESPACHO No. 01 / 2019/SG

Nomeia membros do júri para integrar os concursos de Aprovisionamento do Secretariado - Geral do Parlamento Nacional

No uso da competência que confere o n.º 2 do artigo 43 da lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOPAP), e tendo presente o que no mesmo número está prescrito em relação aos processos de Aprovisionamento, nomeio como membros para integrar o júri de Aprovisionamento relativo ao ano 2019, para os processos de Aprovisionamento a realizar pelo secretariado Geral do Parlamento Nacional, através da Divisão de Aprovisionamento, os seguintes Funcionários do Parlamento Nacional

1. Armando Machado, Diretor de Apoio Parlamentar
2. Isabel Alves Ximenes, Diretora da Gestão Financeira
3. Idalina Maria Pereira Guterres, Diretora da Recursos Humanos e Formação
4. Paulo da Costa Nunes, Diretor de Comunicação
5. Hernâni de Orleans Soares, Chefe da Divisão do Plano Finanças
6. Simplício Gomes, Chefe da Divisão do Património Logística e Serviços Gerais
7. Augusto dos Reis de Jesus, Chefe da Divisão de Aprovisionamento
8. Abílio Bernardos Caldas, Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação
9. Jorge Paiva de Araújo, Chefe da Divisão de Apoio as Comissão
10. Quintiliano Ase, Chefe da Divisão de Apoio ao Plenária
11. Almério Alvares M Barros, Chefe da Divisão Redação Audiovisual, Transcrição e documentação
12. Guilhermina Barbosa Chefe da Divisão de Relações Publicas, Comunicação e Educação Cívica

13. Lino Soares de Carvalho Chefe da Divisão de Gestão Administração Recursos Humanos
14. Manuel Chradus Barreto, Chefe da Divisão Desenvolvimento de Recursos Humanos
15. Aires Francisco Cabral Chefe da Divisão de Biblioteca de Arquivo
16. Vitorino de Fátima Moniz dos Reis, Chefe da Divisão de Protocolo
17. Olívia I.R Sarmento, Chefe da Divisão do Centro de Promoção e Igualdade de Género
18. Hélio Freitas, Chefe da Radio e Televisão RTPN
19. Angelina Machado de Jesus, Chefe da Divisão de Planeamento Monitorização e Avaliação

Atribuo ainda a competência ao Chefe da Divisão de Aprovisionamento para, em consonância com a tipologia dos bens e serviços e de acordo com a disponibilidade dos membros designados, seleccionar entre estes os que devem integrar o júri dos vários Processos de Aprovisionamento. Na eventualidade de falta ou impedimento de algum membro do Júri, deve ser substituído pelo seu substituto legal, ou por um outro membro.

Sempre que pela natureza do concurso se justifique poderá estar presente, como observador, um membro do Conselho de Administração do Parlamento Nacional.

Extraem-se cópias e dá-se conhecimento aos Diretores e Chefes de Divisão nomeados

Publique-se no Jornal da República

Parlamento Nacional, em Díli, 21 de Janeiro 2019

O Secretário - Geral

Adelino Afonso de Jesus

Despacho N.º 01 PM/XII/2018

Aprova a 1.ª alteração ao Despacho n.º 19/PM/X/2018, de 15 de novembro

Considerando que através do Despacho n.º 19/PM/X/2018, de 15 de novembro, foi constituído o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de regime jurídico de aprovisionamento e contratação pública para a aquisição de equipamentos e artigos essencialmente militares, policiais e do serviço nacional de inteligência, abreviadamente designado por GT-RJACOMI.

Tendo presente que nos termos do n.º 11 do Despacho n.º 19/PM/X/2018, de 15 de novembro, o GT-RJACOMI extingue-se automaticamente no dia 31 de dezembro de 2018.

Reconhecendo que a primazia dos processos de programação orçamental e de discussão e aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2019 obstaculizaram o funcionamento do GT-RJACOMI.

Reafirmando a vontade e o empenho do Governo em aprovar um diploma legal que defina o regime jurídico de aprovisionamento e contratação pública para a aquisição de equipamentos e artigos essencialmente militares, policiais e do serviço nacional de inteligência.

Assim,

ao abrigo do disposto pelo n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, determino que:

1. O n.º 11 do Despacho n.º 19/PM/X/2018, de 15 de novembro, passa a ter a seguinte redação: “ O GT – RJACOMI extingue-se automaticamente no dia 14 de fevereiro de 2019 ou com a apresentação do relatório a que alude o n.º 2.6, se esta tiver lugar antes daquela data”;
2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 28 de dezembro de 2018

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

Despacho n.º 002/PM/I/2019

Nomeação do Senhor Brigadeiro-General João Miranda “Aluk” para Diretor do Centro Integrado de Gestão de Crises

O Centro Integrado de Gestão de Crises é o órgão de consulta e de coordenação técnica e operacional da atividade das entidades que compõem o Sistema Integrado de Segurança

Nacional, nomeadamente para o desenvolvimento de estratégias de prevenção de conflitos, tendo sido estabelecido pelo artigo 29.º da Lei n.º 2/2010, de 21 de abril, a denominada Lei da Segurança Nacional.

De acordo com o n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2010, de 21 de abril, o Centro Integrado de Gestão de Crises é composto por um diretor, pelo diretor do Serviço Nacional de Inteligência, pelo Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, pelo Comandante-Geral da PNTL, pelo diretor do Serviço de Migração, pela Autoridade Marítima, pelo responsável da Autoridade de Aviação Civil, pelo responsável pelo sistema de proteção e segurança, pelo diretor dos Serviços Prisionais e pelo diretor das Alfândegas.

O n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2010, de 21 de abril, prevê que compete ao diretor do Centro Integrado de Gestão de Crises garantir a concertação de medidas, planos ou operações entre as entidades que compõem o Sistema Integrado de Segurança Nacional, bem como à articulação entre estas e outros serviço ou entidades públicas ou privadas e à cooperação com organismos congéneres estrangeiros.

Ao longo dos últimos anos, o cargo de diretor do Centro Integrado de Gestão de Crises vem sendo exercido pelo Senhor Brigadeiro-General João Miranda “Aluk”, personalidade que merece o reconhecimento e respeito da população, em geral, e das forças de defesa e de segurança, em particular, pela forma séria, profissional, competente e empenhada com que sempre serviu a nossa Nação, nomeadamente no exercício das funções de liderança do Centro Integrado de Gestão de Crises que vem exercendo.

Entende-se que pela experiência profissional e pelas qualidades pessoais e humanas que possui, e que são bem refletidas na nota curricular anexa ao presente despacho, o Senhor Brigadeiro-General João Miranda “Aluk” deve continuar a assegurar a liderança do Centro Integrado de Gestão de Crises, através da sua recondução nas funções de Diretor deste órgão.

Assim,

ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2010, de 21 de abril, sobre a Segurança Nacional:

1. Nomeio o Senhor Brigadeiro-General João Miranda “Aluk” para o cargo de Diretor do Centro Integrado de Gestão de Crises, pelo período de um ano;
2. Determino que o presente despacho entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República e produza efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2019

Dili, 18 janeiro de 2019

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

Despacho n.º01/PCM/I/2019

Nomeação da Administradora do Sistema de Gestão Documental e Técnico do Sistema de Gestão Documental

Considerando que através do ofício Ref: 39/DNAF/PCM/1/2019 da Direção Nacional de Administração e Finanças-PCM, responsável pelo Sistema de Gestão Documental (Quidgest) são nomeados os funcionários abaixo indicados com um reconhecido percurso académico e profissional, e possuem as características especialmente adequadas para o desempenho futuro das referidas funções.

1. É nomeada a Senhora Melita Gusmão de Jesus Barreto, Técnica Administrativa, Grau E, escalão 1, como Administradora do sistema de gestão documental.
2. É nomeado Hugo David Pereira da Silva, Técnico Profissional, Grau C, escalão 2, e como ponto focal do IT do sistema de gestão documental.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 24 de janeiro de 2019

Agio Pereira

Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

AVISO N.º: 001/G_MJ/01/2019

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2011, do artigo 10º do Diploma Ministerial n.º 45/2016 e do artigo 33º da Lei n.º 13/2017, informa-se que no dia **22 de Janeiro de 2019** inicia-se o Período de Publicação de mapas cadastrais e listas de declarantes em:

Município	: Aileu.
Posto Administrativo	: Aileu Vila.
Suco	: Aissirimou, e Selo Craic.
Aldeia	: Erkoatun, Hularema. Colihoho, Casamou, Faularan, Leobraudu, Lio, Malere, Raicoalefa, Tabulasi e Talifurleu.
Áreas de Coleção	: 010011, 010012, 010013, 010014, 010015, 010016, 010017, 010019 e 010020.

Este período de publicação, que permite a submissão de novas declarações ou alterações e cancelamentos de declarações já levantadas, termina no dia **21 de Abril de 2019**.

Dili, 17 de Janeiro de 2019,

Dr. Manuel Cárceres da Costa

O Ministro da Justiça,

AVISO N°: 002/G_MJ/01/2019

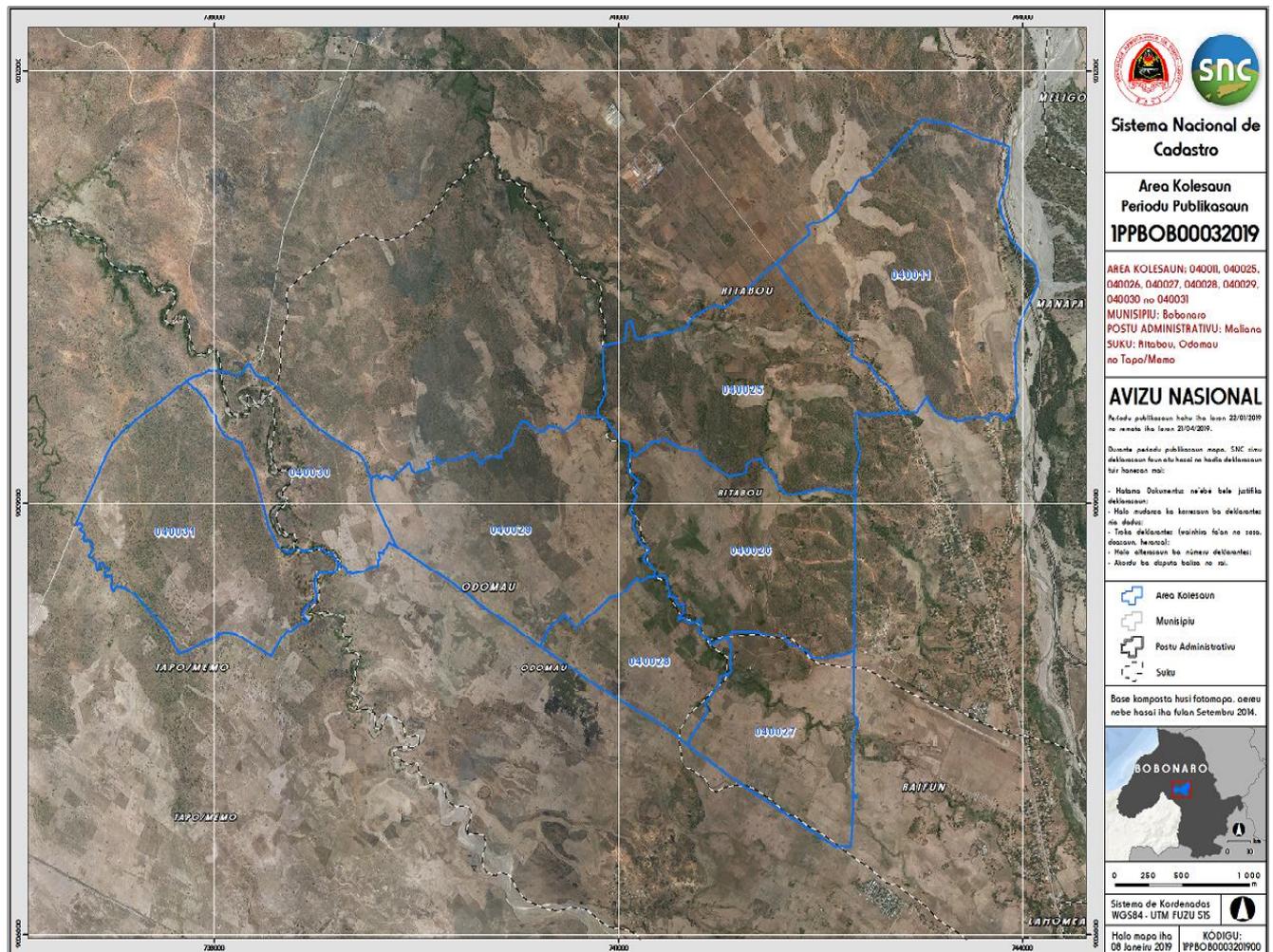
De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n° 27/2011, do artigo 10º do Diploma Ministerial n° 45/2016 e do artigo 33º da Lei n° 13/2017, informa-se que no dia **22 de Janeiro de 2019** inicia-se o Período de Publicação de mapas cadastrais e listas de declarantes em:

- Município** : Bobonaro.
- Posto Administrativo Suco** : Maliana.
: Odomau, Raifun, Ritabou e Tapo/Memo.
- Aldeia** : Diruaben, Ma'a Hui, Rai maten, Raifun Foho, Raifun Vila, Ritabou, Samelaun, Timatan e Uat.
- Áreas de Colecção** : 040011, 040025, 040026, 040027, 040028, 040029, 040030 e 040031.

Este período de publicação, que permite a submissão de novas declarações ou alterações e cancelamentos de declarações já levantadas, termina no dia **21 de Abril de 2019**.

Díli, 17 de Janeiro de 2019,

Dr. Manuel Cárceres da Costa
O Ministro da Justiça,



AVISO N.º: 003/G_MJ/01/2019

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2011, do artigo 10.º do Diploma Ministerial n.º 45/2016 e do artigo 33.º da Lei n.º 13/2017, informa-se que no dia **22 de Janeiro de 2019** inicia-se o Período de Publicação de mapas cadastrais e listas de declarantes em:

Município : Covalima.
Posto Administrativo : Suai.
Suco : Debos e Suai Loro.
Aldeia : Acar Laran, Asumaten, Busacucun, Lontale, Lo'ó, Mane Icum, Sucabe Laran e Suco Loro.
Áreas de Coleção : 050028, 050029, 050030, 050031, 050032, 050033, 050034, 050041, 050042, 050043, 050044, 050045, 050046 e 050048.

Este período de publicação, que permite a submissão de novas declarações ou alterações e cancelamentos de declarações já levantadas, termina no dia **21 de Abril de 2019**.

Dili, 17 de Janeiro de 2019,

Dr. Manuel Cárceres da Costa
O Ministro da Justiça,



ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 09 no 10 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Ermelinda da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 17.11.2017, **Ermelinda da Silva**, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Vemasse, Posto Administrativo de Vemasse, Município de Baucau, Mate iha Ró-Ulo. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Raimundo do Rêgo da Silva**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Vemasse Posto Administrativo de Vemasse, Município de Baucau. _____

— **Domingos Correia do Rêgo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Vemasse Posto Administrativo de Vemasse, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Ermelinda da Silva**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 23 no 24 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Helena Ornai Neto**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 21.04.2018, **Helena Ornai Neto**, kaben, moris iha Baucau, suku Buibau, Posto Administrativo Buruma, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Orlando da Silva**, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Jeremias da Silva**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Helena Ornai Neto**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 16 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 15 no 16 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Jose Lirio Ornai**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 05.08.2018, **Jose Lirio Ornai**, moris iha Baucau, suku Buibau, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau Mate iha Buibau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Aleixo José Ornai Neto**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Vila verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili. _____

— **Alice Ornai**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Gil Ornai da Silva**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Ana Ricardina da Silva Ornai**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Lúcia Áurea da Silva Ornai**, klosan, moris iha Baucau,

hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Francisco Tito da Silva Moreira Ornai** klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Maria Jose da Silva Ornai**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Vila verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili. _____

— **Silvia Joana da Silva Ornai**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Vila verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **José Lírio Ornai**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 25 no 26 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel Alberto Magno** ,ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 27.02.2017, **Manuel Alberto Magno**, kaben, moris iha Baucau, suku Bahamori Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahamori, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Baha-Mori. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feén ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Joana da Silva Guterres**, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahamori, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Luis Camacho Magno**, kaben moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahamori, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Agueda Joana Magno**, kaben moris iha Baucau, hela- fatin

iha Suku Uma Ana Ico, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Manuel Alberto Magno**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 16 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 27 no 28 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel dos Santos** ,ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 15.03.2015, **Manuel dos Santos**, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Antónia Alzira dos Santos**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Manuel dos Santos**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 21 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 07 no 08 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marcelino Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 30.09.2017, Marcelino Freitas, klosan, moris iha Baucau, suku Buibau, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buibau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Serafina Freitas**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marcelino Freitas**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 11 no 12 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marcos Jose da Costa Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 22.09.2018, Marcos Jose da Costa Soares, kaben, moris iha Baucau, suku Abo, Posto Administrativo Quelicai, Município de Quelicai, hela fatin ikus iha suku Abo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Bualale. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan sira mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Amaro Freitas Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Januario da Costa Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Abo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Camilo da Costa Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Abo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— **Adriana Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Abo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marcos Jose da Costa Soares**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 16 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 19 no 20 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria Benvinda Brito**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 04.07.2018, Maria Benvinda Brito, klosan, moris iha Baucau, suku Samalari, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Samalari, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Uero-Bere. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Tomé Martins Reibeiro**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Samalari, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— **Sabino Martins**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Samalari, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria Benvinda Brito**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 29 no 30 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 25.12.2016, **Maria da Costa**, moris iha Baucau, suku Uma Ana-Ulo, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Baptista Antonio da Costa da Costa**, Kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria da Costa**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 21 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 05 no 06 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mário da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 19.01.2017, **Mário da Silva**, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Humberto Inacio da Silva**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mário da Silva**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 21 no 22 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mirandolinda Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 26.01.2018, **Mirandolinda Ximenes**, klosan, moris iha Manatuto, suku Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município de Manatuto, hela fatin ikus iha suku Cribas, Posto Administrativo de Manatuto, Município de Manatuto, Mate iha Caunua/Cribas. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Luisa Ximenes**, kaben, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Cribas, Posto Administrativo de Manatuto, Município de Manatuto. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mirandolinda Ximenes**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 16 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 31 no 32 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Salvador Vital Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 02.08.2017, **Salvador Vital Ximenes**, kaben, moris iha Baucau, suku Buibau, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buibau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Cesaltina da Silva, faluk ho Salvador Vital Ximenes** moris iha Baucau, hela- fatin iha Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Salvador Vital Ximenes**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 21 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 13 no 14 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN

HERDEIRUS BA **Sebastião dos Reis**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 05.07.2017, **Sebastião dos Reis**, moris iha Manatuto, suku Cribas, Posto Administrativo Manatuto, Município de Manatuto, hela fatin ikus iha suku Cribas, Posto Administrativo de Manatuto, Município de Manatuto, Mate iha Caunua/ Cribas. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Domingas Soares**, faluk, moris iha manatuto, hela- fatin iha Suku Cribas, Posto Administrativo de Manatuto, Município de Manatuto. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Sebastião dos Reis**,. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 17 no 18 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Teresa de Ávela bi Lihuc Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 08.06.2016, **Teresa de Ávela bi Lihuc Ximenes**, klosan, moris iha Manatuto, suku Cairui, Posto Administrativo Laleia, Município de Manatuto, hela fatin ikus iha suku Cairui, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto, Mate iha Samalai. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Bin mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Domingas Bikasa Ximenes**, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Cairui, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Teresa de Ávela bi Lihuc Ximenes**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 15 de Janeiro de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 16/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 03 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Anastacia Lopes**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 25, 10, 1936. **Anastacia Lopes**, viúva, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Lohomato-Com, Mate iha Lohomato-Com —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Crisostomo da Costa**, solteiro, fatin-moris iha Lohomato, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo de Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, —

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Anastacia Lopes**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 17/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 08 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Verónica Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 06, 07, 1945. **Joaquim de Castro**, solteiro, moris iha suco Leuro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Leuro**, Mate iha **Leuro** —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Junita da Costa**, solteira, fatin-moris iha Lospalos, suco Leuro, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Leuro, Posto Administrativo de Iliomar, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legitimário, —

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Joaquim de Castro** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 17 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 18/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 09 até 10 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Julia da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha loron 02, 04, 1935. **Julia da Costa**, viúva, moris iha suco Serelau, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Foema'a-Souro**, Mate iha **Pasiqeno-Souro** -

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Maria da Costa**, casada, fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Baricafa, Posto Administrativo de Luro, Município Lautém;

— **Armando da Silva**, casado, fatin-moris iha Foema'a, suco Souro, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município Dili;

— **Mateus da Costa**, casado, fatin-moris iha Foema'a, suco Souro, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Souro, Posto Administrativo de Lospalos, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legítimário, nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Julia da Costa**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém.

Kartóriu Notarial Lautém, 18 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loran ida-ne'e, 16/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 04 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Lucia Dias Quintas**, ho termu hirak tuir mai ne'e,

— Iha loran 02, 01, 1923. **Lucia Dias Quintas**, solteira, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Etepite-Com, Mate iha Etepite-Com -

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:

— Subrinho —

— **Horácio dos Santos**, solteiro, fatin-moris iha vailovaia, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legítimário,

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé

mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Lucia Dias Quintas**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém.

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loran ida-ne'e, 16/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 05 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Madalena Xavier**, ho termu hirak tuir mai ne'e,

— Iha loran 12, 04, 1923. **Madalena Xavier**, viúva, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Lohomato-Com, Mate iha Lohomato-Com —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:

— Bei-oan —

— **Sidalisio da Cruz**, solteiro, fatin-moris iha vailovaia, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legítimário,

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Madalena Xavier**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém.

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 21/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 13 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Marta da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha loron 23, 07, 1927. **Marta da Silva**, solteira, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha **Vailovaia-Com**, Mate iha **Vailovaia-Com** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Constantino da Costa Dias**, solteiro, fatin-moris iha Lohomato, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém nasionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo de Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legitimário; _____

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Marta da Silva** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 21 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 16/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 01 ate 02 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Marta Lourença de Jesus Marques**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha loron 25, 12, 1957. **Marta Lourença de Jesus Marques**, Casada, moris iha suco Bauro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Somocho-Bauro, Mate iha Díli _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia laen Kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Laen _____

— **Faustino Ribeiro**, Viúvo, fatin-moris iha Pehefito, suco Muapitine, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Bauro, Posto Administrativo de Lospalos, Município Lautém, _____

— Oan _____

— **Mariano Ribeiro**, solteiro, fatin-moris iha Pehefito, suco Muapitine, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Muapitine, Posto Administrativo de Lospalos, Município Lautém, _____

— **Esmenio Ribeiro**, solteiro, fatin-moris iha Pehefito, suco Muapitine, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Muapitine, Posto Administrativo de Lospalos, Município Lautém, _____

— **Angela Ribeiro**, solteira, fatin-moris iha Pehefito, suco Muapitine, posto administrativo Lospalos, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Muapitine, Posto Administrativo de Lospalos, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro legitimário _____

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Marta Lourença de Jesus Marques**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 16 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 21/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 14 até 15 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura públka ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Matias Dias**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha loron 23, 10, 1937. **Matias Dias**, Viúvo, moris iha suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha **Borugae-Lacawa**, Mate iha **Borugae-Lacawa** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Olinda Dias**, solteira, fatin-moris iha Borugae, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Lacawa, Posto Administrativo Luro, Município Lautém;

— **Tomas Dias Soares**, casado, fatin-moris iha Borugae, suco Lacawa, posto administrativo Luro, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legitimário, _____

—sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Matias Dias** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 22 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 21/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 11 até 12 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Tomás Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha lora 07, 07, 1947. **Tomás Pinto**, Viúvo, moris iha suco Wairoque, posto administrativo Luro, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Nakroman-Fuiloro**, Mate iha **Nakroman-Fuiloro** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Adão Ximenes**, casado, fatin-moris iha luto, suco Wairoque, posto administrativo Luro, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém; _____

— **Rita Ximenes**, solteira, fatin-moris iha luto, suco Wairoque, posto administrativo Luro, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legitimário, _____

—sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Tomás Pinto** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 21 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 17/01/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 06 até 07 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Verónica Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

— Iha lora 06.07.1945. **Verónica Carvalho**, viúva, moris iha suco Iliomar 2, posto administrativo Iliomar, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Caidavalarin-Caenlio**, Mate iha **Caidavalarin-Caenlio** _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan _____

— **Aleixo Carvalho**, solteiro, fatin-moris iha Caidavalarin, suco Caenlio, posto administrativo Iliomar, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Caenlio, Posto Administrativo de Iliomar, Município Lautém, _____

— **Igino Carvalho**, solteiro, fatin-moris iha Caidavalarin, suco Caenlio, posto administrativo Iliomar, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Caenlio, Posto Administrativo de Iliomar, Município Lautém, _____

— **Anita Carvalho**, solteiro, fatin-moris iha Caidavalarin, suco Caenlio, posto administrativo Iliomar, município Lautém nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Caenlio, Posto Administrativo de Iliomar, Município Lautém mak sai nudar herdeiro legitimário _____

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Verónica Carvalho** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 17 de janeiro de 2019.

Notáriu,

Lic. Paulino da Costa Alves.

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 05 no 06 Livro Protokolu n° 03 /2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Aliança Cardoso**, ho termu hirak tuirmai ne'e-

iha lora 30.06.2018, **Aliança Cardoso**, moris iha , suku Malilait, posto administrativo Bobonaro, munisipio Bobonaro, hela - fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Malilait,—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia oan mak tuir mai ne'e :—

— **Eduardo Guterres**, kaben nain, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Lahomea, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro.-

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Aliança Cardoso.**—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartorriu Notarial Bobonaro, 24 Janeiro, 2019.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 01 no 02 Livro Protokolu n° 03 /2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Cipriano da Rosa**, ho termu hirak tuirmai ne'e

iha lora 15.08.2018, **Cipriano da Rosa**, moris iha , suku Soileso, posto administrativo Bobonaro, munisipio Bobonaro, hela -

fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Ritabou,—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia kaben mak tuir mai ne'e :—

— **Alcina dos Santos**, faluk, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Ritabou, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro.—

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Cipriano da Rosa.**—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartorriu Notarial Bobonaro, 24 Janeiro, 2019.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 09 no 10 Livro Protokolu n° 03 /2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Felisberto Bere Talo Serano**, ho termu hirak tuirmai ne'e;—

iha lora 30.06.2018, **Felisberto Bere Talo serano**, moris iha , suku Meligo, posto administrativo Cailaco, munisipio Bobonaro, hela -fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Malilait,—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia fen ho nia oan mak tuir mai ne'e :—

— **Judit Motu Bere**, faluk, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Odomau, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro.—

— **Olandina Motu Talo**, solteira, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Odomau, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Felisberto Bere Talo serano.**—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartorriu Notarial Bobonaro, 24 Janeiro, 2019.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 07 Livro Protokolu n° 03 /2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Francisca Boe Tai**, ho termu hirak tuirmai ne'e _____

iha lora no 17.05.2018, **Francisca Boe Tai**, moris iha _____, suku Odomau, posto administrativo Maliana, munisipio Bobonaro, hela -fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Odomau, _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia oanmak tuir mai ne'e: _____

— **Nuno Bere Mali da Cruz**, kaben nain, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Odomau, posto administrativo Maliana, munisipio Bobonaro. _____

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Francisca Boe Tai**. _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartorriu Notarial Bobonaro, 24 Janeiro, 2019.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 03 no 04 Livro Protokolu n° 03 /2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Venancio Barreto**, ho termu hirak tuirmai ne'e _____

Iha lora no 15 .09. 2018, **Venancio Barreto**, moris iha _____, suku Molop, posto administrativo Bobonaro, munisipio Bobonaro, hela -fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Moloptaz, _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma

ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia kaben ho nia oan mak tuir mai ne'e: _____

— **Otilia Moniz**, faluk, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Molop, posto administrativo Bobonaro, munisipio Bobonaro. _____

— **Cristina Moniz**, kaben nain, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Molop, posto administrativo Bobonaro, munisipio Bobonaro. _____

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Venancio Barreto**. _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartorriu Notarial Bobonaro, 24 Janeiro, 2019.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 29 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Domingos Salsinha** ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— Iha lora no **19- 05- 2018**, **Domingos Salsinha**, Kabenain moris iha Soro, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Soro, Suco Soro, Posto admistrativo Ainaro, Munisípo Ainaro. _____

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia feen kaben ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Cassiana Rangel**, Faluk, moris iha Soro, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Soro, Posto Administrativo Ainaro, Munisípo Ainaro; _____

— **Natalia Fernandes**, klosan, moris iha Soro, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Soro, Posto Administrativo Ainaro, Munisípo Ainaro; _____

—**Terezinha Rangel Salsinha**, klosan, moris iha Soro, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Soro, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;————

—**Cipriano de Araújo Pião**, klosan, moris iha Soro, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Soro, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;————

—Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Estevão de Araújo**;—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

Ainaro, 25 de Janeiro de 2019

O Notário,

(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 26 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Estevão de Araújo** ho termu hirak tuir mai ne'e:————

—Iha lora **01- 02- 2018, Estevão de Araújo**, klosan, moris iha Mau-Ulo, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Mau-Ulo, Suco Mau-Ulo, Posto admistrativo Ainaro, Munisípio Ainaro.—

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia feen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————

—**Joseva de Almeida**, Faluk, moris iha Mau-Ulo, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Ulo, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;————

—**Natila de Araújo**, kabenain, moris iha Mau-Ulo, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Ulo, Posto Administrativo Ainaro, Munisípio Ainaro ;————

—Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Estevão de Araújo**;—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

Ainaro, 21 de Dezembro de 2018

O Notário,

(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 28 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Rosa da Silva** ho termu hirak tuir mai ne'e:————

—Iha lora **01- 02- 2018, Rosa da Silva**, faluk, moris iha Hatiquero, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Hatiquero, SucoMau-Chiga, Posto admistrativo Hato-Builico, Munisípio Ainaro.————

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia feen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————

—**Celestino da Costa**, klosan, moris iha Hatiquero, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Chiga, Posto Administrativo Hato-Builico, Munisípio Ainaro ;————

—**Maria mendonça da Silva**, klosan, moris iha Hatiquero, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Chiga, Posto Administrativo Hato-Builico, Munisípio Ainaro

—Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Rosa da Silva**;—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

Ainaro, 25 de Janeiro de 2019

O Notário,

(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)

DESPACHO N.º 02/2019/I/VMS

Registo Electrónico do Programa Saúde na Família

Atendendo a que o Programa do VIII Governo Constitucional prevê que as iniciativas do Governo para o sector da Saúde continuarão a ser orientadas pela maximização dos esforços no sentido de garantir uma melhor prestação de serviços do sector da saúde, bem como generalizar o acesso aos cuidados de saúde de qualidade, aferindo constantemente sobre a eficiência, transparência e profissionalismo na gestão dos recursos financeiros, humanos, materiais e logísticos, das infraestruturas e dos equipamentos.

Considerando que o mesmo instrumento prevê a revisão e melhoria dos sistema de saúde, na sua organização, recursos e capacidade técnica para a melhoria da prestação de serviços integrados, em quantidade e qualidade suficiente, melhorando inclusivamente os sistemas de planeamento, monitorização, avaliação e recolha de indicadores. (

Considerando a necessidade e tendo como objectivo o aperfeiçoamento dos Sistemas de Informação de Saúde, com vista a reunir a informação clínica de cada utente num único registo, permitindo a sua rápida consulta e, ao mesmo tempo, a prescrição electrónica de medicamentos e de utilização dos meios complementares de diagnóstico, com o objetivo de reunir um Registo de Saúde Electrónico para todos os cidadãos. (

Atendendo aos baixos resultados alcançados com a utilização dos sistemas de software denominados “Adencare” e “Adenbox” implementados no ano de 2018, conjugado com os elevados recursos financeiros indispensáveis à sua implementação, manutenção e utilização.

Considerando que os sistemas de software denominados “Adencare” e “Adenbox” não são propriedade do Ministério da Saúde, nem por este configurado, não sendo possível ao Estado garantir a confidencialidade dos dados e/ou informações recolhidas nem o correto armazenamento, tratamento e utilização dos mesmos.

Considerando que o Ministério da Saúde dispõe do sistema de software próprio denominado “District Health Information System 2” que permite o Registo de Saúde Electrónico no âmbito do Programa Saúde na Família e que tem vindo a ser utilizado, em paralelo, com os sistemas de software denominados “Adencare” e “Adenbox”.

Atendendo a que o sistema de software denominado “District Health Information System 2” é configurado pelo Ministério da Saúde e cuja utilização, armazenamento e tratamento dos dados e/ou informações está reservada aos profissionais de saúde.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 8 de julho, que estabelece a orgânica do Ministério da Saúde, determino:

1 – O Ministério da Saúde fica obrigado a disponibilizar a aplicação do sistema de software “District Health

Information System 2” no âmbito do Registo de Saúde Electrónico no Programa Saúde na Família;

2 – Todos os profissionais de saúde que se encontrem a exercer funções no território nacional ficam obrigados a utilizar o sistema de software “District Health Information System 2” no âmbito do Registo de Saúde Electrónico no Programa Saúde na Família;

3 – Sempre que o registo no sistema de software “District Health Information System 2” no âmbito do Registo de Saúde Electrónico no Programa Saúde na Família não seja possível, todos os profissionais de saúde que se encontrem a exercer funções no território nacional ficam obrigados a fazer o registo manual;

4 – O não cumprimento do disposto no presente despacho faz incorrer os profissionais de saúde em procedimento disciplinar;

5 – Revogar o Despacho n.º 8/2018/I/MS sobre “Adencare e Adenbox como aplicação de software do RSE da Saúde na Família”, de 2 de fevereiro de 2018;

6 – Dê-se conhecimento do presente Despacho a todos os serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde;

7 – O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 14 de janeiro de 2019

Vice-Ministra para os Cuidados de Saúde Primários e Ministra da Saúde, em exercício, conforme Despacho 003/PM/VI/2018, de 28 de junho

Dr.ª Élia A. A. dos Reis Amaral, SH

DESPACHO N.º 03/2019/I/VMS

Oficial de Ligação com a Brigada Médica Cubana e Chinesa

Considerando que compete, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 8 de julho, que estabelece a Orgânica do Ministério da Saúde, à Direção Nacional de Política e Cooperação, o desenvolvimento de instrumentos de cooperação e saúde, identificar os parceiros e negociar os acordos de cooperação e parceria em saúde e monitorizar o cumprimento das convenções, acordos e protocolos estabelecidos com parceiros nacionais e internacionais.

Considerando a longa e importante cooperação entre a Brigada Médica Cubana e Chinesa e a República Democrática de Timor-Leste, aliada à necessidade de aumentar os níveis de eficiência e resposta às necessidades da cooperação e das populações.

Atendendo à necessidade de centralizar e uniformizar processos e procedimentos no Ministério da Saúde como forma de responder prontamente aos novos desafios da cooperação com a Brigada Médica Cubana e Chinesa.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 8 de julho, que estabelece a orgânica do Ministério da Saúde, determino:

- 1 - Revogar o Despacho n.º 5/2018/I/MS sobre “Nomeação de Oficial de Ligação com a Brigada Médica Cubana e Chinesa”, de 26 de janeiro de 2018;
- 2 – O regresso ao lugar de origem do Senhor Dr. Idelfonso da Costa Nunes;
- 3 - O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 16 de janeiro de 2019

Vice-Ministra para os Cuidados de Saúde Primários e Ministra da Saúde, em exercício, conforme Despacho 003/PM/VI/2018, de 28 de junho

Dr.ª Élia A. A. dos Reis Amaral, SH

DESPACHO N.º 020/GMEJD/XII/2018

Aprovação da Organização do Ano Escolar e Letivo para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2019

Considerando a determinação do calendário escolar com base no ano civil e as Resoluções do Parlamento Nacional n.º 8/2018, de 10 de Agosto e n.º 9/2018, de 10 de agosto que fazem cessar o Decreto-Lei n.º 3/2018, de 14 de Março (Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de Janeiro - Aprova

o Currículo Nacional de Base da Educação Pré-Escolar) e o Decreto-Lei n.º 4/2018, de 14 de Março (Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de Janeiro - Aprova o Currículo Nacional de Base do Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Básico), tal como determinada pelo artigo 5.º de ambos o Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de Janeiro, e ainda o Despacho n.º 1/GM/ME/I/2010, de 15 de Janeiro;

Considerando, ainda, a necessidade em determinar de forma clara e precisa o calendário escolar a fim de assegurar uma organização eficiente do ano letivo nos estabelecimentos de educação e ensino, públicos e particulares, que integram a rede pública escolar;

Afirmando a essencialidade de cumprir com a legislação referente do currículo nacional de base, nomeadamente a determinação do número de dias efetivos mínimos de 180 dias para a educação pré-escolar (número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de Janeiro) e 225 dias efetivos para o ensino básico (número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de Janeiro), considerando que dentro dos dias letivos, para além da carga horária mínima encontram-se incluídas as atividades extracurriculares, as aulas reforços e as atividades de avaliação do aluno;

Reconhecendo a necessidade de garantir o descanso das crianças e o gozo das férias dos educadores e professores, e, ainda, assegurar aos estabelecimentos de educação e ensino a oportunidade para a conclusão de seus trabalhos de caráter educativo, organizacional e administrativo, nomeadamente a avaliação dos alunos, elaboração de relatórios individualizados sobre a progressão escolar e planeamento de atividades pedagógicas e extracurriculares;

Assim,

no uso das competências delegadas pelo Despacho Ministerial n.º 049/XII/2016, de 21 de Dezembro, com base na competência do Ministro da Educação prevista na alínea a) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, que define a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional, conjuntamente com os números 4 dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de Janeiro, determino que:

1. O ano escolar da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário segue o calendário do ano civil, estando compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2019.
2. Dentro do ano escolar destacam-se os seguintes períodos:
 - a) Período escolar, ao qual corresponde o período em que as atividades educativas e as atividades relacionadas com a organização e gestão escolar são implementadas, sendo ainda o período de caráter organizativo para a implementação do currículo dos diversos níveis de educação e ensino;

- b) Dias letivos, ao qual corresponde os dias em que são implementadas todas atividades de natureza educativa, nomeadamente as aulas, atividades extracurriculares e as avaliações das crianças e alunos;
- c) Interrupção das atividades educativas, representado pelos dias não letivos e correspondendo ao período de férias das crianças e alunos, durante o qual o estabelecimentos de educação e ensino encontram-se em funcionamento e implementam as atividades relacionadas com a organização e gestão escolar, nomeadamente correção da avaliação dos alunos, elaboração de relatórios individualizados sobre a progressão escolar do aluno, encontros com os pais e responsáveis dos alunos, e, ainda, planeamento e preparação de atividades pedagógicas e extracurriculares por parte dos educadores e professores e encarregados do estabelecimento escolar e matrícula escolar, assim como programas de formação dos docentes e daqueles que ocupam os cargos de direção e chefia escolar;
- d) Férias escolares e feriados nacionais, representado pelos dias não letivos, correspondendo ao período de férias das crianças e alunos e o período da licença anual dos educadores, professores e outros funcionários que desempenham a sua função na administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino, e os feriados nacionais determinados por lei, durante o período no qual efetivamente é suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.
3. O ano letivo tem início no dia 14 de Janeiro de 2019 e é concluído no dia 14 de Dezembro de 2019, e possui um número total de dias letivos variável em função do nível de educação e ensino:
- a) Na Educação Pré-Escolar, 196 dias letivos;
- b) No 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, 239 dias letivos;
- c) No 3.º Ciclo do Ensino Básico, 236 dias letivos;
- d) No Ensino Secundário Geral, 236 dias letivos;
- e) No Ensino Secundário Técnico-Vocacional, 236 dias letivos.
4. Na implementação dos dias letivos nota-se:
- a) a educação pré-escolar não possui dias letivos nos Sábados;
- b) o primeiro e segundo ciclos do ensino básico possuem um total de 39 dias letivos nos Sábados, não sendo estes dias de aula, mas utilizados para a Assembleia Geral do Estabelecimento de Ensino e implementação de atividades extracurriculares, aulas de reforço e grupos de trabalho dos professores;
- c) o terceiro ciclo do ensino básico e o ensino secundário possuem um total de 37 dias letivos nos Sábados, sendo estes, por regra, dias de aula utilizados para a lecionação;
- d) a educação pré-escolar, e do 1.º ao 6.º ano escolar do ensino básico não realizam as provas de avaliação quando da conclusão dos períodos, devendo ser garantida a continuidade do ensino a estes níveis durante estes períodos;
- e) os anos escolares do 3.º ao 8.º do ensino básico e o 10.º e 11.º ano do Ensino Secundário Geral participam em provas finais de passagem de ano, devendo ser garantida a continuidade do ensino à educação pré-escolar e o 1.º e 2.º ano escolar do ensino básico durante este período;
- f) os anos escolares do 1.º ao 8.º do ensino básico e o 10.º e 11.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional não participam nos exames nacionais, devendo no que diz respeito ao 1.º ao 6.º anos escolares do ensino básico ser garantida a continuidade do ensino durante este período, e no que diz respeito ao 7.º, 8.º anos escolares do ensino básico e o 10.º e 11.º anos do ensino secundário ter as atividades educativas interrompidas durante este período para assegurar o acesso à infraestrutura e os recursos humanos escolares necessários para a implementação adequada do exame nacional.
5. Na implementação do ano letivo os estabelecimentos de educação e ensino devem ao mesmo tempo cumprir com o número de dias letivos previsto para cada ano escolar e assegurar a implementação da carga horária mínima dos diversos níveis de educação e ensino de acordo com o currículo correspondente.
6. A licença anual do pessoal docente em exercício de funções equivalente a 20 dias úteis só pode ser gozada durante as férias escolares, devendo os docentes manter-se em pleno exercício de funções em todos os outros períodos do ano escolar, incluindo durante os períodos de interrupção das atividades educativas, dando cumprimento ao previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro;
7. O quadro com a calendarização dos dias letivos, incluindo a determinação do período da interrupção das atividades educativas, período das diversas avaliações e das férias escolares encontra-se anexo ao presente Despacho, dele fazendo parte integrante.
- Publique-se.
- Díli, aos 21 de Dezembro de 2018
- A Ministra da Educação, Juventude e Desporto
Dulce de Jesus Soares

ANEXO: CALENDARIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR DE 2019

I. Calendarização dos Períodos

	Início	Fim
1.º Período	14 de Janeiro de 2019	21 de Abril de 2019
2.º Período	23 de Abril de 2019	10 de Agosto de 2019
3.º Período	12 de Agosto de 2019	30 de Dezembro de 2019

II. Interrupção das Atividades Educativas e Férias Escolares

Período	Interrupção das atividades educativas	Férias Escolares
1.º	8 a 12 de Abril de 2019 , inclusive	2 a 8 de Janeiro , inclusive 15 a 20 de Abril , inclusive
2.º	29 de Julho de 2019 a 2 de Agosto de 2019 , inclusive	5 a 9 de Agosto , inclusive
3.º	14 a 19 de Outubro, inclusive , somente para o 7.º, 8.º ano escolar do Ensino Básico e 10.º e 11.º do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional 21 de Outubro a 14 de Dezembro de 2019 , inclusive, somente para o 9.º ano do Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional 25 de Novembro a 14 de Dezembro 2019 , inclusive, para todos os anos escolares, exceto 9.º ano do Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional	21 de Dezembro de 2019 a 4 de Janeiro de 2020 , inclusive

III. Provas de Avaliação, Prova Final ou Exame Nacional no Ensino Básico e Secundário

Período	Provas de Avaliação	Provas Finais ou Exame Nacional
1.º	1 a 6 de Abril de 2019 (a partir do 7.º ano escolar)	-
2.º	22 a 27 de Julho de 2019 (a partir do 7.º ano escolar)	-
3.º	-	14 a 19 de Outubro de 2019 (somente aos 9.º ano Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional) 18 a 23 de Novembro de 2019 (3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos Ensino Básico e 10.º, 11.º do Ensino Secundário Geral)

IV. Cronograma da Realização da Prova de Aptidão Profissional (PAP) do Ensino Secundário Técnico-Vocacional (12.º ano do Ensino Secundário Técnico-Vocacional)

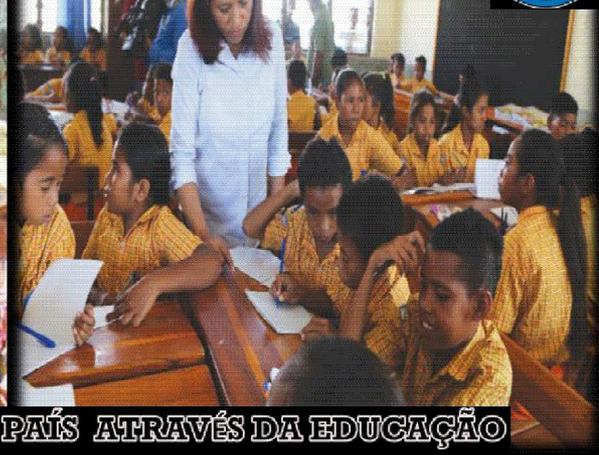
Fases do Trabalho		Período
Fase Inicial	Anteprojecto	Janeiro a Abril
Fase de Desenvolvimento	Primeiro Momento da Avaliação Intermédia	Maio a Julho
	Segundo Momento da Avaliação Intermédia	Agosto a Outubro
	Entrega do Relatório Final	Outubro
Fase Final	Apresentação e Defesa da PAP	Novembro
	Avaliação da PAP	Novembro

V. Número total de Dias Letivos e Dias Efetivos de Aula (exclui período de provas de avaliação e prova final ou exame nacional e os dias letivos exclusivamente dedicados às atividades extracurriculares) de acordo com o nível de educação e ensino por período

Nível de Ensino		Grupo ou Ano	1.º Período	2.º Período	3.º Período	Total
			Dias Letivos (Dias Efetivos de Aula)			
Educação Pré-Escolar		Grupo A	60 (60)	64 (64)	72 (72)	196 (196)
		Grupo B				
Ensino Básico	1.º Ciclo	1.º Ano	73 (60)	79 (64)	87 (72)	239 (196)
		2.º Ano			86 (67)	238 (191)
		3.º Ano				
		4.º Ano				
	2.º Ciclo	5.º Ano	73 (60)	79 (64)	86 (67)	238 (191)
		6.º Ano	76 (66)	79 (72)	81 (74)	236 (212)
	3.º Ciclo	7.º Ano				
		8.º Ano				
	9.º Ano					
Ensino Secundário	Geral	10.º Ano	76 (66)	79 (72)	81 (74)	236 (212)
		11.º Ano	73 (66)		60 (53)	212 (191)
		12.º Ano	73 (66)			
	Técnico-Vocacional	10.º Ano	76 (72)	79 (78)	81 (80)	236 (230)
		11.º Ano	73 (72)			233 (230)
		12.º Ano	73 (72)			60 (53)



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
 SERVIÇOS DA UNIDADE DO CURRÍCULO NACIONAL



CONSTRUIR O CARÁTER DO PAÍS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Cronograma Para a Realização da Prova de Aptidão Profissional (PAP)													
Ensino Secundário Técnico Vocacional (ESTV)													
Fases de Trabalho		Jan	Feb	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Fase Inicial	Anteprojecto												
Fase de Desenvolvimento	Primeiro momento da Avaliação intermédia												
	Segundo momento da Avaliação intermédia												
	Entrega do Relatório Final												
Fase Final	Apresentação e Defesa da PAP												
	Avaliação da PAP												

LEGENDA			
	Introdução ao Ano Letivo e Atividade de Orientação Formal Para os Novos Alunos do 7º Ano do EB e 10º Ano do Ensino Secundário		Férias/Feriados
	Limpeza Geral dos Arredores da Escola		Matrícula
	Início do Ensino e Aprendizagem do Ano Letivo e dos Períodos		Preenchimento de Cadernetas e Diplomas
	Atividade do Dia de Assembleia (Não Inclui 3º Ciclo do EB e Ensino Secundário)		Distribuição de Cadernetas e Diplomas
	Exames Nacional e Local Para 9º Ano do Ensino Básico do 3º Ciclo (EB) e 12º Ano do Ensino Secundário (Exame Local não Inclui o 13º Ano do ESTV) e Interrupção das Atividades Educativas do 7º, 8º Ano do EB e 10º, 11º Ano do ES		Exames/Provas de Avaliação (Não Inclui Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do EB e Ensino Secundário Técnico Vocacional (ESTV))
	Exames de Passagem de Ano/Provas Finais (Não Inclui Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Anos do 1º Ciclo do EB, 9º Ano do 3º Ciclo do EB, ESTV e 12º Ano do ESG)		

1º Período do Ano Letivo de 2019	3º Período do Ano Letivo de 2019
<p>1 de Janeiro - Feriado Nacional - Dia de Ano Novo</p> <p>9 a 11 de Janeiro - Atividade de Orientação Formal Para os Novos Alunos do 7º Ano do EB do 3º Ciclo e 10º Ano do Ensino Secundário</p> <p>12 de Janeiro - Limpeza Geral dos Arredores da Escola</p> <p>14 de Janeiro - Início do Ensino e Aprendizagem do 1º Período</p> <p>3 de Março - Feriado Nacional - Dia dos Veteranos</p> <p>1 a 6 de Abril (6 dias) - Provas de Avaliação (Não inclui Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do EB e ESTV)</p> <p>8 a 12 de Abril (5 dias) - Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares</p> <p>13 de Abril - Distribuição de Cadernetas</p> <p>15 a 20 de Abril - Últimas Férias do 1º Período</p> <p>19 de Abril - Feriado Nacional - Sexta-Feira Santa</p> <p>2º Período do Ano Letivo de 2019</p> <p>22 de Abril - Início do 2º Período (Limpeza Geral dos Arredores da Escola)</p> <p>23 de Abril - Início do Ensino e Aprendizagem do 2º Período</p> <p>1 de Maio - Feriado Nacional - Dia Mundial dos Trabalhadores</p> <p>20 de Maio - Feriado Nacional - Dia da Restauração da Independência</p> <p>5 e 6 de Junho - Feriado Nacional - Idul Fitri</p> <p>20 de Junho - Feriado Nacional - Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo</p> <p>22 a 27 de Julho (6 dias) - Provas de Avaliação (Não inclui Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do EB e ESTV)</p> <p>29 a 31 de Julho e 1 a 2 de Agosto (5 dias) - Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares</p> <p>3 de Agosto - Distribuição de Cadernetas</p>	<p>10 de Agosto - Limpeza Geral dos Arredores da Escola</p> <p>11 de Agosto - Feriado Nacional - Idul Adha</p> <p>12 de Agosto - Início de Ensino e Aprendizagem do 3º Período</p> <p>30 de Agosto - Feriado Nacional - Dia da Consulta Popular</p> <p>14 a 16 de Outubro - Exames Nacionais (9º Ano do Ensino Básico do 3º Ciclo e 12º Ano do Ensino Secundário)</p> <p>17 a 19 de Outubro - Exames Locais (9º Ano do Ensino Básico do 3º Ciclo e 12º ano do Ensino Secundário Geral)</p> <p>1 de Novembro - Feriado Nacional - Dia de Todos os Santos</p> <p>2 de Novembro - Feriado Nacional - Dia de Todos os - os - Fiéis Defuntos</p> <p>12 de Novembro - Feriado Nacional - Dia Nacional da Juventude</p> <p>18 a 23 de Novembro - Exames de Passagem de ano (Não inclui Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Anos do 1º Ciclo do EB, 9º Ano do 3º ciclo do EB, ESTV e 12º Ano do ESG)</p> <p>28, 26, 27 e 29, 30 de Novembro a 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13 de Dezembro - Preenchimento de Cadernetas e Diplomas e Atividades Extracurriculares</p> <p>28 de Novembro - Feriado Nacional - Dia de Proclamação da Independência</p> <p>7 de Dezembro - Feriado Nacional - Dia da Memória</p> <p>8 de Dezembro - Feriado Nacional - Dia da N. Sra. da Imaculada Conceição e Padroeira de Timor-Leste</p> <p>14 de Dezembro - Entrega de Cadernetas e Diplomas</p> <p>18 a 20 de Dezembro - Matrícula</p> <p>21 de Dezembro 2019 a 4 de Janeiro 2020 - Últimas Férias do 3º Período</p> <p>25 de Dezembro - Feriado Nacional - Natal</p>

Nível do Ensino	Grupo ou Ano	Dias Letivos (Dias Efetivos de Aula)				
		1º Período	2º Período	3º Período	Total	
Educação Pré-Escolar	Grupo A	60(60)	64(64)	72(72)	196(196)	
	Grupo B					
Ensino Básico	1º Ciclo	1º Ano			87(72)	239(196)
		2º Ano	73(60)	79(64)		
		3º Ano			86(67)	238(191)
		4º Ano				
	2º Ciclo	5º Ano	73(60)	79(64)	86(67)	338(191)
		6º Ano				
	3º Ciclo	7º Ano	76(66)		81(74)	236(212)
		8º Ano	73(68)	79(73)		239(212)
Ensino Secundário	Geral	9º Ano	73(68)		60(53)	212(191)
		10º Ano	76(68)		81(74)	236(212)
		11º Ano	73(66)	79(73)		
		12º Ano	73(68)		60(53)	212(191)
	Técnico Vocacional	10º Ano	76(72)		81(80)	236(230)
		11º Ano	73(72)	79(78)		233(230)
		12º Ano	73(72)		60(53)	212(203)

2019, 25 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza as listas de graduação à Universidade da Paz (UNPAZ) a conferir graus académicos aos estudantes que concluíram em 2018os cursos autorizados

Considerando que foi concedido à **Universidade da Paz (UNPAZ)** a prorrogação em segundo ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 24/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio);

Tendo em consideração as listas dos graduados, submetidas pela Universidade da Paz (UNPAZ) ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura relativas aos estudantes que completaram os seus estudos.

Assim, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, no uso da competência própria prevista no artigo. 23.º, n.º 1. Letra f) e g), do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto (Orgânica do VIII Governo Constitucional), conjugado com o disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de Janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior) e atento aos dispostos nos artigos 2.º e 5.º, Diploma Ministerial n.º 24/GM-MEC/VI/2018, de 4 de Julho, (primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 23/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio, determina o seguinte:

1. Aprovar as listas de graduação relativa aos seguintes cursos:
 - a) Faculdade de Direito: Departamento de Ciências de Direito.
 - b) Faculdade de Ciências Sociais : Departamento de Relações Internacionais; Departamento de Política de Desenvolvimento; Departamento de Estudo da Paz.
 - c) Faculdade de Tecnologia Agrícola : Departamento de Gestão Alimentar; Departamento de Conservação de Recursos Naturais.
 - d) Faculdade de Engenharia : Departamento de Arquitectura; Departamento de Engenharia Industrial; Departamento de Construção Civil.
 - e) Faculdade de Economia : Departamento de Contabilidade; Departamento de Bancária; Departamento de Gestão.
 - f) Faculdade de Saúde Pública : Departamento de Saúde Pública.
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como, o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O presente despacho entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 24 de Dezembro de 2018

Dr. Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Lista Naran Graduada Universidade da Paz Anu Letivu 2018

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento Gestão

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Abilio Alberto	Raifun, 14 Abril 1993	M	14.01.01.135	3.02	Muito Bom
2	Agripina da Costa	Cribas, 09 Julho 1988	F	14.01.01.171	3.03	Muito Bom
3	Agueda Cardoso	Airacalau, 21 Dezembro 1990	F	14.01.01.007	3	Muito Bom
4	Alcino Soares de Jesus	Maubara, 14 Maio 1993	M	14.01.01.077	3	Muito Bom
5	Alexandra Maria Albertina Vong	Dili, 28 Janeiro 1996	F	14.01.01.046	3.48	Muito Bom
6	Alipio Moniz	Laho, Bobonaro, 16 Julho 1987	M	14.01.01.011	3.25	Muito Bom
7	Amelia de Araújo Fernandes	Dili, 04 Julho 1993	F	14.01.01.133	2.93	Bom
8	Ana Maria de Farima	Atos, Lolotoe, 01 Janeiro 1992	F	14.01.01.081	2.92	Bom
9	Ana Paula Alves	Dili, 28 Novembro 1993	F	14.01.01.136	2.93	Bom
10	Angela Fátima Gracia	Mantane, 21 Abril 1996	F	14.01.01.123	2.86	Bom
11	Angelina M. Mendoça	Lequitura, 21/ 06/ 1990	F	14.01.01.205	3.01	Muito Bom
12	Anis Martins de Jesus dos Santos	Dato de Liquiça, 29 Setembro 1992	M	14.01.01.048	2.75	Bom
13	Aristides H. Dos Santos	Ermera, 19 / 05 / 1991	M	14.01.01.188	3	Muito Bom
14	Armindo da Conceição Viegas	Liquiçã, 07 Setembro 1992	M	14.01.01.064	3.16	Muito Bom
15	Benilde dos Santos Alves	Bazartete, 05 Janeiro 1989	F	14.01.01.033	3.14	Muito Bom
16	Brigida Cardoso de Araújo	Aileu, 27 Julho 1992	F	14.01.01.055	2.67	Bom
17	Carla Maria Soares Assunção Belo	Butileo/Baguia/Quelicaí, 21 Junho 1994	F	14.01.01.141	2.83	Bom
18	Cecilia Pinheiro de Araújo	Fatuco, Same, 10 / 11 / 1992	F	14.01.01.196	2.74	Bom
19	Cosme Barros da Silva	Baquia, 28 Desember 1982	M	14.01.01.028	3.25	Muito Bom
20	Delia Borges Antonio	Lospalos, 1 Fevereiro 1984	F	14.01.01.163	3.21	Muito Bom
21	Deolanda da Costa Guterres	Ossú, 25 Julho 1994	F	14.01.01.059	2.98	Bom
22	Dina Mariana Soares Simões	Baucau, 1 Dezembro 1983	F	14.01.01.111	3.29	Muito Bom
23	Domingos Casimiro Gonçalves	Tiarlebo, 17 Outubro 1992	M	14.01.01.119	2.93	Bom
24	Domingos da Costa	Remexio, 10 Dezembro 1978	M	14.01.01.047	3.4	Muito Bom
25	Domingos Soares	Buicarin, Viqueque, 07 Agosto 1995	M	14.01.01.074	2.93	Bom
26	Elisabet Orleans da Silva Araújo	Hato-Udo, 24 Junho 1997	F	14.01.01.147	3.03	Muito Bom
27	Elvira da Costa Rangel Pereira	Searema, 01 Agosto 1992	F	14.01.01.193	2.77	Bom
28	Emelda Sarmento	Dili, 25 Marco 1992	F	14.01.01.002	2.92	Bom
29	Emeliana da Costa Guterres	Dili, 01 Dezembro 1994	F	14.01.01.018	3.05	Muito Bom
30	Ermelinda de Jesus Marçal	Baboe-Leten, 23 Agosto 1991	F	14.01.01.040	2.82	Bom
31	Esta Madeira	Manosae, 05 Novembro 1994	F	14.01.01.015	2.86	Bom
32	Esterlita Maria Elisabeth Scobar dos Reis	Fatuicin, 17 Julho 1994	F	14.01.01.084	2.93	Bom
33	Fatima Deolinda da Cruz de Jesus	Odouma, 06 Janeiro 1995	F	14.01.01.146	2.92	Bom
34	Faustina Bakita Maria de Jesus Lemos O	Baucau, 28 / 12 / 1993	F	14.01.01.206	2.93	Bom
35	Faustino Ferreira	Cribas, 15 Fevereiro 1993	M	14.01.01.190	3.06	Muito Bom
36	Felisberta Alves X. de Araújo	Dili, 28 Marco 1994	F	14.01.01.118	3.05	Muito Bom
37	Fernando da Conceição Soares	Liquiçã, 28 Abril 1988	M	14.01.01.075	3.17	Muito Bom
38	Fernando dos Santos de Jesus	Bazartete, 30/09/1991	M	14.01.01.089	2.74	Bom
39	Filomena Sarmento	Dili, 11 Augustus 1978	F	14.01.01.174	3.41	Muito Bom
40	Flaminia Pereira dos Santos	Liquiçã, 24 Outubro 1992	F	14.01.01.143	2.69	Bom
41	Floriana Lobato da Costa	Hato rae 08 / 02/ 1993	F	14.01.01.197	3	Muito Bom
42	Francisco Amaral	Zumalai, 26 Julho 1993	M	14.01.01.177	3	Muito Bom
43	Francisco Nunes Smith	Dili, 06 / 04 / 1992	M	14.01.01.179	2.77	Bom
44	Francisco Xavier Canelas	Dili, 10 Abril 1984	M	14.01.01.016	3.13	Muito Bom
45	Frediana Rangel Nunes	Dili, 20 Julho 1995	F	14.01.01.189	2.93	Bom
46	Geneti Maria Neves de Araujo	Dili, 06 Maio 1995	F	14.01.01.107	3.16	Muito Bom
47	Germana de Araújo	Lahomea, 23 / 10 / 1989	F	14.01.01.203	2.58	Bom
48	Gilberto Moniz Maia	Oceli, 01/ 06 / 1990	M	14.01.01.204	2.9	Bom
49	Ilda do Rego Mendonça	Aituto, 10 Outubro 1988	F	14.01.01.003	3.27	Muito Bom
50	Imaculada Figueira de Oliveira	Dili, 15 Junho 1995	F	14.01.01.117	3.1	Muito Bom
51	Isabel da Costa	Soibada, 2 Janeiro 1983	F	14.01.01.085	3.12	Muito Bom
52	Isabel Maria Soares Lay	Manatuto, 20 Pebruari 1979	F	14.01.01.144	3.17	Muito Bom
53	Isac Sanches Lajes	Dili, 5 Oktober 1981	M	14.01.01.067	3.27	Muito Bom
54	Ivone Morais Soares	Oeleu-Bobonaro, 2 Julho 1993	F	14.01.01.050	3.16	Muito Bom
55	Izaura Gomes	Uma Qui'ic, 06 Janeiro 1997	F	14.01.01.072	2.84	Bom
56	João S. Bosco Sertorio da C. Gonçalves	Dili, 25 Março 1995	M	14.01.01.060	2.85	Bom
57	John Edward Yantho Mali	Metinaro, 30 Januari 1979	M	14.01.01.108	3.44	Muito Bom
58	Jorge Ferreira	Iliomar, Lospalos, 07 Fevereiro 1987	M	14.01.01.086	3.23	Muito Bom
59	José Bahkita Costa Belo	Ainara, 11 Outubro 1995	M	14.01.01.041	2.72	Bom
60	José Marcelino da Costa Viegas	Vemasse, 11 Março 1993	M	14.01.01.153	2.96	Bom
61	Jose Ximenes Belo	Bau-Cau, 02 Junho 1982	M	14.01.01.100	3.2	Muito Bom
62	Josefina Babo de Deus	Gleno, 12 Novembro 1996	F	14.01.01.140	2.78	Bom
63	Juliana Monteiro Soares	Dili, 05 Julho 1985	F	14.01.01.164	3.08	Muito Bom
64	Julino Pereira de Araújo	Ainara, 01 Julho 1996	M	14.01.01.122	2.73	Bom
65	Julio Tavares	Edemumo, 17 Julho 1992	M	14.01.01.009	3.44	Muito Bom
66	Juvita Noronha da Silva	Same, 15 Julho 1983	F	14.01.01.151	3.2	Muito Bom
67	Láurio Maria Belo	Dili, 02 Outubro 1992	M	14.01.01.175	3.2	Muito Bom
68	Leonor de Jesus	Licapat, 20 Março 1989	F	14.01.01.080	2.88	Bom
69	Lino Purificação da Cunha	Ilimano, 28 Fevereiro 1994	M	14.01.01.128	3.09	Muito Bom

70	Lorenço da Silva Moningka	Dili, 20 Março 1986	M	14.01.01.008	3.39	Muito Bom
71	Lourença Pires da Costa	Oourema/ Hoho Rai 26 /Juni/1993	F	14.01.01.184	3	Muito Bom
72	Luciana Matos	Dili, 12 Abril 1992	F	14.01.01.071	2.86	Bom
73	Lurdes Maria Pinto	Viqueque, 4 Abril 1979	F	14.01.01.129	3.48	Muito Bom
74	Manuel Jose Soares	Bazartete, 5 Mei 1971	M	14.01.01.004	3.31	Muito Bom
75	Marcos da Cruz	Mali Lait, 30 Março 1984	M	14.01.01.096	2.82	Bom
76	Maria Antónia Vianey da Costa	Baucau, 15 Dezembro 1994	F	14.01.01.082	2.82	Bom
77	Maria de Araujo Amaral	Fatuicim, 05 Maio 1995	F	14.01.01.057	2.74	Bom
78	Maria do Rosário da Costa	Vemasse, 16 Julho 1994	F	14.01.01.053	2.89	Bom
79	Maria Imaculada	Lacubar, 2 Fevereiro 1988	F	14.01.01.154	2.78	Bom
80	Maria José de Jesus Exposto	Dili, 30 Outubro 1987	F	14.01.01.112	3.62	Excelente
81	Maria Rosa Viegas	Raifun-Maliana, 24 Março 1996	F	14.01.01.044	2.92	Bom
82	Maria Teresa da Costa	Venilale, 14 Maio 1993F	F	14.01.01.137	2.9	Bom
83	Mario Geraldo	Lahomia/Maliana, 28 September 1989	M	14.01.01.024	3.13	Muito Bom
84	Maximiana da Costa Oliveira	Caicassa, 05 Maio 1995	F	14.01.01.034	2.75	Bom
85	Milca Alves	Ataúro, 8 Outubro 1987	F	14.01.01.157	3.02	Muito Bom
86	Narciso Gonçalves	Raifun, 01 Novembro 1994	M	14.01.01.019	3.09	Muito Bom
87	Natalia de Jesus	Soibada, 24 Dezembro 1992	F	14.01.01.095	2.68	Bom
88	Natalino Xavier	Caicassa, 19 Novembro 1992	M	14.01.01.132	2.93	Bom
89	Nidia da Silva Ferreira	Dili, 19 Abril 1995	F	14.01.01.073	3.03	Muito Bom
90	Nilvania Listia Fernandes	Lospalos, 09 Outubro 1996	F	14.01.01.191	3.33	Muito Bom
91	Noe de Jesus Fernandes	Bemori, 01 Janeiro 1993	M	14.01.01.165	2.93	Bom
92	Noela Pereira Carion	Liquiça, 5 Novembro 1991	F	14.01.01.102	3.15	Muito Bom
93	Noémio Baptista B. Amaral	Ainaro, 03 Agosto 1996	M	14.01.01.043	3.1	Muito Bom
94	Odete Moniz de Jesus	Bobonaro, 15 Outubro 1992	F	14.01.01.098	2.8	Bom
95	Oktaviana Amaral Pacheco Moniz	Balibo, 07 Outubro 1993	F	14.01.01.042	3.09	Muito Bom
96	Pedro Fedelizio da Costa Belo	Ana-Ulo, 1 Fevereiro 1997	M	14.01.01.131	2.88	Bom
97	Phinto Alves Gonzaga	Zulo, Zumalai, 4 Março 1983	M	14.01.01.023	3.44	Muito Bom
98	Quintiliano da Costa Dias	Vailovaia, 8 Dezembro 1993	M	14.01.01.104	2.81	Bom
99	Regina Cardoso	Lour, 14 Março 1994	F	14.01.01.066	2.78	Bom
100	Regina dos Santos	Maliana, 3 Maret 1975	F	14.01.01.087	3.24	Muito Bom
101	Regina Xavier	Ainaro, 18 Março 1996	F	14.01.01.134	3.02	Muito Bom
102	Retilio Luis Antonio	Dili, 11 Dezembro 1994	M	14.01.01.182	3.08	Muito Bom
103	Ricardina Nogueira Nunes	Aihou, Aituto, 02 Março 1994	F	14.01.01.031	2.99	Bom
104	Rita Cassia Bento Pires	Ilmanu, Lacló, 06 Fevereiro 1994	F	14.01.01.198	2.77	Bom
105	Romualdo Mendonça	Suai, 10 Setembro 1995	M	14.01.01.091	2.88	Bom
106	Rui Manuel Gago Exposto	Hatoia, 18 Maret 1968	M	14.01.01.001	3.73	Excelente
107	Sergiano Agostinho da Silva	Com, 07 Julho 1993	M	14.01.01.105	3	Muito Bom
108	Serlina Apolonia Kally	Dili, 19 Nopember 1983	F	14.01.01.017	3.08	Muito Bom
109	Smith Lemos	Fatuc-Ahu, 10 Maio 1993	M	14.01.01.110	2.84	Bom
110	Sónia Herminia Ximenes da Silva	Venilale, 23 Fevereiro 1995	F	14.01.01.094	2.94	Bom
111	Susana Mendes dos Santos	Liquiça, 23 Julho 1993	F	14.01.01.099	2.76	Bom
112	Teresa do Rêgo Barros	Matai, 10 Outubro 1995	F	14.01.01.061	3.06	Muito Bom
113	Verónica de Araújo Amaral	Holta, 28 Dezembro 1993	F	14.01.01.032	2.91	Bom
114	Vitória Pereira dos Santos	Liquiça, 15 Fevereiro 1994	F	14.01.01.045	2.69	Bom
115	Zelita de Orleans da Costa	Hato - Quero, 28 / 06 / 1993	F	14.01.01.202	2.72	Bom

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento Contabilidade

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Abril de Araújo	Hato-Udo, 02 Março 1997	M	14.01.02.078	2.99	Bom
2	Adelino da Costa	Suro-Craic, 25 Dezembro 1994	M	14.01.02.012	2.8	Bom
3	Aguida Bui Doben	Saburai, 31 Agsoto 1992	F	14.01.02.020	2.89	Bom
4	Aguida da Silva Magno	Riatio, 01 Janeiro 1993	F	14.01.02.018	2.92	Bom
5	Alvaro Lelo Serra Dos Reis Quintão	Urufu, 06/04/1991	M	14.01.02.121	3.03	Muito Bom
6	Amelia dos Santos Reis	Manufahi, 05 Novembro 1985	F	14.01.02.071	3.17	Muito Bom
7	Ana de Juvita da Costa	Laga, 27/04/1992	F	14.01.02.120	2.81	Bom
8	Ana Flora Maia	Enelaran, 12 Junho 1989	F	14.01.02.081	2.76	Bom
9	Anacleto Martins	Remexio, 04/04/1991	M	14.01.02.087	3.13	Muito Bom
10	Aong Ling Tong	Lospalos, 21 Janeiro 1995	F	14.01.02.066	3.23	Muito Bom
11	Cristina Soares Pinto	Viqueque, 18 Novembro 1996	F	14.01.02.022	3.03	Muito Bom
12	Cristover Jenesus Mau Leto Barreto	Raifun, 25 Dezembro 1995	M	14.01.02.055	3.03	Muito Bom
13	Delfina da Conceição Pereira	Liquiça, 02 Julho 1986	F	14.01.02.068	3.25	Muito Bom
14	Deogracia Maria Mendes	Ritabou, Maliana, 4 Dezembro 1994	F	14.01.02.101	3.15	Muito Bom
15	Deolindo da Costa Monteiro	Ossu, 07/03/1980	M	14.01.02.112	3.32	Muito Bom
16	Dina Maria de Araújo	Gildapil, Lebos, 07 Março 1994	F	14.01.02.080	3.07	Muito Bom
17	Dina Maria Purificação Soares	Rembor/Manatuto, 02 Fevereiro 1995	F	14.01.02.094	3.18	Muito Bom
18	Dulce da Costa	Baucau, 08/08/1995	F	14.01.02.069	2.68	Bom
19	Elisa do Carmo	Remexio, 02 Aril 1990	F	14.01.02.023	2.87	Bom
20	Etelvina da Costa Almeida	Soro, 03 Agosto 1994	F	14.01.02.075	2.89	Bom

Jornal da República

21	Felisbela Caldas Soares	Suco Liurai, 10 Junho 1994	F	14.01.02.002	3.06	Muito Bom
22	Fernanda da Costa Bernardino	Dili, 21 Maio 1991	F	14.01.02.044	2.97	Bom
23	Filomena Bota	Oe-Cusse, 11 Setembro 1991	F	14.01.02.060	2.89	Bom
24	Flora Alves	Assumaten, 04 Maio 1994	F	14.01.02.011	2.94	Bom
25	Florindo da Costa Belo	Baucau, 25 Maio 1994	M	14.01.02.048	3.15	Muito Bom
26	Guilhermino Gonzaga	Lahae, 09 Fevereiro 1989	M	14.01.02.009	3.25	Muito Bom
27	Hipólito Gusmão Amaral	Soga-Maucatar, 18 Julho 1992	M	14.01.02.107	2.91	Bom
28	Jenia Soares de Fátima Maia	Bobonaro, 8 Dezembro 1994	F	14.01.02.092	2.99	Bom
29	Jonas Santos da Costa	Dili, 6 Novembro 1992	M	14.01.02.026	3.28	Muito Bom
30	José Alves Quintão	Dare/Hatubuilco, 07 Agosto 1993	M	14.01.02.033	3.32	Muito Bom
31	Jose de Deus Xavier	Kotolau, 28/06/1968	M	14.01.02.124	3.2	Muito Bom
32	José Magno de Araujo	Soro, 02/05/1994	M	14.01.02.019	2.77	Bom
33	Josefina Pereira Martinho	Dili, 16/02/1994	F	14.01.02.119	2.96	Bom
34	Juanina Melita Gomes Tahan	Salele, 28 Janeiro 1996	F	14.01.02.090	3.3	Muito Bom
35	Juleysia Lopes Doutel Sarmento	Same, 10/12/1995	F	14.01.02.029	3.02	Muito Bom
36	Juliana do Rosario	Fohomano, 27 Julho 1991	F	14.01.02.072	2.93	Bom
37	Julio Soares	Turiscái, 08/05/1994	M	14.01.02.116	2.69	Bom
38	Levinson Ramos Moniz	Loes de Maubara, 23 Setembro 1996	M	14.01.02.064	3.25	Muito Bom
39	Lino de Jesus Oliveira	Samalete, 23 Setembro 1993	M	14.01.02.095	2.8	Bom
40	Lucilda Fernandes Cabral	Quelicaí, 13 Março 1992	F	14.01.02.109	2.87	Bom
41	Marcelina da Silva	Vemasse, 29 Setembro 1989	F	14.01.02.063	3.5	Excelente
42	Marcelina Maria Bernardino Caetano	Hatu-Udo, 28 Novembro 1995	F	14.01.02.032	2.94	Bom
43	Maria Auxiliadora Borges da Cunha	Dili, 25 Maio 1989	F	14.01.02.004	3.41	Muito Bom
44	Marciana de Jesus Cristovão	Lospalos, 29 Janeiro 1995	F	14.01.02.099	3.34	Muito Bom
45	Mário Viegas	Mazop, Bobonaro, 06 Novembro 1984	M	14.01.02.108	3.23	Muito Bom
46	Moises Celenza Amaral	Matai, 13 Outubro 1991	M	14.01.02.005	3.45	Muito Bom
47	Monica da Silva	Liquçã, 10 Abril 1993	F	14.01.02.040	2.97	Bom
48	Natalia de Jesus	Oeleu-Bobonaro, 25 Dezembro 1994	F	14.01.02.058	3.28	Muito Bom
49	Natalino Gouveia Afranio	Lourba, 27 Dezembro 1995	M	14.01.02.086	3.27	Muito Bom
50	Nelson de Andrade Tilman	Holba, 04 Novembro 1995	M	14.01.02.021	3.06	Muito Bom
51	Nelson Magno	Hato-Udo, 27 Outubro 1996	M	14.01.02.097	3.48	Muito Bom
52	Novi Novita Teresa Tassy	Dili, 7 Novembro 1989	F	14.01.02.110	3.52	Excelente
53	Novia Helena da Costa Rdrigues	Baucau, 2 Dezembro 1994	F	14.01.02.289	3.3	Muito Bom
54	Paula Lourdes Soares	Ducurai, 29 Junho 1992	F	14.01.02.114	2.95	Bom
55	Rita De Lima Amaral	Ainara, 15/03/1978	F	14.01.02.115	3.24	Muito Bom
56	Rosaria de Jesus Santa	Lisapat, 25 Agosto 1989	F	14.01.02.013	2.93	Bom
57	Samuel Hornai de Jesus	Ossú, 6 Junho 1994	M	14.01.02.054	3.23	Muito Bom
58	Silvina Ribeiro	Dilaí, 24 Maio 1994	F	14.01.02.052	3.04	Muito Bom
59	Teotónio Amaral Fernandes	Oe-Cusse, 21/08/1993	M	14.01.02.076	2.97	Bom
60	Terezinha do Rêgo Mendonça	Seloi, 28 Outubro 1996	F	14.01.02.084	3.18	Muito Bom
61	Zélia Pereira	Amandato, 1 Outubro 1989	F	14.01.02.007	3.47	Muito Bom

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento Bancaria

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Adalciza Doroteia Dias Barreto	Atabae, 10 / 07 / 1995	F	14.01.03.149	3	Muito Bom
2	Afonso de Oliveira	Bandeira Hun, 15 Março 1996	M	14.01.03.122	2.94	Bom
3	Aguida Duarte Quintão	Uato Carbau, 12 Agosto 1996	F	14.01.03.243	3.23	Muito Bom
4	Augusta Amaral da Silva	Ossú, 06 / 08 / 1995	F	14.01.03.084	3.3	Muito Bom
5	Agustinha Bianco	Cassa, 19 / 08 / 1995	F	14.01.03.047	2.92	Bom
6	Agustinha da Costa Magalhaes	Bubussuco, 22/07/1995	F	14.01.03.163	2.82	Bom
7	Agustinha Pires	Natarbora, 13 / 06 / 1996	F	14.01.03.077	3.41	Muito Bom
8	Aida Belsina	Odouma, Maliana, 07 /12/ 1992	F	14.01.03.046	2.93	Bom
9	Alberto Quintão Martins	Ermera, 27 Março 1997	M	14.01.03.242	2.87	Bom
10	Alcina da Conceição	Quelicaí, 22 Novembro 1993	F	14.01.03.235	3.15	Muito Bom
11	Aliança Fontes	Comoning-Atabae, 27 Outubro 1995	F	14.01.03.115	3.03	Muito Bom
12	Alzira Brandao	Dili, Becora, 16 - 08 - 1996	F	14.01.03.208	2.96	Bom
13	Amelia de Jesus da Costa	Fada-Bloco Remexio, 16 Fevereiro 1991	F	14.01.03.253	2.77	Bom
14	Ameliana Sombai Colo	Oe-Cusse, 14 / 03 / 1994	F	14.01.03.116	3.15	Muito Bom
15	Ana Maria do Rêgo Coelho	Dili, 06 Maio 1995	F	14.01.03.248	2.86	Bom
16	Ana Maria Ximenes Soares	Lospalos, 08 Abril 1996	F	14.01.03.215	3.23	Muito Bom
17	Ana Mouzinho Ataíde	Fatisse, 29 Setembro 1991	F	14.01.03.111	2.77	Bom
18	Ana Paula dos Santos	Holarua, 04 / 04 / 1996	F	14.01.03.038	3	Muito Bom
19	Ana Paula de Jesus Barreto	Turiscái, 01/03/1993	F	14.01.03.266	2.81	Bom
20	Antonia dos Santos Ribeiro Correia	Bazartete, 16 / 01/ 1994	F	14.01.03.275	2.72	Bom
21	Armandina Filotáfia Morgado Monteiro	Dili, 23 / 10 / 1992	F	14.01.03.228	3	Muito Bom
22	Arminda M. Soares Amaral	Viqueque, 10 / 07 / 1996	F	14.01.03.177	3.08	Muito Bom
23	Aureliana M.Silva Martins	Hospital-Dili, 01 / 09 / 1995	F	14.01.03.007	2.84	Bom
24	Avinda do Rego	Fadabloco, 20/02/1994	F	14.01.03.147	2.85	Bom
25	Bendita Fátima C. da Costa Pereira	Becusse-Dili, 16 / 05 / 1997	F	14.01.03.162	2.83	Bom

Jornal da República

26	Benevidas Fatima de Araújo	Manatuto, 16 / 01 / 1994	F	14.01.03.127	2.99	Bom
27	Benicia Imaculada Martires Salsinha	Manumeta Raihun, 22/05/1993	F	14.01.03.044	3.08	Muito Bom
28	Carla Boavida	Laclubar, 03 Fevereiro 1994	F	14.01.03.219	3.01	Muito Bom
29	Carne da Costa Angélica	Aubeon, 29/10/1993	F	14.01.03.168	3.02	Muito Bom
30	Carmelita de Araújo Soares	Camea / Dili, 27 / 10 / 1995	F	14.01.03.128	3.15	Muito Bom
31	Carmelita Ricca Sandra Soares	Lospalos, 17 / 09 / 1995	F	14.01.03.045	3.2	Muito Bom
32	Carolina Martins	Caicassa, 11 / 05 / 1994	F	14.01.03.043	2.99	Bom
33	Celeste de Jesus Lopes	Dili, 13 Março 1996	F	14.01.03.214	3.06	Muito Bom
34	Celestina Rosa Gonçalves Ximenes	Dili, 14 Janeiro 1994	F	14.01.03.005	3.08	Muito Bom
35	Celestino Marques de Deus	Balibar, 07 / 02 / 1984	M	14.01.03.001	3.26	Muito Bom
36	Cesaltina de Jesus Rodrigues Pereira	Lacló, 22 Abril 1993	F	14.01.03.238	2.87	Bom
37	Cesarina Faustina Ximenes	Festau/Samalari/Baucau, 05 Janeiro 1995	F	14.01.03.155	2.93	Bom
38	Cidalia da Conceição Guterres	Dili, 12 Novembro 1996	F	14.01.03.166	2.93	Bom
39	Clara Tilman Cham da Cruz	Dili, 6 Outubro 1994	F	14.01.03.144	2.82	Bom
40	Constantino de Araújo Mendonca	Dili, 31 / 01 / 1994	M	14.01.03.193	2.99	Bom
41	Christya Fatima Imaculada Conceição	Dili, 11 / 10 / 1994	F	14.01.03.291	3	Muito Bom
42	Dailha do Rego Faria de Oliveira	Caicassa, 01 / 12 / 1993	F	14.01.03.284	2.75	Bom
43	Dalia Antónia da Silva	Dili 28 / 2 / 1996	F	14.01.03.206	2.9	Bom
44	Denize Vilayana dos Santos Barreto	Lahomea-Maliana, 04 Dezembro 1997	F	14.01.03.264	2.95	Bom
45	Deonísia Felismina Baptista	Viqueque, 27 Fevereiro 1995	F	14.01.03.293	2.98	Bom
46	Desiana Hendrique	Omelai-Bobonaro, 11 / 12 / 1994	F	14.01.03.065	3.15	Muito Bom
47	Dionísia Araújo de Jesus	Maliana, 09 Outubro 1994	F	14.01.03.167	3.15	Muito Bom
48	Dionísia Maria Gonsalves	Dili, 29 Abril 1995	F	14.01.03.226	3.04	Muito Bom
49	Dircia Fátima Godinho	Dili, 03 / 10 / 1994	F	14.01.03.013	3.08	Muito Bom
50	Domíngas Gusmão	Hoíba, 25 / 09 / 1993	F	14.01.03.037	2.91	Bom
51	Domíngas Xavier	Uanama, 02 / 12 / 1992	F	14.01.03.019	2.99	Bom
52	Eldina Natércia Sanches	Maubara, 17 Julho 1996	F	14.01.03.060	3.05	Muito Bom
53	Emelita Guro Baptista Amaral	Beicala, 26 Setembro 1996	F	14.01.03.258	3	Muito Bom
54	Emilia Belo Vicente	Groto, 9 Março 1996	F	14.01.03.249	2.96	Bom
55	Emiliana da Costa de Araújo	Hato-Udo, 12 Abril 1997	F	14.01.03.218	3	Muito Bom
56	Emiliana Monteiro Fernandes	Dili, 28 Maio 1993	F	14.01.03.117	3.65	Excelente
57	Ermelinda de Deus	Dili, 24 Fevereiro 1989	F	14.01.03.004	3.21	Muito Bom
58	Ermelinda Pereira de Carvalho	Uato Carbau, 7 Junho 1993	F	14.01.03.212	3.04	Muito Bom
59	Emerenciana Ferreira Vicente	Covalima, 20 / 04 / 1994	F	14.01.03.265	3.18	Muito Bom
60	Ercia Carvalho Fernandes Mangu Bai	Lurin, Alas, 08 / 02 / 1996	F	14.01.03.205	2.89	Bom
61	Esperanca Amaral Sarmento	Dili, 19 / 10 / 1995	F	14.01.04.207	2.99	Bom
62	Esperanca da Conceição	Aissirimou, 10/08/1995	F	14.01.03.079	3.36	Muito Bom
63	Esperanca da Conceição	Fahinehan, 10 / 10 / 1989	F	14.01.03.071	3	Muito Bom
64	Eufrásia Sequeira Ornai Ximenes	Baucau, 22 Março 1994	F	14.01.03.032	2.92	Bom
65	Eva Marçal Soares	Rihato/Liheu-Manatuto, 12 Maio 1988	F	14.01.03.100	3.17	Muito Bom
66	Evalina da Silva	Bazartete, 03 Janeiro 1992	F	14.01.03.033	3.06	Muito Bom
67	Ezalina da Costa Sarmento	Soibada, 06 Junho 1993	F	14.01.03.233	2.94	Bom
68	Filomena Barreto Fernandes Franco	Alas, 16 / 01 / 1982	F	14.01.03.074	3.44	Muito Bom
69	Firminia Pascoela Francisca M. Soares	Ermera, 10 Abril 1993	F	14.01.03.247	2.99	Bom
70	Florencia da Conceição	Atsabe, 21 / 02 / 1997	F	14.01.03.198	3.46	Muito Bom
71	Gabriela de Jesus	Same, 26-04-1994	F	14.01.04.280	2.81	Bom
72	Gabriela Pereira Bianco	Cassa, 04 Agosto 1995	F	14.01.03.063	3	Muito Bom
73	Gertrudes Alves Bento Marques	Dili, 15 / 11 / 1991	F	14.01.03.172	3.11	Muito Bom
74	Gorete de Jesus Pereira	Dili, 12 Junho 1990	F	14.01.03.255	2.83	Bom
75	Graciana Amaral Pinto	Viqueque, 03 Março 1994	F	14.01.03.089	2.91	Bom
76	Guilherme da Costa Araújo	Mau-Nuno, 24 Junho 1996	M	14.01.03.092	2.73	Bom
77	Helenadora Felismina Lurdes Bianco	Ainaro, 27 Fevereiro 1996	F	14.01.03.103	3.41	Muito Bom
78	Imaculada de Jesus da S. Vong	Dili, 23 Outubro 1996	F	14.01.03.209	2.93	Bom
79	Imelda Catarina da Cruz dos Santos	Dili, 25 Novembro 1996	F	14.01.03.083	2.89	Bom
80	Índah Kurnia	Bondowoso, 11 / 02 / 1978	F	14.01.03.252	3.7	Excelente
81	Ines Andresa Francisca Soares da Silva	Dili, 03 Outubro 1995	F	14.01.03.178	3.2	Muito Bom
82	Isabel Martins	Tutubaba, 13 Maio 1991	F	14.01.03.021	3.38	Muito Bom
83	Isabel Pereira	Bobonaro, 29 Maio 1994	F	14.01.03.221	2.73	Bom
84	Jacinta dos Santos Monteiro	Tapo, Memo, 20 Maio 1994	F	14.01.03.068	2.86	Bom
85	Jenifer Maria Octávia Vilanova	Lospalos, 22 Outubro 1996	F	14.01.03.175	3.31	Muito Bom
86	Jenísia Antónia Rosa dos Santos	Dili, 6 Junho 1994	F	14.01.03.230	3.07	Muito Bom
87	Jenita dos Santos Freitas	Dili, 10 / 01 / 1995	F	14.01.03.062	2.92	Bom
88	Joanita Oliveira Martins	Ainaro, 17 Julho 1991	F	14.01.03.119	3.19	Muito Bom
89	Joaquina de Carvalho	Fatubessi, 13 / 07 / 1993	F	14.01.03.224	2.99	Bom
90	Jubania Barreto Branganca	Oeló, 07 / 09 / 1993	F	14.01.03.054	3	Muito Bom
91	Juliana Torina de J. da Cunha Bobo	Dili, 16 / 02 / 1995	F	14.01.03.113	3.09	Muito Bom
92	Julião Fatima Magno	Foho-Alico, 18/06/1992	M	14.01.03.134	2.91	Bom
93	Julio Tavares	Loes, Atabae, 28 Dezembro 1994	M	14.01.03.272	2.97	Bom
94	Junelia Soares Pereira	Dili, 15 / 06 / 1996	M	14.01.03.061	3.17	Muito Bom
95	Juvinal Vicente Soares	Rairobo, Atabae, 26 Abril 1993	M	14.01.03.081	3.23	Muito Bom
96	Letizia Sarmento da C. das D. Soares	Soibada, 23 / 08 / 1995	F	14.01.03.195	3.35	Muito Bom
97	Lidia Maria da Silva	Bazartete, 06 Junho 1992	F	14.01.03.091	2.85	Bom
98	Ligia Tilman Soares Borges	Dili, 22 / 11 / 1994	F	14.01.03.064	2.96	Bom
99	Lilia Albina de Araújo	Ainaro, 09 / 03 / 1996	F	14.01.03.120	3.1	Muito Bom
100	Liliana dos Santos	Ainaro, 02 Novembro 1996	F	14.01.03.189	2.93	Bom
101	Liliana Maia de Fatima Araújo	Lahomea, Maliana, 18 Janeiro 1993	F	14.01.03.003	3.15	Muito Bom

Jornal da República

102	Livônia de Araújo Soares	Ainaro, 01/04/1996	F	14.01.03.114	2.78	Bom
103	Lizete dos Santos Lemos	Same, 25 / 05 / 1994	F	14.01.03.124	3.03	Muito Bom
104	Lourdes Maria de Sá Benevides	Dili, 12 Janeiro 1992	F	14.01.03.015	3.19	Muito Bom
105	Lucia Trindade	Cactau, 25 / 04 / 1994	F	14.01.03.031	3.05	Muito Bom
106	Lusitania da Costa	Uatolari, 20 Janeiro 1995	F	14.01.03.165	3.19	Muito Bom
107	Ludovina Florival de Jesus	Betano, 30/ 11/1993	F	14.01.03.088	3.17	Muito Bom
108	Luis Pereira	Bazartete, 24 / 11 / 1995	M	14.01.03.056	2.93	Bom
109	Madalena da Cruz Cardoso	Zumalai, 09 / 03 / 1992	F	14.01.03.131	2.95	Bom
110	Madalena da P. dos Santos	Dili, 10 Junho 1994	F	14.01.03.017	3.1	Muito Bom
111	Manuel da Costa	Hato-Udo, 28 Agosto 1995	M	14.01.03.039	2.89	Bom
112	Marsal Carlos Afonso Soares	Dili, 08 / 03 / 1989	M	14.01.03.285	3.23	Muito Bom
113	Marcelina Moreira da Cruz	Turiscas, 21 / 07 / 1994	F	14.01.03.040	3.03	Muito Bom
114	Maria da Conceição Amaral	Camanaça, 01 Dezembro 1992	F	14.01.03.105	3.1	Muito Bom
115	Maria de Fátima de Araújo	Naguidal, 18 Maio 1996	F	14.01.03.055	3.09	Muito Bom
116	Maria de Jesus Madeira Lay	Fatubolo, 10 - 09 - 1995	F	14.01.03.294	2.87	Bom
117	Maria de Jesus Mafalda	Moloptaz, 30 Maio 1993	F	14.01.03.009	2.93	Bom
118	Maria de Jesus Mau-Soco	Dili, 16 Maio 1993	F	14.01.03.254	2.82	Bom
119	Maria de Sousa Clau Guterres	Bobonaro, 16 Dezembro 1995	F	14.01.03.125	2.89	Bom
120	Maria Leticia Cardoso de Oliveira	Lourba, 26 Julho 1995	F	14.01.03.250	3	Muito Bom
121	Maria Lurdes	Nunutana, 11 Fevereiro 1993	F	14.01.03.132	2.92	Bom
122	Maria Margareta da Luz Sarmento	Dili, 09 / 05 / 19994	F	14.01.03.173	2.95	Bom
123	Maria Nofiana Antónia Alves	Camanaça, 21/ 06/1992	F	14.01.03.283	3.08	Muito Bom
124	Maria Octávia da Tades Amaral	Mahaquidan-Alas, 05 Outubro 1995	M	14.01.03.266	2.77	Bom
125	Maria Rosa de Fátima	Manequic 23 / 05 / 1996	F	14.01.03.222	3.1	Muito Bom
126	Maria Rosa Mediatriz Soares Araújo	Dili, 21 November 1994	F	14.01.03.213	3.27	Muito Bom
127	Mariana dos Santos	Manapa-Cailaco, 03 - 07 - 1994	F	14.01.03.295	2.82	Bom
128	Mariano de Deus	Natar-Bora, 15 / 01 / 1985	M	14.01.03.227	3.41	Muito Bom
129	Marquita da Silva Pinto	Uaicai, 08 / 10 / 1992	F	14.01.03.184	2.93	Bom
130	Maya Marcelina Soares	Maluku Utara, 19 Maio 1993	F	14.01.03.020	3.37	Muito Bom
131	Melisa Barreto Viana Pinto	viqueque, 5 marco 1997	F	14.01.03.072	3.15	Muito Bom
132	Melita Amoe Baptista Barros	Aianaro, 12 Novembro 1997	F	14.01.03.274	3.31	Muito Bom
133	Merita Diaz	Clacoc, 20/02/1994	F	14.01.03.118	2.99	Bom
134	Natalia Domingas da Costa	Maliana, 20 Julho 1997	F	14.01.03.263	3.11	Muito Bom
135	Natália Ramos Xavier	Uato-Lari, 23 / 11 / 1996	F	14.01.03.197	2.95	Bom
136	Natalina Nuratri Soares de Ataide	Dili, 20 / 12 / 1995	F	14.01.03.292	3.65	Excelente
137	Natalina Maria Soares	Maloa/Dare, 29 Março 1994	F	14.01.03.014	2.84	Bom
138	Natalina Nunes	Viqueque, 06 Abril 1995	F	14.01.03.280	2.99	Bom
139	Natercia Guterres	Dili, 12 / 08 / 1994	F	14.01.03.050	2.93	Bom
140	Natercia Pereira dos Santos	Dili, 07/05/1994	F	14.01.03.156	2.75	Bom
141	Nazario Soares Pereira	Turiscas, 29 Novembro 1995	M	14.01.03.016	2.84	Bom
142	Nelinha Caldeira	Lisua-turiscas, 04/05/1994	F	14.01.03.058	2.77	Bom
143	Nelson Pereira	Goubini, 31 Maio 1992	M	14.01.03.279	2.8	Bom
144	Octavio Manuel do Rosario Andrade	Becora-Dili, 14 / 10 / 1986	M	14.01.03.179	3.19	Muito Bom
145	Olinda Taec Leus	Oe-Cusse, 06 Outubro 1992	F	14.01.03.148	2.96	Bom
146	Onélia de Araújo Amaral	Mau-Chiga, 2 Julho 1995	F	14.01.03.181	3	Muito Bom
147	Pascoela Carmo de Carvalho	Aianro, 13 / 04 / 1995	F	14.01.03.223	2.97	Bom
148	Pascoela Maria Filomena M. da Reiss	Viqueque, 14 Abril 1995	F	14.01.03.183	2.8	Bom
149	Paulina Erlisa da Luz	Aileu, 19 Outubro 1996	F	14.01.03.169	3	Muito Bom
150	Quiteria da Costa Guterres	Ossú, 30 / 12 / 1995	F	14.01.03.052	3.12	Muito Bom
151	Regina Barreto	Ritabou-Maliana, 9 Agosto 1996	F	14.01.03.211	3.06	Muito Bom
152	Rina Mariana	Lombok, Mataran, 10 / 06 / 1996	F	14.01.03.099	2.89	Bom
153	Romaria da Silva Soares	Atabae, 30 / 04 / 1997	F	14.01.03.158	2.77	Bom
154	Rosária da Silva Gusmão	Atabae, 10 Agosto 1994	F	14.01.03.002	3.13	Muito Bom
155	Sabina Waruday Nunes Pinto	Iliomar-Lautém, 20 Junho 1993	F	14.01.03.237	3.25	Muito Bom
156	Salustiano do Carmo Gusmao	Baguia, 30 / 09 / 1993	M	14.01.03.041	3.08	Muito Bom
157	Samuel Stephanus da Costa	Biquei, 06 Setembro 1995	M	14.01.03.096	3.08	Muito Bom
158	Sandra Pereira Barros	Manutaci, 12 / 09 / 1994	F	14.01.03.200	2.94	Bom
159	Serafina Borges de Jesus	Bobonaro, 08 / 05 / 1994	F	14.01.03.066	2.95	Bom
160	Serafina Soares	Atsabe, 25 Setembro 1993	F	14.01.03.251	3.07	Muito Bom
161	Sidalia Maria Sequeira Alves	Cassa, 16 Fevereiro 1996	F	14.01.03.225	2.93	Bom
162	Silvina Tavares Maia	Ducurai, 23 Março 1989	F	14.01.03.018	3.2	Muito Bom
163	Sizela Monteiro	Dili, 11 / 11 / 1986	F	14.01.03.042	3.2	Muito Bom
164	Sonia de Jesus Fernandes	Dili, 02 / 07 / 1995	F	14.01.03.094	3	Muito Bom
165	Sonia dos Santos Soares	Dili, 24 / 12 / 1993	F	14.01.03.069	2.98	Bom
166	Teresa Fernandes Marcal	Webicas, 25 Novembro 1988	F	14.01.03.095	3.41	Muito Bom
167	Timótia Soares da Conceição	Quelicai, 19 Abril 1996	F	14.01.03.112	2.84	Bom
168	Veriato Maria de Jesus	Orana, 4 Fevereiro 1996	M	14.01.03.191	2.86	Bom
169	Verónica Martins Conceição dos Reis	Dili, 21/ 09 / 1996	F	14.01.03.187	3.13	Muito Bom
170	Welia Fátima Jesus da Costa Martins	Dili, 30/11/1990	F	14.01.03.161	3.66	Excelente
171	Zélia Maria Amaral	Belulic Craic, 20 Fevereiro 1998	F	14.01.03.160	2.98	Bom
172	Zelita da Conceição Lobato	Dili, 17 Janeiro 1995	F	14.01.03.174	3	Muito Bom
173	Zulmira de Araújo	Fatuicin, 14 Setembro 1993	F	14.01.03.276	3.31	Muito Bom
174	Zelia Santos	Manapa,Tatalori, 24 Novembro 1992	F	13.01.03.159	3	Muito Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi
Reitor Universidade da Paz

Lista Naran Graduada Universidade da Paz Anu Letivo 2018

FACULDADE DE DIREITO						
Departamento de Direito Geral						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Ana Glorita Correia Freitas	Buruma, 30 Dezembro 1993	F	14.02.01.001	3.46	Muito Bom
2	Abilio Silvino Viana	Hatolia, 17 Fevereiro 1997	M	14.02.01.003	3.21	Muito Bom
3	Abilio Soares	Raimea, 1/ 8/1984	M	14.02.01.004	3.16	Muito Bom
4	Acacio Barreto	Gumer-Lourba, 22 Agosto 1994	M	14.02.01.163	3.28	Muito Bom
5	Aderito do Rosario	Betano, 10 Mei 1979	M	14.02.01.007	3.55	Excelente
6	Adoni Cardoso	Lahomea, 23 Outubro 1993	M	14.02.01.008	3.11	Muito Bom
7	Adriana Priscilia da Costa	Dili, 4 Agosto 1996	F	14.02.01.201	3.24	Muito Bom
8	Afonso de Araujo	Atsabe, 24 Fevereiro 1980	M	14.02.01.009	3.4	Muito Bom
9	Agostinho Mau-Ati Cardoso da Silva	Ainaro, 09 Setembro 1994	M	14.02.01.164	3.13	Muito Bom
10	Agustinho da Costa Obe	Oe-Cusse, 25 Agosto 1995	M	14.02.01.010	3.1	Muito Bom
11	Alarico Fernandes	Fatuberliu, 12 Oktober 1973	M	14.02.01.011	3.56	Excelente
12	Albino dos Santos	Atos, Lebos, 03 Novembro 1991	M	14.02.01.272	2.85	Bom
13	Amancio Pacheco	Manutaci, 15 Fevereiro 1996	M	14.02.01.014	3.01	Muito Bom
14	Amelia Rodrigues Pereira	Basana, 24 Março 1996	F	14.02.01.166	3	Muito Bom
15	Ana Gomes	Dili, 5 Abril 1994	F	14.02.01.015	3.01	Muito Bom
16	Andre Pereira Corceiza	Balibo, 16 Mei 1972	M	14.02.01.019	3.67	Excelente
17	Anina Caitano	Mahina I, 24 de Fevereiro 1993	F	14.02.01.020	3.26	Muito Bom
18	Antonio da Silva	Moro, 02 Fevereiro 1992	M	14.02.01.023	3.07	Muito Bom
19	António Gui Carvalho dos Reis Ximenes	Dili, 13 de Junho de 1981	M	14.02.01.024	3.44	Muito Bom
20	António V. da Costa Fátima	Taibesi, 18 Junho 1988	M	14.02.01.025	3.07	Muito Bom
21	Antonio Verdial de Sousa	Bobonaro, 4 Juli 1963	M	14.02.01.026	3.16	Muito Bom
22	Aquilina Moniz	Piron, 25 Junho 1986	F	14.02.01.027	3.23	Muito Bom
23	Augusto Soares	Ermera, 30 Agosto 1982	M	14.02.01.028	3.28	Muito Bom
24	Belinha Onggo Soares	Hato-Udo, 11 Novembro 1995	F	14.02.01.030	3.21	Muito Bom
25	Bernardo Amaral Menezes	Uani-Uma, 11 Maio 1995	M	14.02.01.168	3.02	Muito Bom
26	Carlos Pascoal Hornay de Carvalho	Subao - Manatuto, 05 Abril 1993	M	14.02.01.169	3.32	Muito Bom
27	Carme Anes Sarmiento Borges	Dili, 02/06/1986	M	14.02.01.035	3.48	Muito Bom
28	Cipriano Colo	Maquelab, 08 Fevereiro 1992	M	14.02.01.198	2.9	Bom
29	Cipriano Francisco Mendes Goncalves	Denpasar, Bali, 08 Juli 1991	M	14.02.01.036	3.2	Muito Bom
30	Clementino Martins	Tapo, 15/11/1984	M	14.02.01.037	3.02	Muito Bom
31	Cristiana de Araújo Macedo	Dare /Hato-Builico, 05 Agosto 1995	F	14.02.01.038	3.17	Muito Bom
32	Delfia Maria de Fátima	Bazartete, 05 Janeiro 1996	F	14.02.01.040	3.17	Muito Bom
33	Deolinda Cardoso	Cassabauc, 09 Março 1996	F	14.02.01.170	3.31	Muito Bom
34	Domenitilda da C. Soares	Railaco, 15 Janeiro 1993	F	14.02.01.042	3.41	Muito Bom
35	Domingos Alves	Dili, 28 Agosto 1994	M	14.02.01.043	3.11	Muito Bom
36	Domingos Barros	Venilale, 09 Maio 1995	M	14.02.01.044	3.34	Muito Bom
37	Domingos Franklin Soares	Cotabot, Hauba, 25/06/1986	M	14.02.01.046	3.46	Muito Bom
38	Domingos Gama de Sousa	Dili, 21 Abril 1997	M	14.02.01.045	3.29	Muito Bom
39	Edi Barreto	Dili, 26 Dezembro 1992	M	14.02.01.171	3.05	Muito Bom
40	Elias Ximenes Gayu	Dili, 14 Maio 1997	M	14.02.01.200	2.96	Bom
41	Elizio Gomes Pinto	Viqueque, 29 Dezembro 1994	M	14.02.01.049	3.46	Muito Bom
42	Emeritana Maria Inês de Fátima	Bazartete, 13 Maio 1997	F	14.02.01.199	3.23	Muito Bom
43	Emília dos Santos da Costa	Bazartete, 20 Abril 1990	F	14.02.01.052	3.48	Muito Bom
44	Ermelita Maria Barros	Debos, 11 Novembro 1995	F	14.02.01.053	3.48	Muito Bom
45	Esperança Almeida Falcão	Betulau, 10 Agosto 1992	F	14.02.01.172	3.02	Muito Bom
46	Etelvina Noronha Mendonça	Metinaro, 06 Março 1995	F	14.02.01.054	2.95	Bom
47	Felismino de Araújo Xavier	Aituto, 01 Agosto 1991	M	14.02.01.057	3.38	Muito Bom
48	Felix J. C. F. Xavier	Same, 7 September 1980	M	14.02.01.058	3.36	Muito Bom
49	Fernando Armindo João de Deus	Ducurai, 01 Novembro 1993	M	14.02.01.173	3.28	Muito Bom
50	Fernando Leo de Jesus	Bereleu, 17 Novembro 1996	M	14.02.01.059	3	Muito Bom
51	Filomeno Sequeira da Silva Amaral	Ossú, 1 Janeiro 1996	M	14.02.01.061	3.23	Muito Bom
52	Flaviano Soares Babo	Letefoho, 27 Dezembro 1992	M	14.02.01.062	3.17	Muito Bom
53	Francelino Gonçalves Primadeira	Dili, 4 Dezembro 1991	M	14.02.01.064	3.36	Muito Bom
54	Francisco da Cunha Fraz da Conceição	Umenoah, 28 Agustus 1993	M	14.02.01.270	3	Muito Bom
55	Francisco Ressurção Timor da Silva Soares	Baucau, 20 Abril 1995	M	14.02.01.066	2.97	Bom
56	Francisco Salvador F. Xavier Ribeiro	Viqueque, 25 Setembro 1995	M	14.02.01.161	3.23	Muito Bom
57	Frederico Goncalves	Atsabe, 02/02/1993	M	14.02.01.141	3.03	Muito Bom
58	Gabriel de Andrade	Ainaro, 26 Novembro 1995	M	14.02.01.068	3.15	Muito Bom
59	Gabriel J. M. F. de Jesus da Costa	Ermera, 26 de Fevereiro 1979	M	14.02.01.067	3.32	Muito Bom
60	Gabriel Pereira de Jesus Ximenes	Fatucahi, 22 Maio 1996	M	14.02.01.069	3.13	Muito Bom

Jornal da República

61	Gabriela Borges de S. Barreto	Maliana, 29 Abril 1996	F	14.02.01.174	3.31	Muito Bom
62	Gaspar Soares de Sa Benevides	Remexio, 7 Januari 1960	M	14.02.01.070	3.28	Muito Bom
63	Gianini Daos	Dili, 18 Maio 1991	M	14.02.01.071	3.41	Muito Bom
64	Graciano Inácio de Deus	Coliate-Leotelo, 05 Março 1993	M	14.02.01.219	3.15	Muito Bom
65	Guilhermino Cardoso	Lahomea, 18 Junho 1994	M	14.02.01.072	3.13	Muito Bom
66	Helder Godinho Martins da Costa Nunes	Dili, 2 Februari 1964	M	14.02.01.073	3.29	Muito Bom
67	Horta Neves Pereira	Mau-Bisse, 18/7/1986	M	14.02.01.195	3.01	Muito Bom
68	Idalia Maria de Fátima	Ossu, 04 Agosto 1994	F	14.02.01.176	3.24	Muito Bom
69	Isac Manuel Monterio	Ossu, 17 Junho 1993	F	14.02.01.078	3.15	Muito Bom
70	Jacob Hun	Oe-Cusse, 15 Agosto 1991	M	14.02.01.177	2.81	Bom
71	Jaimito Brandão da Silva	Ainaro, 13 Junho 1994	M	14.02.01.079	3	Muito Bom
72	Jaimito Feliz Quintao	Clacuc, 15 Fevereiro 1993	M	14.02.01.080	2.97	Bom
73	Jerónimo Neno	Lela-ufe, 17 Agosto 1989	M	14.02.01.268	2.85	Bom
74	Joaninha Magno Soares Corte-Real	Ainaro, 5/7/1991	F	14.02.01.179	3.15	Muito Bom
75	Jorge da Cruz Fernandes	Lação-Atsabe, 27 Abril 1995	M	14.02.01.083	3.16	Muito Bom
76	Jose da Conceicao da Costa	Dili, 17 Pebruari 1976	M	14.02.01.220	3.55	Excelente
77	José da Silva	Bazartete-Liquiça, 14 Março 1990	M	14.02.01.084	3.19	Muito Bom
78	Jose dos Santos	Buanomar, 8 Junho 1994	M	14.02.01.181	3.14	Muito Bom
79	Jose Luis Ulan	Oe-cusse, 04 Fevereiro 1989	M	14.02.01.271	2.91	Bom
80	Julio Casimiro Minano Barros	Maliubu, Bobonaro, 12 Julho 1993	M	14.02.01.091	3.45	Muito Bom
81	Julio de Fátima	Odoumau, 2 Julho 1994	M	14.02.01.089	3.13	Muito Bom
82	Julio do Rosario Lemos	Ermera, 4 Pebruari 1974	M	14.02.01.269	3.09	Muito Bom
83	Júlio Martins G. São Gabriel	Dili, 18 Dezembro 1997	M	14.02.01.090	3.09	Muito Bom
84	Julio Serão Lopes	Lissapat, 01 Junho 1989	M	14.02.01.092	2.81	Bom
85	Julito Sampaio Henriques	Liquica, 24/7/1984	M	14.02.01.093	3.36	Muito Bom
86	Juvenal Soares	Atauro, 20 Março 1993	M	14.02.01.097	3.16	Muito Bom
87	Jovencio do Nascimento Vicente	Gala, 16 Junho 1993	M	14.02.01.087	3.17	Muito Bom
88	Laurentina de Jesus Salsinha	Goulolo, 03 / 02 / 1993	F	14.02.01.099	3.22	Muito Bom
89	Leodino Domingos de Sousa Soares	Atauro, 23 Dezembro 1991	M	14.02.01.276	2.73	Bom
90	Leonardo Mofa	Passabe, 03 Fevereiro 1986	M	14.02.01.273	3	Muito Bom
91	Leonito dos Santos	Atulara, 12 Fevereiro 1991	M	14.02.01.100	3.07	Muito Bom
92	Lidia Fatima da Silva	Dili, 16 Pebruari 1980	F	14.02.01.101	3.61	Excelente
93	Liliana dos Santos	Gumer, Bobonaro, 10 Março 1996	F	14.02.02.182	3.34	Muito Bom
94	Livia Antonia Maria Guterres	Dili, 2 Nopember 1976	F	14.02.01.102	3.47	Muito Bom
95	Lourenço Borges	Dare, 09 Abril 1995	M	14.02.01.098	3.2	Muito Bom
96	Lucas Beno Mano	Oe, Cusse, 25/10/1990	M	14.02.01.107	3.08	Muito Bom
97	Lucia de Canossa S. Hau	Dili, 08 Maio 1997	F	14.02.01.106	3.38	Muito Bom
98	Luis Dias Ximenes	Leotelo, 18 Desember 1977	M	14.02.01.108	3.46	Muito Bom
99	Luis Guterres do Rego	Venilale, Baucau, 10 Oktober 1969	M	14.02.01.109	3.28	Muito Bom
100	Madalena Fernandes	Chenuloro, 03 Junho 1995	F	14.02.01.111	3.19	Muito Bom
101	Manuel da Silva	Viqueque, 25 de Junho de 1974	M	14.02.01.112	3.43	Muito Bom
102	Manuel da Silva	Builale, Ossu, 15 Oktober 1974	M	14.02.01.113	3.3	Muito Bom
103	Manuel Gomes	Lahomea-Maliana, 27 Abril 1996	M	14.02.01.115	3.1	Muito Bom
104	Manuel João Baptista	Viqueque, 28/02/1975	M	14.02.01.116	3.46	Muito Bom
105	Manuel Salsinha dos Reis	Ermera, 03 Abril 1993	M	14.02.01.224	3.01	Muito Bom
106	Marcelino Pereira	Builico, 13 Julho 1994	M	14.02.01.184	3.07	Muito Bom
107	Marciana Soares	Letefoho, 30 Januari 1969	F	14.02.01.118	3.17	Muito Bom
108	Marcolino Dos Santo Oliveira	Dili, 25 Fevereiro 1991	M	14.02.01.119	3.37	Muito Bom
109	Marcos Abrantes Freitas	Dili, 01 Dezembro 1996	M	14.02.01.185	3.18	Muito Bom
110	Marcos Bilicinton do Amaral	Ainaro, 01 Marco 1993	M	14.02.01.120	3.08	Muito Bom
111	Maria do Carmo Romana de Jesus Borges	Dili, 13 Oktober 1996	F	14.02.01.121	3.11	Muito Bom
112	Maria Durai de Fátima Martins	Dili, 22 Abril 1993	F	14.02.01.122	3.19	Muito Bom
113	Maria Henrique	Ermera, 17 Maio 1993	F	14.02.01.123	3.15	Muito Bom
114	Maria Imaculada Anuno	Oe-Cusse, 02 Julho 1994	F	14.02.01.187	3.17	Muito Bom
115	Mariano Fernandes	Aimeti Laran, 20 Setembro 1993	M	14.02.01.124	3.19	Muito Bom
116	Mário de Araújo	Hato-Udo, 31 Janeiro 1992	M	14.02.01.274	2.9	Bom
117	Mário de Araújo Xavier	Beicala, 25 Março 1995	M	14.02.01.125	3.23	Muito Bom
118	Marisa Carla Auria Soares Carvalho	Dili, 10 Maio 1994	F	14.02.01.207	3.34	Muito Bom
119	Marito Barros	Ainaro, 21 Março 1995	M	14.02.01.126	2.98	Bom
120	Matilde Mariana Pinto Tilman	Maliana, 8 September 1980	F	14.02.01.128	3.61	Excelente
121	Melânia João B. da C. Trindade	Dili, 24 Junho 1994	F	14.02.01.188	3.23	Muito Bom
122	Miguel Arcaño Orleans da Cruz	Caicoli, 16/12/1990	M	14.02.01.129	3.04	Muito Bom
123	Miguel Bossa de Jesus	Dili, 31 Maio 1996	M	14.02.01.130	3.21	Muito Bom
124	Natanael Memusildos Santos Bucar	Ainaro, 03 Dezembro 1996	M	14.02.01.131	3.05	Muito Bom
125	Nelson Freitas Soares	Toco-Luli, 26 Novembro 1994	M	14.02.01.133	3	Muito Bom

126	Octaviano de Araújo	Cassa, 05 Outubro 1996	M	14.02.01.134	2.92	Bom
127	Ofélia dos Santos Marques	Liquça, 13 Abril 1995	F	14.02.01.136	3.21	Muito Bom
128	Olandina Soares	Viqueque, 18 Outubro 1995	F	14.02.01.190	3.35	Muito Bom
129	Olinda de Piedade	Samalete, 26 Janeiro 1991	F	14.02.01.135	3.42	Muito Bom
130	Otavio Hornay	Sarelari, 11 Junho 1991	M	14.02.01.189	3	Muito Bom
131	Patrocínio Barreto Lopes	Aituto, 28 Fevereiro 1995	M	14.02.01.138	3.38	Muito Bom
132	Paulino Martins da Silva	Fatu Bolu, 30 Agosto 1994	M	14.02.01.139	3.15	Muito Bom
133	Pedro Barreto Carvalho	Dili, 28 Janeiro 1992	M	14.02.01.140	2.92	Bom
134	Quintiliano Santos da Cruz	Poetete, 07 Novembro 1996	M	14.02.01.202	3.39	Muito Bom
135	Ramila da Conceição Anuno	Oe-Cusse, 12 Julho 1991	F	14.02.01.211	3.46	Muito Bom
136	Remigio C. da Silva	Leotelo, 29 Setembro 1994	M	14.02.01.203	2.86	Bom
137	Rita da Silva Oliveira	Dili, 30 Janeiro 1994	F	14.02.01.204	3.32	Muito Bom
138	Rodolfo da Conceição Amaral	Dili 12 Dezembro 1992	M	14.02.01.142	3.23	Muito Bom
139	Rofina Esmeralda Sara Freitas Araújo	Ataúro, 07 Agosto 1995	F	14.02.01.143	3.25	Muito Bom
140	Rofino Moniz	Loro, 18/9/1982	M	14.02.01.144	3.29	Muito Bom
141	Rogero Babo	Liçapat- Hatolia, 07/08/1985	M	14.02.01.212	3.28	Muito Bom
142	Romario Amaral Ximenes da Cruz	Dili, 10 Dezembro 1988	M	14.02.01.213	3.29	Muito Bom
143	Rosalino dos Santos	Suro-Craic, 5 Maio 1997	M	14.02.01.205	3.15	Muito Bom
144	Rosalino Gonçalves	Lação/Atsabe, 27 Março 1993	M	14.02.01.146	3.22	Muito Bom
145	Rosita da Costa	Cledic, 12 Agosto 1993	F	14.02.01.147	3.17	Muito Bom
146	Rosita da Purificacao	Atsabe, 29 Oktober 1970	F	14.02.01.194	3.23	Muito Bom
147	Rosmenio Jose Fatima Monterio	Dili, 1 Novembro 1981	M	14.02.01.214	3.35	Muito Bom
148	Rui Atanasio Dias Quintao Pereira Xavier	Dili, 02 Maio 1996	M	14.02.01.148	3.24	Muito Bom
149	Rui Goncalves	Hauba, Bobonaro, 19 Februari 1975	M	14.02.01.215	3.45	Muito Bom
150	Samara Sarmento Capela	Hato-Udo, 11 Setembro 1991	M	14.02.01.149	3.23	Muito Bom
151	Santiago Barreto	Lour, 15 Novembro 1964	M	14.02.01.277	3.2	Muito Bom
152	Sara de Jesus Xavier	Fatuquero, 10 Março 1993	M	14.02.01.150	3.29	Muito Bom
153	Sebastião Soares Lopes	Dili, 18/02/1982	M	14.02.01.217	3.22	Muito Bom
154	Sidalia Olinda C. da Silva	Ossu, 20/07/1984	F	14.02.01.153	3.4	Muito Bom
155	Silvina Ramos	Baucau, 17 Junho 1993	F	14.02.01.155	3.22	Muito Bom
156	Simeão Salsinha Martins	Liho, Railaco, 16 Julho 1994	M	14.02.01.156	3.18	Muito Bom
157	Tomas Maria de Jesus	Beremana-Turiscari, 09 Novembro 1990	M	14.02.01.206	3.06	Muito Bom
158	Valente A. Carlos	Maubisse, 6 Januari 1966	M	14.02.01.162	3.32	Muito Bom
159	Vidal Pereira Maia	Bobonaro, 10/1/1985	M	14.02.01.160	3.25	Muito Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi

Reitor Universidade da Paz

Lista Naran Graduated Universidade da Paz Anu Letivu 2018

FACULDADE DE CIÊNCIA SOCIAIS						
Departamento de Relações Internacionais						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Abel Amaral Hornai	Uatolari, 20 Februari 1996	M	14.03.01.225	3.04	Muito Bom
2	Abrão Arcanjo	Laclubar, 5 Maret 1993	M	14.03.01.232	3.05	Muito Bom
3	Adão Rubi Vieira	Dili, 2 Januari 1995	M	14.03.01.158	3.05	Muito Bom
4	Adelino Freitas	Quelica, 10 Agustus 1991	M	14.03.01.037	3.71	Excelente
5	Adelsiza Vitoria de Jesus Araújo	Same, 16 Mei 1996	F	14.03.01.234	2.92	Bom
6	Adilero Gerente Abriliano Quim	Oe-Cusse, 02 Juli 1995	M	14.03.01.067	3.15	Muito Bom
7	Adolfo Gusmão	Assumaten, 15 Mei 1980	M	14.03.01.300	3.15	Muito Bom
8	Afonso da Costa Maia	Bobonaro, 4 Februari 1983	M	14.03.01.203	3.23	Muito Bom
9	Agapito da Silva	Viqueque, 4 Mei 1995	M	14.03.01.192	2.86	Bom
10	Albertina da Silva Simões	Baguia, 5 Januari 1984	F	14.03.01.021	3.23	Muito Bom

Jornal da República

11	Alcino Alves	Baguia, 13 Maret 1990	M	14.03.01.284	3.08	Muito Bom
12	Ana de Carvalho Maria Soares	Dili, 6 April 1996	F	14.03.01.148	2.8	Bom
13	Angelo Santana C. Babo	Ermera, 03 Agustus 1994	M	14.03.01.304	2.64	Bom
14	Antônio de Almeida	Culo-Dere, 19 Mei 1993	M	14.03.01.208	2.84	Bom
15	Apolonio Martins	Ermera, 5 Mei 1982	M	14.03.01.066	3.32	Muito Bom
16	Aurelia Brites	Talo, 21 September 1994	F	14.03.01.068	3.02	Muito Bom
17	Avrindade de Fatima Sila	Malelat, 23 April 1992	F	14.03.01.258	3.31	Muito Bom
18	Azinha Fatima Correia	Baucau, 11 Juni 1996	F	14.03.01.172	2.7	Bom
19	Beatriz Belo Barros	Bucacucun, 2 Maret 1994	F	14.03.01.296	2.62	Bom
20	Bendito da Costa	Quelicai, 12 Juli 1994	M	14.03.01.175	2.71	Bom
21	Benjamin dos Santos Araújo	Nuno-Mogue, 22 Mei 1991	M	14.03.01.169	3.09	Muito Bom
22	Camila Rodrigues	Bobonaro, 17 September 1991	F	14.03.01.174	3.11	Muito Bom
23	Carlos Menezes Fatima Gomes	Dili, 25 November 1993	M	14.03.01.285	2.99	Bom
24	Cecilia Miranda	Mau-Nuno, 14 Agustus 1994	F	14.03.01.062	3.25	Muito Bom
25	Dalia de Almeida	Lo spalos, 06 Juni 1996	F	14.03.01.201	3.45	Muito Bom
26	Delfina Maria dos Santos	Titilari, 16 Januari 1974	F	14.03.01.205	3.43	Muito Bom
27	Diana Victoria Verdial de Sousa	Dili, 30 September 1997	F	14.03.01.142	3.34	Muito Bom
28	Domingas Pereira Moniz	Dili, 29 November 1984	F	14.03.01.003	2.97	Bom
29	Domingos Francisco F. Guterres	Ossú, 15 September 1994	M	14.03.01.086	2.91	Bom
30	Doni Domingos Martins	Balibo-Bobonaro, 6 Juli 1981	M	14.03.01.281	3.61	Excelente
31	Edmundo Cardoso	Laconac, 10 November 1989	M	14.03.01.035	2.96	Bom
32	Elderico Fecundo	Pairara, 20 Februari 1982	M	14.03.01.262	3.76	Excelente
33	Elias do Carmo	Dili, 16 Januari 1992	M	14.03.01.001	3.22	Muito Bom
34	Elias Soares dos Santos	Dili, 31 Oktober 1991	M	14.03.01.056	2.97	Bom
35	Eligito Pereira	Fatu-Boe, 08 Februari 1995	M	14.03.01.238	3.23	Muito Bom
36	Elisa Moreira	Quelicai, 01 Juli 1993	F	14.03.01.147	3.33	Muito Bom
37	Emanuel do Rêgo Faria Oliveira	Caicassa, 3 April 1996	M	14.03.01.162	2.89	Bom
38	Emanuel Barreto Ribeiro	Debos, 22 Maret 1992	M	14.03.01.212	2.94	Bom
39	Emerenciana da Costa Amaral	Suai, Mane - Icu, 4 April 1994	F	14.03.01.119	3.09	Muito Bom
40	Enia Maria Auxiliadora Amaral	Dili, 24 Mei 1996	F	14.03.01.265	3.47	Muito Bom
41	Enrilia do Carmo Silva Pacheco	Dili, 15 Februari 1995	F	14.03.01.100	3.08	Muito Bom
42	Eufrásia Maria Pires	Liquiçá, 28 Januari 1993	F	14.03.01.220	3.02	Muito Bom
43	Eugenio Martins	Duaderoc, 15 Juni 1988	M	14.03.01.115	2.81	Bom
44	Expedito Pereira Alves	Fatuicin, 3 Maret 1994	M	14.03.01.097	2.85	Bom
45	Fausto Correia Guterres de Jesus	Baucau, 19 Desember 1995	M	14.03.01.268	3.12	Muito Bom
46	Fernando Banani Freitas de Lima	Suai, 6 Juni 1991	M	14.03.01.179	3.03	Muito Bom
47	Filipe P. Tilman	Leolima, 25 Mei 1991	M	14.03.01.302	2.76	Bom
48	Felomena Visenti	Oeleu, 24 Februari 1996	F	14.03.01.103	3.09	Muito Bom
49	Flaviano de Rosa Freitas	Baguia, 19 Mei 1976	M	14.03.01.292	3.53	Excelente
50	Florinda Martins	Ainaro, 12 Maret 1994	F	14.03.01.189	3.01	Muito Bom
51	Francisco da Cruz Magno	Dili, 28 Februari 1992	F	14.03.01.141	2.78	Bom
52	Frederico Dinis Muti	Camensa, 21 Februari 1994	M	14.03.01.108	2.78	Bom
53	Gemito Manuel Ferreira	Suai, 23 September 1996	M	14.03.01.122	2.88	Bom
54	Geovania da Conceição Alves Martins	Dili, 21 Januari 1996	F	14.03.01.176	2.9	Bom
55	Germana Eviolita da Costa Boavida	Vemasse, 29 September 1995	F	14.03.01.105	3.57	Excelente
56	Hermênia Freitas Cabral	Quelicai, 10 Januari 1995	F	14.03.01.182	3	Muito Bom
57	Inasia da Silva Lopes	Ainaro, 19 Juli 1995	F	14.03.01.085	3	Muito Bom
58	Iria Moniz	Dato-Rua, 9 Desember 1995	F	14.03.01.266	3.38	Muito Bom
59	Isabel Ramos Martins	Hatolia, 15 Juli 1995	F	14.03.01.251	3.41	Muito Bom
60	Januario Gonzaga de Araujo	Bazartete, 14 April 1988	M	14.03.01.038	3.1	Muito Bom
61	Jeorjinho L. de F. Sarmento	Laclubar, 23 April 1992	M	14.03.01.299	3.15	Muito Bom
62	João Amaral	Camenaça, 31 Desember 1996	M	14.03.01.101	2.72	Bom
63	João Paulo Barreto	Camenaça, 12 April 1991	M	14.03.01.071	2.88	Bom
64	José de Fátima Rosa	Dili, 17 Mei 1993	M	14.03.01.093	2.89	Bom
65	Jose Doben da Costa Menezes	Dili, 22 Juni 1988	M	14.03.01.157	3.61	Excelente
66	Jose Martins Barreto Ati - Bere	Vila-Verde, 22 Maret 1993	M	14.03.01.116	2.81	Bom
67	Juvelina Adelaide Pereira	Dili, 3 Juli 1996	F	14.03.01.144	3.29	Muito Bom
68	Juvinial de Araújo da Costa	Zumalai, 8 Oktober 1986	M	14.03.01.301	2.89	Bom
69	Juvita Maria Fátima da Silva	Dili, 30 Mei 1996	F	14.03.01.138	3.43	Muito Bom
70	Juvito Ruas Xemenes	Ossú, 10 September 1992	M	14.03.01.278	3.14	Muito Bom
71	Laurentino da Cruz Caldas	Maina 1, 10 Desember 1982	M	14.03.01.178	3.47	Muito Bom
72	Lelita Neti Lopes Fernandes	Lo spalos, 13 Januari 1995	F	14.03.01.269	3	Muito Bom
73	Leonizia de Jesus Soares	Manosac, 17 Mei 1991	F	14.03.01.155	2.81	Bom
74	Locatele Antonio Granadeiro Sarmento	Dili, 24 Juli 1991	M	14.03.01.005	3.57	Excelente
75	Lourenço Tavares Alves	Ossogori, Ossú, 01 September 1995	M	14.03.01.043	3.71	Excelente
76	Lucia Milda Isabel Tanec	Oelcaem, 23 Maret 1994	F	14.03.01.252	3.38	Muito Bom
77	Luis Mota	Manapa-Cailaco, 26 September 1995	M	14.03.01.041	2.85	Bom
78	Luis Sarmento	Soibada, 29 Juli 1982	M	14.03.01.297	3.34	Muito Bom
79	Luisa Maria da Costa	Batulale/Trilolo/Baucau, 30 Agustus 1995	F	14.03.01.146	3.4	Muito Bom
80	Lupita Anter Freitas	Baucau, 5 Maret 1995	F	14.03.01.209	2.71	Bom
81	Manuel Pereira	Atuaben, Marobo, 10 Oktober 1995	M	14.03.01.022	3.23	Muito Bom
82	Marçal Soares Barreto	Bazartete, 21 Maret 1993	M	14.03.01.045	2.57	Bom
83	Marcelina Soares	Rai-Heu, 19 Mei 1992	F	14.03.01.223	3.24	Muito Bom
84	Marcio da Costa Fernandes Belo	Dili, 20 Maret 1992	M	14.03.01.295	2.9	Bom
85	Margarida Aleli dos Santos	Lo spalos, 12 Juli 1995	F	14.03.01.288	3.5	Excelente

86	Margarida Fernandes Maia	Dili, 3 Juni 1996	F	14.03.01.293	2.99	Bom
87	Maria Agostinha Amaral	Alok-Laran, 17 Agustus 1993	F	14.03.01.114	2.93	Bom
88	Maria Fátima Noronha	Tibar, 12 Desember 1995	F	14.03.01.137	3.31	Muito Bom
89	Maria Imakulada	Dili, 20 Desember 1995	F	14.03.01.007	3.1	Muito Bom
90	Maria Madalena Bonaparte	Mailu-Mailait, 19 April 1994	F	14.03.01.133	3.54	Excelente
91	Maria Madalena Josefina de Jesus da Costa	Salele-Tilomar, 16 Desember 1995	F	14.03.01.125	3.31	Muito Bom
92	Mariana Pereira de Araujo	Dili, 5 September 1992	F	14.03.01.058	2.81	Bom
93	Mariano Soro Tael	Manapa-Cailaco, 26 Maret 1993	M	14.03.01.126	2.96	Bom
94	Mario Xavier	Hato-Udo, 6 Juli 1989	M	14.03.01.109	2.92	Bom
95	Martinha Júlia Simões Xavier	Liquicá, 5 Juli 1996	F	14.03.01.053	3.07	Muito Bom
96	Martinho da Silva	Lospalos, 26 Mei 1995	M	14.03.01.161	3.37	Muito Bom
97	Mateus de Araújo	Hato-Udo, 02 November 1994	M	14.03.01.204	3.23	Muito Bom
98	Meliana Boa-Vida	Dili, 27 Desember 1994	F	14.03.01.087	2.97	Bom
99	Mónica da Cruz Guterres	Ossú, 26 Agustus 1993	F	14.03.01.214	3.26	Muito Bom
100	Nandito do Nascimento	Tapo-Maliana, 25 Juni 1996	M	14.03.01.171	2.77	Bom
101	Natalia da Silva de Jesus	Dili, 02 November 1997	F	14.03.01.118	2.91	Bom
102	Natália Paulina Annie de Araújo	Dili, 26 Desember 1992	F	14.03.01.306	3.12	Muito Bom
103	Nemigio da Costa Alegria	Tutuluro, 11 Maret 1991	M	14.03.01.298	2.86	Bom
104	Nidya Rosario Tabesi Sousa	Dili, 13 Mei 1993	F	14.03.01.261	3.31	Muito Bom
105	Nilton dos Santos Lopes	Dili, 23 Desember 1995	M	14.03.01.078	2.85	Bom
106	Nilza Amalia Fernandes Miguel	Dili, 17 September 1994	F	14.03.01.107	3.58	Excelente
107	Normawati Binti Abdul Kholiq	Dili, 04 Januari 1994	F	14.03.01.307	3.11	Muito Bom
108	Odete Gomes da Costa	Rialau, 30 Agustus 1994	F	14.03.01.257	3.44	Muito Bom
109	Octavianos da Costa Neves	Dili, 24 Oktober 1994	M	13.03.01.226	2.63	Bom
110	Olguita da Conceição	Hoho Raiquic, 17 Juni 1991	F	14.03.01.130	3.31	Muito Bom
111	Oscar Mariano Teme	Oe-Cusse, 7 Oktober 1992	M	14.03.01.121	2.89	Bom
112	Paulo Mascarenhas da Costa	Dili, 7 Juli 1993	M	14.03.01.102	3	Muito Bom
113	Pedro Franco	Tahubein, 17 Juli 1994	M	14.03.01.280	2.73	Bom
114	Ramli Maxi Maia	Batugade, 6 Mei 1992	M	14.03.01.229	3	Muito Bom
115	Perpetua Maria Da Silva	A+Aras, Soilesu,Bobonaro, 20 Agosto 1995	F	14.03.01.149	3.26	Muito Bom
116	Ringo Domingos da Cruz Saldanha	Vila-Verde-Dili, 21 Mei 1980	M	14.03.01.286	3.51	Excelente
117	Romaldo da Cruz Widodo Leto-Mau	Dili, 26 April 1995	M	14.03.01.215	2.81	Bom
118	Romaldo Tilman Mendonça	Hautoho, 14 November 1991	M	14.03.01.112	3.08	Muito Bom
119	Rosalia de Araujo Martins	Dili, 10 Juli 1986	F	14.03.01.012	3.38	Muito Bom
120	Saddam Manduly Ibrahim Rekman	Lospalos, 26 April 1993	M	14.03.01.221	3.15	Muito Bom
121	Sara da Costa Mendonça	Acumau Remexio, 27 Februari 1994	F	14.03.01.181	3.03	Muito Bom
122	Saul Pinto Lemos	Baucau, 19 Agustus 1995	M	14.03.01.052	3.42	Muito Bom
123	Saturnino Barreto Vicente Manuel	Bobonaro, 16 Juli 1994	M	14.03.01.156	2.77	Bom
124	Sidonia Mesquita	Bulo, 25 Mei 1993	F	14.03.01.132	2.61	Bom
125	Silvano de Araújo	Lesso,Hato-Udo, 23 Agustus 1994	M	14.03.01.110	3.15	Muito Bom
126	Thalia Marleni Reis Araújo	Ainaro, 26 Agustus 1996	F	14.03.01.010	3.85	Excelente
127	Ursula Isaura Soares	Quelicai, 20 Desember 1992	F	14.03.01.303	2.86	Bom
128	Verdiana Felizarda Martins Belo	Quelicai, 8 Januari 1997	F	14.03.01.084	3.19	Muito Bom
129	Vicente da Silva Araújo	Dili, 1 Oktober 1993	M	14.03.01.092	2.77	Bom
130	Virgília Leonardus dos Santos da Cruz	Lospalos, 12 Oktober 1993	F	14.03.01.224	3.25	Muito Bom
131	Zaulino da Silva Ximenes	Venilale, 31 Agustus 1983	M	14.03.01.011	3.31	Muito Bom
132	Zeferino Sousa Fernandes	Fatuberliu,-Manufahi, 25 Juli 1988	M	14.03.01.185	3.65	Excelente
133	Zelia Salsinha Martins	Licapat, 30 November 1994	F	14.03.01.239	3.26	Muito Bom
134	Zelino Da Silva	Cassa,Ainaro, 25 Maret 1992	M	14.03.01.305	2.96	Bom
135	Zulmira de Fatima Gonçalves	Lahomea, 01 November 1995	F	13.03.01.211	2.72	Bom

FACULDADE DE CIÊNCIA SOCIAIS

Departamento Política Dezenvolvimento

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Agostinha Moniz Pereira	Oat, 1 November 1995	F	14.03.02.047	3.04	Muito Bom
2	Adroaldo Magno	Ainaro, 19 Juli 1992	M	14.03.02.088	2.74	Bom
3	Afrida Soares Moniz	Raifun, 12 Oktober 1996	F	14.03.02.046	3.07	Muito Bom
4	Alarico Magno	Suro-Craik, 6 Oktober 1994	M	14.03.02.048	2.98	Bom
5	Alvaro Moniz de Jesus Gomez	Lonloko, Bobonaro, 16 Januari 1973	M	14.03.02.008	3.44	Muito Bom
6	Ana Fernandes	Atsabe-Ermera, 22 Juni 1985	F	14.03.02.079	3.14	Muito Bom
7	Anfrida Nuncio de Jesus	Railaco, 24 Februari 1994	F	14.03.02.068	2.94	Bom
8	Bendita Martins	Hatolia, 5 Januari 1992	F	14.03.02.070	2.92	Bom
9	Benigno Maia Fátima Menezes	Leguimea, 15 Juli 1991	M	14.03.02.016	3.04	Muito Bom
10	Carlos Amaral	Lacluan, Suco Dotic, 3 September 1981	M	14.03.02.010	3.42	Muito Bom

11	Celestino Guterres	Dili, 24 November 1985	M	14.03.02.057	3.25	Muito Bom
12	Cesar Domingos Barros	Hato-Udo, 21 April 1991	M	14.03.02.066	3.12	Muito Bom
13	Clara da Costa	Dili, 8 Augustus 1996	F	14.03.02.027	2.98	Bom
14	Clementino A. Soares	Bobonaro, 4 April 1989	M	14.03.02.004	2.81	Bom
15	Cornelio Nuno da Costa	Oe-Cusse, 2 Februari 1995	M	14.03.02.042	3.12	Muito Bom
16	Crisogno Cabral Freitas	Buibau, 12 Februari 1994	M	14.03.02.002	2.85	Bom
17	Cristina dos Reis	Liurai, 06 Oktober 1989	F	13.03.02.015	3.06	Muito Bom
18	Cristina Pinto	Buicarin, 8 April 1995	F	14.03.02.009	3.03	Muito Bom
19	Dalila Cardoso	Dili, 15 April 1972	F	14.03.02.021	3.09	Muito Bom
20	Daniel Soares	Labubo/Laolo, 15 Juni 1989	M	14.03.02.005	2.59	Bom
21	Delvio Adão dos Santos	Beicala, Hato-Udo, 03 Mei 1991	M	14.03.02.058	3.32	Muito Bom
22	Egídio dos Santos	Licapat, 2 Janeiro 1989	M	14.03.02.063	3.05	Muito Bom
23	Emanuel Afonso Soares Alves	Dili, 25 Februari 1985	M	14.03.02.078	3.36	Muito Bom
24	Evaristo Moraes Pinto Horácio	Sagueli, 3 April 1973	M	14.03.02.007	3.64	Excelente
25	Fidelis Pedro Soares	Hatolia, 29 Juni 1995	M	14.03.02.054	3.36	Muito Bom
26	Filipe Godinho	Groto, 17 Februari 1992	M	14.03.02.031	3.02	Muito Bom
27	Filomena de Deus Soares	Atara, Atsabe, 02 Juni 1990	F	14.03.02.074	3.2	Muito Bom
28	Francisco José Viegas	Cacavei, 6 Mei 1992	M	14.03.02.065	3.15	Muito Bom
29	Francisco Pui	Oe-Cusse, 19 Oktober 1991	M	14.03.02.072	2.93	Bom
30	Gilberta Fernandes Cardoso	La?ão/Atsabe, 12 September 1987	F	14.03.02.073	2.84	Bom
31	Gregorio Pereira de Jesus	Raimerei, 30 Juni 1994	M	14.03.02.077	2.84	Bom
32	Heljitu Amaral	Holbelis, 9 Augustus 1988	M	14.03.02.050	2.91	Bom
33	Idalia Rufina dos Santos Gago	Dili, 6 Februari 1994	F	14.03.02.040	2.87	Bom
34	Imaculada Fontes Martins	Batumanu-Atsabe, 19 September 1992	F	14.03.02.022	2.95	Bom
35	Januario dos Santos	Atara, Atsabe, 8 December 1993	M	14.03.02.075	2.88	Bom
36	Jesuina de Sousa Belo	Venilale, 23 Juli 1995	F	14.03.02.082	3.08	Muito Bom
37	Joaninha de Araujo Quintão	Mano-Taci, Ainaro, 30 Augustus 1980	F	14.03.02.051	3.16	Muito Bom
38	Joanita Afonso dos Santos	Atos-Lebos, 17 Juni 1995	F	14.03.02.043	2.83	Bom
39	Joaquina Martins	Matata, 12 Juli 1991	F	14.03.02.052	3.12	Muito Bom
40	Jose Soares Moniz	Soile?o/Marobo, 16 April 1993	M	14.03.02.017	3.03	Muito Bom
41	Juliana Pereira	Ermera, 17 Oktober 1993	F	14.03.02.071	2.87	Bom
42	Julianto Pances Dias Vieira	Louro, 5 Januari 1994	M	14.03.02.062	2.97	Bom
43	Juvenal do Rosario Pereira	Laga, 29 Juli 1992	M	14.03.02.025	2.93	Bom
44	Lepoldino dos Santos Alves	Metagou, 26 Mei 1982	M	14.03.02.023	3.5	Excelente
45	Luis da Silva Guedes	Suro-Craic, 19 Juni 1996	M	14.03.02.041	3.13	Muito Bom
46	Manuel Maria Ferreira Miranda	Tazhilin, 16 Juli 1993	M	14.03.02.013	2.94	Bom
47	Maria Barros	Salele/Covalima, 14 Oktober 1992	F	14.03.02.015	3.06	Muito Bom
48	Maria da Silva de Araújo	La?ão/Atsabe, 24 Maret 1994	F	14.03.02.053	3	Muito Bom
49	Maria Dalia de Lurdes	Zumalai, 13 Maret 1997	F	14.03.02.019	3.03	Muito Bom
50	Matias Caldas	Soibada, 30 November 1985	M	14.03.02.090	3	Muito Bom
51	Natalino de Jesus Araujo	Dili, 24 Desember 1991	M	14.03.02.018	3.04	Muito Bom
52	Octaviana Magno	Mindelo, 7 Augustus 1995	F	14.03.02.026	3.22	Muito Bom
53	Octaviana Pereira da Costa	Beicala, 21 Maret 1993	F	14.03.02.014	2.97	Bom
54	Raimundo Soares Santos	Guenulai, Cailaco, 23 Februari 1993	M	14.03.02.049	2.87	Bom
55	Ricardo dos Santos	Lourba, 7 April 1993	M	14.03.02.045	3	Muito Bom
56	Rita de Fatima Soares	Maubara, 21 September 1992	F	14.03.02.029	2.87	Bom
57	Rogério Borges Amaral	Dili, 23 September 1971	M	14.03.02.012	3.58	Excelente
58	Rogério dos Santos	Hatolia, 25 Augustus 1987	M	14.03.02.034	2.84	Bom
59	Sónia da Costa	Raimea, 1 Juni 1993	F	14.03.02.076	2.81	Bom
60	Zaneti Zaret de Carvalho	Lo spalos, 2 Mei 1994	M	14.03.02.011	2.66	Bom
61	Noemio Simões Leki	Uatulari, 23 Januari 1991	M	14.03.02.003	2.88	Bom
62	Trifonio de Oliveira Alves	Hatu-Udo, 04 Juni 1993	M	14.03.02.020	2.79	Bom

FACULDADE DE CIÊNCIA SOCIAIS

Departamento de Estudo da Paz

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Agostinho de Fátima Mota	Soileço-Marobo, 07 Augustus 1984	M	14.03.03.069	3.23	Muito Bom
2	Alberto Benjamin Doutel	Dili, 21 Desember 1992	M	14.03.03.015	2.95	Bom
3	Aliança de Fatima	Obulo/Atsabe, 8 Oktober 1980	F	14.03.03.034	3.43	Muito Bom
4	Andre Serrão	Maubara, 15 Maret 1991	M	14.03.03.048	2.81	Bom
5	Apolinario Rodrigues Noronha	Carabau, 17 Juli 1996	M	14.03.03.043	3.04	Muito Bom
6	Avelina Fátima	Ainaro, 20 Abril 1996	F	14.03.03.038	2.91	Bom
7	Beatriz Barreto Maia	Marobo, 17 Oktober 1984	F	14.03.03.068	2.89	Bom
8	Beatriz Ramos	Lugatu, 20 April 1995	F	14.03.03.016	2.97	Bom
9	Beny Amaral Carlos de Sousa Araújo	Ainaro, 3 Januari 1968	M	14.03.03.070	3.66	Excelente
10	Carbota dos Santos	Malabe / Atsabe, 18 Juni 1995	F	14.03.03.012	3	Muito Bom
11	Celina Sato	Flores, Ende, 19 Maret 1990	F	14.03.03.071	2.92	Bom
12	Daniel dos Santos	Ritabou, 1 November 1994	M	14.03.03.049	3.02	Muito Bom
13	Emiliano L. Soares	Viqueque, 8 Maret 1995	M	14.03.03.040	2.88	Bom
14	Florentina de Lima	Hato-Udo, 23 Maret 1996	F	14.03.03.022	2.86	Bom
15	Florentino de Araujo Fernandes	Atauro, 23 Juli 1979	M	14.03.03.023	3.78	Excelente

16	Fridus de Jesus	Cawa Uman, 26 Juni 1990	M	14.03.03.061	2.78	Bom
17	Gabriela da Silva Soares	Maubara, 15 April 1988	F	14.03.03.056	3.03	Muito Bom
18	Gabriela Soares	Goulau, 7 Mei 1986	F	14.03.03.041	2.9	Bom
19	Herculano da Silva	Dili, 13 Juni 1991	M	14.03.03.045	2.86	Bom
20	Jacinto do Nascimento	Wala, 8 November 1984	M	14.03.03.050	3.76	Excelente
21	Jaime dos Santos	Hoholau, 13 Juli 1995	M	14.03.03.067	2.88	Bom
22	Joao Baptista Sarmiento Belo	Ermera, 6 Juli 1988	M	14.03.03.051	2.78	Bom
23	Joaquim Goncalves Corte-Real	Riatu, 15 April 1992	M	14.03.03.008	3.08	Muito Bom
24	José Gomes Maia	Uduai, Carabau, 12 Februari 1988	M	14.03.03.010	3.8	Excelente
25	Jose Maria Soares	Manatuto, 20 November 1975	M	14.03.03.052	3.48	Muito Bom
26	Luisa de Araújo Ximenes	Ainaro, 10 Juni 1997	F	14.03.03.028	2.88	Bom
27	Manuel da Cruz	Suro-Craic, 19 Februari 1995	M	14.03.03.047	2.99	Bom
28	Maria Madalena da Silva	Ermera, 25 September 1992	F	14.03.03.013	2.91	Bom
29	Mariazinha Olinda de Lima	Hatu-Udo, 19 September 1997	F	14.03.03.031	2.89	Bom
30	Monica dos Santos	Leorema, 24 April 1996	F	14.03.03.042	2.94	Bom
31	Natalino Joaico Soares	Manatuto, 24 Desember 1972	M	14.03.03.001	3.37	Muito Bom
32	Nélia de Jesus da Silva	Dili, 10 Agustus 1995	F	14.03.03.024	3.27	Muito Bom
33	Noemio Pereira da Costa Leite	Holsa, 9 Desember 1993	M	14.03.03.054	2.9	Bom
34	Norberta da Silva Amaral	Ossú, 21 November 1994	F	14.03.03.037	3	Muito Bom
35	Olinda da Costa Rosário Guterres	Baucau, 20 Oktober 1996	F	14.03.03.030	3.07	Muito Bom
36	Rafael Gonçalves da Costa	Dili, 15 Juli 1991	M	14.03.03.003	2.83	Bom
37	Ricardina Orleans dos Santos	Dili, 10 Maret 1992	F	14.03.03.066	2.73	Bom
38	Romana Cardoso	Zumalai, 19 Juli 1996	F	14.03.03.004	3.09	Muito Bom
39	Romualdo de Jesus Alves	Bazartete, 30 Mei 1992	M	14.03.03.082	2.95	Bom
40	Sabina Bianco	Cassa, 10 April 1995	F	14.03.03.078	2.92	Bom
41	Silvestre Pereira Neves	Beicala, 2 September 1994	M	14.03.03.044	2.94	Bom
42	Tomas Gomes de Jesus	Atsabe, 15 November 1992	M	14.03.03.011	2.77	Bom
43	Veronica Salsinha	Mirtuto, 5 Maret 1992	F	14.03.03.055	2.82	Bom
44	Verónica Ximenes de Jesus	Fatuc-Hun, 1 April 1991	F	14.03.03.029	3.08	Muito Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi

Reitor Universidade da Paz

Lista Naran Gradudus Universidade da Paz Anu Letivu 2018

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA						
Departamento de Saúde Pública						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Abel de Jesus Barreto	Sibuni, Bobonaro, 03 de Julho de 1981	M	14.04.01.002	3.54	Excelente
2	Abiel Tomas da Costa Monteiro	Atauro, 04 de Junho de 1992	M	14.04.01.178	3.11	Muito Bom
3	Abrão da Costa Alegria Mendonca	Dili, 18 / 06 / 1994	M	13.04.01.014	2.94	Bom
4	Abrão Magalhães Almeida Magno	Ainaro, 05 de Maio de 1998	M	14.04.01.215	2.77	Bom
5	Adelia da Silva Pinto	Uaicaí, 07 de Julho de 1993	F	14.04.01.073	3.02	Muito Bom
6	Adelia dos Santos Ferreira	Tuluata Bobonaro, 04 de Julho de 1989	F	14.04.01.029	2.85	Bom
7	Admirável Soares de Araújo	Atauro, 09 de Outubro de 1990	F	14.04.01.612	2.81	Bom
8	Adriana Maria Gomes	Viqueque, 09 de Maio de 1996	F	14.04.01.530	3.32	Muito Bom
9	Adriano Paulo Marçal	Galsapulo, 13 de Janeiro de 1994	M	14.04.01.319	2.83	Bom
10	Adusinda Alves	Fatu Bessi, 08 de Maio de 1995	F	14.04.01.258	2.86	Bom
11	Agostinho do Rosário	Suro-Craic, 03 de Agosto de 1995	M	14.04.01.086	2.89	Bom
12	Agostinho Martins	Quelicaí, 17 de Agosto de 1991	M	14.04.01.429	3.02	Muito Bom
13	Agostinho Soares	Ossu, 02 de Outubro de 1979	M	14.04.01.622	3.44	Muito Bom
14	Agregna Maia	Gildapil, Lebos, 21 d Janeiro de 1993	F	14.04.01.539	3.06	Muito Bom
15	Agueda Lurdes Viana Epifania de Deus Magalhaes	Letefoho, 05 de Fevereiro de 1997	F	14.04.01.333	3.19	Muito Bom
16	Aguida Araujo de Andrade	Fadabloc, 24 de Dezembro de 1991	F	14.04.01.625	2.84	Bom
17	Agustinha Afonso Guterres	Cailaco, 24 de Agosto de 1994	F	14.04.01.598	2.95	Bom
18	Agustinha da Costa	Beicala, 07 de Agosto de 1993	F	14.04.01.064	2.75	Bom
19	Agustinha Maria	Fatumea, 14 de Fevereiro de 1992	F	14.04.01.220	2.77	Bom
20	Agusto Lopes	Beco, 05 de Agosto de 1992	M	14.04.01.652	2.69	Bom

Jornal da República

21	Agusto Moniz	Fatuleto, 16 de Agosto de 1997	M	14.04.01.057	2.79	Bom
22	Aida da Cruz Fernandes	Cailaco, 27 de Junho de 1994	F	14.04.01.402	2.93	Bom
23	Albertina Soares	Beilaco, 11 de Abril de 1996	F	14.04.01.056	3.03	Muito Bom
24	Albertino Lopes Nascimento	Bazartete, 18 de Abril de 1996	M	14.04.01.240	2.97	Bom
25	Albina dos Santos Costa Silva	Ainaro, 01 de Novembro de 1994	F	14.04.01.449	3.18	Muito Bom
26	Alda Menezes Soares	Afaloicai, 13 de Novembro de 1993	F	14.04.01.066	2.79	Bom
27	Alfeonita dos Reis	Turiscari, 06 de Outubro de 1993	F	14.04.01.615	2.81	Bom
28	Alicia Rodrigues Araujo	Raifun-Maliana, 28 de Abril de 1996	F	14.04.01.271	3.47	Muito Bom
29	Almerindo da Costa de Araujo	Hato-Udo, 02 de Janeiro de 1994	M	14.04.01.221	2.89	Bom
30	Amelia Fátima da Conceição Pereira	Biacou, 31 de Maio de 1994	F	14.04.01.028	3.28	Muito Bom
31	Amelia Jose	Remexio, 25 de Setembro de 1990	F	14.04.01.609	2.67	Bom
32	Ara Dos Reis	Hato-Udo, 10 de Outubro de 1996	F	14.04.01.575	3.21	Muito Bom
33	Ara Felizia Soares	Ossú, 04 de Agosto, de 1995	F	14.04.01.477	3.25	Muito Bom
34	Ara Filipe Ximenes	Laga, 04 de Outubro de 1991	F	14.04.01.266	2.98	Bom
35	Ara Isabel Pereira	Dili, 10 de Janeiro de 1995	F	14.04.01.318	2.93	Bom
36	Ara Lucia dos Santos	Liquica, 29 de Março de 1995	F	14.04.01.225	2.91	Bom
37	Ara Rosario de Araujo	Assa-Muta, 31 de Maio de 1995	F	14.04.01.516	2.86	Bom
38	Arabela Glória da Silva	Ainaro, 12 de Novembro de 1994	F	14.04.01.363	3.02	Muito Bom
39	Aranira Engracia	Berleu, Cailaco, 11 de Junho de 1995	F	14.04.01.440	2.83	Bom
40	Anarela Doutel Verdial	Manumera, 05 de Junho de 1993	F	14.04.01.024	2.82	Bom
41	Anastacia Barros Godinho	Gumer, 16 de Abril de 1995	F	14.04.01.301	2.91	Bom
42	Anastasia Caunan	Oe-Cusse, 25 de Abril de 1993	F	14.04.01.605	2.85	Bom
43	Andreas Tolo	Oe-Cusse, 15 de Julho de 1995	M	14.04.01.354	2.92	Bom
44	Angela Magdalena Gonsalves	Silagolo/Lolotoe, 20 de Julho de 1996	F	14.04.01.420	2.8	Bom
45	Angelica de Jesus Godinho	Lourba, 10 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.446	3.02	Muito Bom
46	Angelina dos Santos	Tuluata-Bobonaro, 13 de Fevereiro de 1993	F	14.04.01.511	3.02	Muito Bom
47	Angelina Mala Oqui	Oe-Cusse, 16 de Novembro de 1995	F	14.04.01.251	2.85	Bom
48	Angelina Pereira Mariz	Baucau-Baguia A. Craic, 10 de Março de 1986	F	14.04.01.639.	3.08	Muito Bom
49	Angelino Magno	Tacassarani, 01 de Maio de 1996	M	14.04.01.437	2.7	Bom
50	Angelita Franze Gonçalves Carvalho	Ainaro, 04 de Janeiro de 1997	F	14.04.01.173	2.95	Bom
51	Angelita Lopes Gusmão	Tabaco, 03 de Outubro de 1992	F	14.04.01.525	3.11	Muito Bom
52	Antoneta Ximenes	Lospalos, 03 de Junho de 1994	F	14.04.01.411	3.15	Muito Bom
53	Antónia Maria de Jesus	Dili, 15 de Agosto de 1996	F	14.04.01.205	2.84	Bom
54	Antonia Neno Nono	Naimoco, 01 de Maio de 1990	F	14.04.01.012	2.94	Bom
55	Aquida Maria Amaral	Fatuicini, 02 de Julho de 1997	F	14.04.01.189	3.01	Muito Bom
56	Aquilina De Fátima	Kota Laran, 03 de Março de 1993	F	14.04.01.207	2.97	Bom
57	Arclia de Fátima Soares Guterres	Oesilo, 18 de Setembro de 1996	F	14.04.01.121	3.43	Muito Bom
58	Armada da Conceição Ximenes	Manumera, 30 de Julho de 1992	F	14.04.01.227	2.99	Bom
59	Armada Sousa Neves da Silva	Rotuto, 06 de Junho de 1995	F	14.04.01.423	3.09	Muito Bom
60	Armandinha Alguas Pinto	Bura Bohae/Uato-Carbau, 15 de Outubro de 1992	F	14.04.01.009	2.95	Bom
61	Arrigia da Costa dos Reis	Ainaro, 28 de Novembro de 1997	F	14.04.01.253	2.88	Bom
62	Augusta da Silva Afonso	Lahomea, 16 de Agosto de 1991	F	14.04.01.046	2.77	Bom
63	Augusta Lafo	Oe-Cusse, 18 de Agosto de 1990	F	14.04.01.274	2.83	Bom
64	Augusto Mendonça Araújo	Hato-Bulico, 27 de Agosto de 1994	M	14.04.01.599	2.79	Bom
65	Aurelia de Araújo	Piron-Lebos, 14 de Outubro de 1993	F	14.04.01.092	2.86	Bom
66	Aurelia Nunes	Lequidoe, 05 de Maio de 1988	F	14.04.01.644	2.73	Bom
67	Auxiliadora dos Santos da Silva	Lospalos, 20 de Janeiro de 1996	F	14.04.01.042	2.87	Bom
68	Avelina Domingas Freitas	Vemasse, 02 de Novembro de 1987	F	14.04.01.325	3.28	Muito Bom
69	Avelita Liliana Moniz	Dais, 14 de Abril de 1996	F	14.04.01.261	2.77	Bom
70	Baquita de Jesus Pacheco	Zulo Tas, 08 de Novembro de 1998	F	14.04.01.177	2.89	Bom
71	Barnabas Joni da Silva	Aileu, 16 de Junho de 1993	M	14.04.01.165	2.9	Bom
72	Basilio Nascimento	Lospalos, 17 de Julho de 1975	M	14.04.01.640	2.88	Bom
73	Belchior Jonio Lourdes de Deus	Letefoho, 03 de Dezembro de 1996	M	14.04.01.280	2.87	Bom
74	Belchior Martins Soares	Fatu-Bolu, 09 de Fevereiro de 1995	M	14.04.01.148	3.23	Muito Bom
75	Bendita Gusmão	Lacnac-Besic, 30 de Outubro de 1995	F	14.04.01.279	3.14	Muito Bom
76	Bernadete Maria Helena Viana Sousa	Dili, 20 de Outubro de 1996	F	14.04.01.493	2.7	Bom
77	Bernardino da Costa Alves	Dili, 15 de Janeiro de 1994	M	14.04.01.041	2.89	Bom
78	Bernardino Madeira	Raimerhei, 28 de Junho de 1990	M	14.04.01.150	2.81	Bom
79	Blandina Xavier Soares	Ermera, 05 de Setembro de 1994	F	14.04.01.389	2.92	Bom
80	Bonifásio Martins	Ainaro, 01 de Junho de 1996	M	14.04.01.070	2.91	Bom
81	Brigida Soares Carvalho	Maumeta-Remexio, 12 de Julho de 1992	F	14.04.01.570	2.74	Bom
82	Carla Martinha Bakhita Almeida	Ainaro, 10 de Março de 1997	F	14.04.01.109	3.18	Muito Bom
83	Carlito da Costa	Dacolo, 06 de Junho de 1993	M	14.04.01.327	2.65	Bom
84	Carlos da Silva Barreto	Maumere, 24 de Maio de 1994	M	14.04.01.611	2.93	Bom
85	Carmelita Sandra Maia Marques	Clacoc, 16 de Março de 1996	F	14.04.01.590	2.84	Bom
86	Carolina de Jesus Lopes	Tapo-Bobonaro, 15 de Setembro de 1994	F	14.04.01.025	3.17	Muito Bom
87	Casamero Teque Soares	Rairema, Liurai, 21 de Agosto de 1996	M	14.04.01.199	2.9	Bom
88	Cecilia de Jesus	Lourba, 06 de Novembro de 1994	F	14.04.01.487	3.15	Muito Bom
89	Celeste dos Reis Siqueira	Aidantuic, 20 de Julho de 1993	F	14.04.01.075	3.01	Muito Bom
90	Celestina Maria Maia	Eraulo, 20 de Novembro de 1989	F	14.04.01.031	2.88	Bom

Jornal da República

91	Celina Soares	Dacu-Ate, 15 de Outubro de 1994	F	14.04.01.591	2.89	Bom
92	Cerliana Neno Bubun	Oe-Cusse, 11 de Julho de 1996	F	14.04.01.436	3.11	Muito Bom
93	Cesaltina Lúcia de Andrade	Maior, 16 de Janeiro de 1997	F	14.04.01.351	3.03	Muito Bom
94	Cesartina Mendonça de Jesus	Hato-Udo, 15 de Agosto de 1997	F	14.04.01.380	2.87	Bom
95	Cidalia Lay da Conceição	Dili, 05 de Outubro de 1993	F	14.04.01.548	3.01	Muito Bom
96	Clelia Marcelino Germinal Nascimento	Railaco, 10 de Julho de 1996	F	14.04.01.444	3.29	Muito Bom
97	Clementina Soares Borges Barros	Memo, Maliana, 28 de Dezembro de 1992	F	14.04.01.626	2.92	Bom
98	Constância Almeida de Sá	Baucau, 19 de Janeiro de 1994	M	14.04.01.263	2.89	Bom
99	Constancio Neves	Manutaci, 15 de Maio de 1989	M	14.04.01.003	3.12	Muito Bom
100	Costantino Guterres	Zulo, 06 de Dezembro de 1992	M	14.04.01.566	3.05	Muito Bom
101	Crecência Sarmento Lobo Carvalho	Dili, 15 de Junho de 1997	F	14.04.01.054	3.14	Muito Bom
102	Cristina Mendonça	Hohoraru, 17 de Abril de 1988	F	14.04.01.030	2.9	Bom
103	Daniela Magno Gomes	Cassa, 26 de Janeiro de 1996	F	14.04.01.081	2.77	Bom
104	David Carlos Barreto Amaral	Zumalai, 03 de Julho de 1991	M	14.04.01.466	2.82	Bom
105	Decesaria Valadares	Uato Carbau, 24 de Dezembro de 1994	F	14.04.01.278	2.83	Bom
106	Delfiana Elu	Oe-Cusse, 17 de Dezembro de 1994	F	14.04.01.331	2.85	Bom
107	Delfina Maria Filomena Moniz	Raifun, 01 de Maio de 1996	F	14.04.01.414	2.9	Bom
108	Deliana dos Santos	Dili, 12 de Julho de 1996	F	14.04.01.022	3.2	Muito Bom
109	Dencia Ijaura Ferreira Amaral	Viqueque, 20 / 12 / 1992	F	14.04.01.613	2.96	Bom
110	Denciana de Fátima Afonso	Lolotoe, 05 de Maio de 1996	F	14.04.01.358	2.83	Bom
111	Denciana Ferreira	Aitos, 15 de Junho de 1995	F	14.04.01.219	2.76	Bom
112	Deolindo Dos Reis	Manutaci, 18 de Maio de 1996	M	14.04.01.190	2.83	Bom
113	Deonita Imaculada Ximenes	Bauai, 21 de Dezembro de 1990	F	14.04.01.037	2.77	Bom
114	Deonizia Araújo de Carvalho Magno	Ainaro, 27 de Junho de 1995	F	14.04.01.339	2.92	Bom
115	Deonizia Ximenes de Jesus Humberto	Manehat, 09 de Outubro de 1995	F	14.04.01.474	2.8	Bom
116	Dirce Lourdes da Ressurreição	Lontale, 06 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.370	2.91	Bom
117	Dircia Gonçalves Tavares	Maubara, 23 de Agosto de 1994	F	14.04.01.055	3.02	Muito Bom
118	Domingas Brandão Araujo	Hoho-Naro, Liurai, 10 de Julho de 1991	F	14.04.01.545	3.02	Muito Bom
119	Domingas da Silva	Rairobo-Atabac, 02 de Novembro de 1992	F	14.04.01.559	2.96	Bom
120	Domingas da Silva	Ainaro, 04 de Janeiro de 1993	F	14.04.01.180	3.24	Muito Bom
121	Domingas de Araujo	Maliana, 04 de Setembro de 1988	F	14.04.01.052	2.98	Bom
122	Domingas Pereira Vicente	Dili, 24 de Março de 1996	F	14.04.01.231	2.85	Bom
123	Domingas Viana Amaral	Atudara, 20 de Julho de 1992	F	14.04.01.302	2.73	Bom
124	Domingos Mau Falo	Oe-Cusse, 05 de Maio de 1991	M	14.04.01.224	2.85	Bom
125	Domingos Salvador da Costa Freitas	Vemasse, 23 de Dezembro de 1971	M	14.04.01.272	3.25	Muito Bom
126	Dominica da Silva	Bazartete, 08 de Julho de 1995	F	14.04.01.456	2.98	Bom
127	Dulce Benvinda Lopes Briá	Dili, 15 de Maio de 1995	F	14.04.01.641	2.78	Bom
128	Ediana Bento dos Anjos	Hato-Udo, 14 de Novembro de 1991	F	14.04.01.615	2.84	Bom
129	Edvides da Costa	Fahinehan, 15 de Setembro de 1994	F	14.04.01.019	3.06	Muito Bom
130	Eldercia de Araújo Fátima Soares	Dili, 28 de Dezembro de 1995	F	14.04.01.212	3.03	Muito Bom
131	Ela Cardoso de Orleans	Aituo, 15 de Julho de 1995	F	14.04.01.059	2.99	Bom
132	Elazar Aquilis de Jesus da Silva	Same, 20 de Agosto de 1994	F	14.04.01.322	2.79	Bom
133	Elisa Corte-Real Lobato	Fatuco, 23 de Setembro de 1996	F	14.04.01.397	3.08	Muito Bom
134	Elisa soares	Maunfahe, 31 de Março de 1996	F	14.04.01.492	2.7	Bom
135	Elsabeth das Dores	Holsa-Maliana, 06 de Julho de 1996	F	14.04.01.486	3.09	Muito Bom
136	Elsabeth do Rêgo	Camenaça, 25 de Março de 1995	F	14.04.01.161	3.24	Muito Bom
137	Elizio Sarmento da Silva	Viqueque, 03 de Dezembro de 1994	M	14.04.01.167	2.99	Bom
138	Elsa da Silva Conceição	Ossú, 06 de Abril de 1993	F	14.04.01.534	2.83	Bom
139	Elsa de Jesus	Orun, 12 de Dezembro de 1993	F	14.04.01.472	2.77	Bom
140	Emilia Martins	Mabelis-Lebos, 16 de Março de 1994	F	14.04.01.176	2.82	Bom
141	Emiliana da Costa Tilman	Soibada, 11 de Outubro de 1995	F	14.04.01.040	3.1	Muito Bom
142	Epifânia Bianco	Cassa, 12 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.082	2.83	Bom
143	Epifânia de Sousa Belo Ximenes	Baucau, 31 de Agosto de 1989	F	14.04.01.391	3.07	Muito Bom
144	Ercia da Conceição	Liquiça, 12 de outubro de 1994	F	14.04.01.473	2.96	Bom
145	Erciana Maria dos Reis Campos	Dili, 09 de Dezembro de 1993	F	14.04.01.512	2.71	Bom
146	Erma Maria de Fátima Colo	Naetuna, 28 de Abril de 1994	F	14.04.01.468	2.88	Bom
147	Ermelinda Cerqueira	Oe-Leu-Bobonaro, 10 de Junho de 1994	F	14.04.01.171	2.89	Bom
148	Esperança Laura Martins	Liquiça, 10 de Janeiro de 1996	F	14.04.01.379	3.02	Muito Bom
149	Ester Elfrida Mesquita	Bullo, 16 de Junho de 1997	F	14.04.01.166	2.78	Bom
150	Estrela da Costa de Araujo	Lahomea-Maliana, 02 de Setembro de 1997	F	14.04.01.309	3.06	Muito Bom
151	Eufémia Antónia Freitas	Matai, 28 de Novembro de 1996	F	14.04.01.142	2.81	Bom
152	Eugénia de Jesus Soares	Beaço, 04 de Novembro de 1994	F	14.04.01.102	2.76	Bom
153	Eulalia da Costa Soares	Ataúro, 15 de Outubro de 1993	F	14.04.01.021	2.98	Bom
154	Eva da Silva	Hato-Udo, 04 de Abril de 1988	F	14.04.01.049	2.96	Bom
155	Evangelina Amaral	Tapo-Maliana, 19 de Agosto de 1994	F	14.04.01.218	2.86	Bom
156	Ezaura Francisca da Costa	Fahinehan, 17 de Agosto de 1992	F	14.04.01.489	2.87	Bom
157	Fátima Cardoso Magalhães	Dili, 18 de Maio de 1997	F	14.04.01.522	3.14	Muito Bom
158	Fátima da Costa Araújo	Dili, 18 de Outubro de 1996	F	14.04.01.229	2.92	Bom
159	Feliciana Barreto	Tazhiin, 29 de Julho de 1993	F	14.04.01.144	2.93	Bom
160	Felicidade Moniz Bragança	Holsa-Maliana, 27 de setembro de 1996	F	14.04.01.383	3.01	Muito Bom
161	Felismina dos Santos	Memo, 07 de Junho de 1976	F	14.04.01.051	3.28	Muito Bom

Jornal da República

162	Felizita Sequeira Correia	Oe-Cusse, 26 de Janeiro de 1996	F	14.04.01.299	3	Muito Bom
163	Fernanda da Silva	Wala, 02 de Novembro de 1994	F	14.04.01.268	2.63	Bom
164	Fernanda dos Reis Araujo	Saboria, 25 de Março de 1995	F	14.04.01.428	3.09	Muito Bom
165	Fernanda dos Santos	Ritabou-Maliana, 10 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.058	2.95	Bom
166	Fernanda Esperito Santo Fernandes	Samelau-Ritabou, 18 de Junho de 1995	F	14.04.01.374	2.92	Bom
167	Fernandito da Conceição do Céu	Poetete, 15 de Junho de 1996	M	14.04.01.390	3.04	Muito Bom
168	Fernando Vidal Mariano	Clacuc, 20 de Julho de 1996	M	14.04.01.147	2.89	Bom
169	Filomena da Costa Soares	Atudara, 29 de Junho de 1993	F	14.04.01.498	2.87	Bom
170	Filomena Lopes da Silva	Fatuleto, 29 de Dezembro de 1993	F	14.04.01.214	2.88	Bom
171	Firmina de Jesus da Cunha Sequeira Loe	Oe-Cusse, 25 de Agosto de 1996	F	14.04.01.099	2.92	Bom
172	Flabiano Barros	Covalima, 10 de Outubro de 1991	M	14.04.01.324	3	Muito Bom
173	Flavia dos Santos Barreto	Memo, 27 de Novembro de 1994	F	14.04.01.602	3.01	Muito Bom
174	Flavia Granadeira Tilman Martins	Same, 06 de Fevereiro de 1997	F	14.04.01.211	2.85	Bom
175	Flavia Madalena de Jesus	Ponlala, 07 de Maio de 1994	F	14.04.01.465	2.79	Bom
176	Flaviana Imaculada de Jesus	Palaca, 09 de Agosto de 1994	F	14.04.01.452	2.82	Bom
177	Flavio Pereira	Naguidal, 03 de Junho de 1994	M	14.04.01.458	2.89	Bom
178	Florabela Cardoso da Costa	Aituto, Mulo, 05 de Janeiro de 1993	F	14.04.01.543	2.71	Bom
179	Florentina da Costa Pacheco Soares	Same, 19 de Janeiro de 1998	F	14.04.01.514	2.87	Bom
180	Floriana de Jesus Mendonça	Soga, 16 de Setembro de 1996	F	14.04.01.146	3.04	Muito Bom
181	Floriana do Rosario	Viqueque, 07 de Fevereiro de 1994	F	14.04.01.068	2.88	Bom
182	Floriana Judith Correia	Baucau, 17 de Novembro de 1994	F	14.04.01.361	3.13	Muito Bom
183	Francisca Da Costa Neves	Beicala, 05 de Março de 1993	F	14.04.01.252	2.84	Bom
184	Francisca Maria Alex Xavier	Mau-Nuno, 02 de Abril de 1996	F	14.04.01.255	2.71	Bom
185	Francisca Mendonça Tilman	Airacalau, Aituto, 16 de Março de 1993	F	14.04.01.248	2.81	Bom
186	Francisco de Jesus Moniz	Sibuni Bobonaro, 25 de Junho de 1991	M	14.04.01.072	2.93	Bom
187	Francisco Xavier Soares Gusmão	Iliheu, 16 de Novembro de 1994	M	14.04.01.200	3.19	Muito Bom
188	Gaspar da Costa Pacheco	Aituto, 20 de Agosto de 1992	M	14.04.01.594	2.86	Bom
189	Gaudencia de Fátima	Camaça, 29 de Outubro de 1989	F	14.04.01.020	3.45	Muito Bom
190	Genoveba Vicente	Tapo-Bobonaro, 26 de Junho de 1994	F	14.04.01.290	2.74	Bom
191	Getrudes Filomeno	Ritabou, 15 de Abril de 1994	F	14.04.01.094	3	Muito Bom
192	Grazela Maria Tamele	Oe-Cusse, 24 de Junho de 1994	F	14.04.01.399	2.9	Bom
193	Gregorio Noronha	Lourba, 11 de Novembro de 1989	M	14.04.01.550	2.78	Bom
194	Gregório Tani	Oe-Cusse, 08 de Agosto de 1995	M	14.04.01.262	2.86	Bom
195	Helena Maria da Cunha Fraz Anin	Oe-Cusse, 15 de Setembro de 1994	F	14.04.01.277	2.99	Bom
196	Helijonia Maria Pinto Soares	Lospalos, 08 de Novembro de 1994	F	14.04.01.504	3.34	Muito Bom
197	Henrique da Costa	Bazartete, 28 de Setembro de 1994	M	14.04.01.143	2.95	Bom
198	Henriqueta da Silva	Fatubessi, 13 de Abril de 1982	F	14.04.01.344	3.13	Muito Bom
199	Herianos Ribeiro Alves	Bazartete, 24 de Março de 1996	M	14.04.01.246	3.49	Muito Bom
200	Hermenegilda da Costa dos Reis Orleans	Hato-Udo, 14 de Agosto de 1995	F	14.04.01.196	2.79	Bom
201	Hermindo dos Reis	Oceli, 22 de Maio de 1991	M	14.04.01.651	2.73	Bom
202	Hipólito Filomeno Martins	Manapa, 04 de Abril de 1991	M	14.04.01.624	2.85	Bom
203	Honorio do Rego	Tapo/Memo, 27 de Maio de 1992	M	14.04.01.242	2.86	Bom
204	Humberto da Costa	Fadabloc, 29 de Fevereiro de 1988	M	14.04.01.616	2.96	Bom
205	Ijolina da Silva Amaral	Afaloicai, 18 de Maio de 1996	F	14.04.01.515	2.97	Bom
206	Imaculada Berek Mendonça	Dili, 26 de Abril de 1995	F	14.04.01.568	3.09	Muito Bom
207	Imaculada Correia	Aimetilaran, 29 de Maio de 1994	F	14.04.01.469	2.8	Bom
208	Imaculada Gusmão	Sanfic, 17 de Agosto de 1996	F	14.04.01.497	2.78	Bom
209	Irene Babo Madeira	Dili, 25 de Maio de 1987	F	14.04.01.352	2.84	Bom
210	Irene Inês dos Santos Araújo	Ritabou, Maliana, 23 de Dezembro de 1993	F	14.04.01.138	2.9	Bom
211	Irene Maia de Deus Fernandes	Dili, 20 de Abril de 1996	F	14.04.01.230	2.96	Bom
212	Isabel Cai-Fou da Costa Noronha	Same, 09 de Maio de 1994	F	14.04.01.010	3.12	Muito Bom
213	Isabel de Jesus	Maumeta-Remexio, 19 Setembro de 1994	F	14.04.01.416	2.97	Bom
214	Isabel Maia	Holsa-Maliana, 30 de Dezembro de 1992	F	14.04.01.234	2.81	Bom
215	Isaura Sequeira	Lautém, 27 de Janeiro de 1993	F	14.04.01.140	2.88	Bom
216	Jadolfina Lou Eva Maia	Gleno, 4 de Janeiro de 1995	F	14.04.01.595	2.81	Bom
217	Jaime da Costa	Maubisse, 06 de Setembro de 1991	M	14.04.01.656	2.8	Bom
218	Jaimita Mendonça de Andrade	Aço-Mau, Remexio, 22 de Maio de 1996	F	14.04.01.562	3.16	Muito Bom
219	Janio Sanches da Silva	Ossú, 25 de Janeiro de 1991	M	14.04.01.193	2.92	Bom
220	Januario dos Santos Amaral	Manequik Fatumea, 23 de Janeiro de 1997	M	14.04.01.536	3.07	Muito Bom
221	Jeorzinha Maria Fátima Sequeira	Oe-Cusse, 28 de Maio de 1995	F	14.04.01.201	3.16	Muito Bom
222	Joana da Costa	Dili, 28 de Junho de 1994	F	14.04.01.256	2.96	Bom
223	Joanico da Conceição Mendes	Fahinhan, 14 de Junho de 1993	M	14.04.01.243	3.12	Muito Bom
224	Joanico de Deus Lopes	Zumalai, 05 de Agosto de 1996	M	14.04.01.016	2.93	Bom
225	Joanina Luverdina Magno	Cassa, 07 de Março de 1997	F	14.04.01.089	3.03	Muito Bom
226	Joanina Monis Mendonça	Cassabauc, 26 de Junho de 1994	F	14.04.01.518	3.16	Muito Bom
227	Joaninha da Costa de Jesus	Dili, 16 de Julho de 1995	F	14.04.01.496	2.92	Bom
228	Joaninha Moniz Soares	Gala, 12 de Novembro de 1994	F	14.04.01.133	2.91	Bom
229	Joanita Soares da Cunha	Dili, 22 de Junho de 1991	F	14.04.01.618	2.91	Bom
230	João Cerilio Colo	Oe-Cusse, 13 de Fevereiro de 1995	M	14.04.01.362	2.73	Bom
231	João Paulo Tae	Dili, 11 de Julho de 1996	M	14.04.01.647	2.91	Bom
232	João Pedro Lopes de Fatima	Bedeis-Dili, 13 de Maio de 1992	M	14.04.01.551	2.75	Bom

Jornal da República

233	João Ramoncito Gonçalves	Bazartete, 05 de Junho de 1993	M	14.04.01.620	3.28	Muito Bom
234	Joaquim Xavier Siquera	Ainaro, 16 de Junho de 1995	M	14.04.01.198	2.8	Bom
235	Johanes Filipe Xavier Djawa	Glenu/Ermera, 02 de Junho de 1994	M	14.04.01.587	2.7	Bom
236	Jonato Fernandes	Atauro, 30 de Abril de 1995	M	14.04.01.581	2.89	Bom
237	Jonía Amo e Mendonça Tilman	Manico, 30 de Maio de 1995	F	14.04.01.158	3.14	Muito Bom
238	José Soares	Viqueque, 23 de Outubro de 1996	M	14.04.01.123	2.92	Bom
239	Josefina Alves	Babulo, 13 de Setembro de 1994	F	14.04.01.101	2.9	Bom
240	Josefina Bakhita Felix Araújo	Ainaro, 06 de Novembro de 1996	F	14.04.01.257	3.38	Muito Bom
241	Josefina da Costa Soares	Uatolari, 25 de Outubro de 1995	F	14.04.01.384	2.92	Bom
242	Josefina do Carmo	Ainaro, 15 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.387	3.11	Muito Bom
243	Joselina da Silva Lemos	Liçapat, 12 de Julho de 1993	F	14.04.01.357	2.68	Bom
244	Jubelina Maria da Costa	Baha, 22 de Abril de 1996	F	14.04.01.555	3	Muito Bom
245	Judit da Costa Sousa	Hato-Udo, 23 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.078	2.79	Bom
246	Judit Imaculada	Holbelis, 10 de Março de 1986	F	14.04.01.007	2.8	Bom
247	Judite da Purificação Maia	Lotan, 29 de Maio de 1992	F	14.04.01.394	2.88	Bom
248	Juliana Barros	Camenaça, 04 de Setembro de 1994	F	14.04.01.202	2.82	Bom
249	Juliana Pires Gusmão	Matahoi, 22 de Julho de 1991	F	14.04.01.561	2.8	Bom
250	Juliana Soares Afonso	Labarai, 14 de Julho de 1995	F	14.04.01.124	2.93	Bom
251	Juliantes Serrão	Maubara, 27 de Julho de 1995	F	14.04.01.576	2.83	Bom
252	Julietta Amaral da Cruz	Leogore, 09 de Julho de 1995	F	14.04.01.125	2.76	Bom
253	Julio Agostinho Ferreira	Sadahur-Fohorem, 25 de Janeiro de 1995	M	14.04.01.378	3.03	Muito Bom
254	Julio Soares de Jesus	Talimoro, 02 de Julho de 1995	M	14.04.01.209	2.97	Bom
255	Julito Barros Soares	Meligo Mude, 08 de Junho de 1993	M	14.04.01.100	3.21	Muito Bom
256	Junilde Cariana Malenia da Costa de Jesus	Matai, 30 de Junho de 1996	F	14.04.01.137	3.23	Muito Bom
257	Junior da Costa de Araujo	Dili, 23 de Junho de 1994	M	14.04.01.572	3.02	Muito Bom
258	Juvenia Magno	Ainaro, 08 de Abril de 1996	F	14.04.01.586	2.79	Bom
259	Juvenio Manuel de Jesus Gomes Ferreira	Fatuqueiro, 16 de Maio de 1995	M	14.04.01.501	3.36	Muito Bom
260	Juviana Carvalho da Silva	Aileu, 15 de Setembro de 1989	F	14.04.01.410	3.01	Muito Bom
261	Juvita Belo Xavier	Baucau, 09 de Abril de 1996	F	14.04.01.532	3.24	Muito Bom
262	Juvita da Silva	Bauro, 20 de Junho de 1991	F	14.04.01.014	2.84	Bom
263	Juvita de Carvalho Pinto	Loi-Ulo, 02 de Junho de 1992	F	14.04.01.503	2.95	Bom
264	Laila Lidia de Jesus Gomes	Tilomar, 23 de Junho de 1994	F	14.04.01.439	3.05	Muito Bom
265	Laura da Costa	Piron-Lebos, 02 de Fevereiro de 1994	F	14.04.01.093	2.75	Bom
266	Laura Fatima da Silva	Belumhato, 10 de Dezembro de 1993	F	14.04.01.181	2.86	Bom
267	Laurinda Emelda Soares	Quelicaí, 05 de Julho de 1991	F	14.04.01.482	2.87	Bom
268	Laurinda Fátima dos Santos	Mano-Sae, 13 de Setembro de 1997	F	14.04.01.328	2.88	Bom
269	Leónia Amaral do Carmo	Debos, 24 de Abril de 1993	F	14.04.01.184	2.8	Bom
270	Leonilde Rodrigues Marques	Dili, 01 de Agosto de 1996	F	14.04.01.517	3.24	Muito Bom
271	Leopoldina Maria Joana Freitas	Vemasse, 07 de Abril de 1995	F	14.04.01.505	3.36	Muito Bom
272	Leopoldino de Jesus	Hau-Toho, Remexio, 19 de Abril de 1994	M	14.04.01.113	2.82	Bom
273	Leticia Fatima Adriano de Araujo	Dili, 19 de Dezembro de 1997	F	14.04.01.254	2.98	Bom
274	Letizia Maria Tereza Xavier Pereira	Aileu, 19 de Maio de 1996	F	14.04.01.197	2.72	Bom
275	Lidia Antonio Casimira Carvalho Pono	Maliana, 26 de Junho de 1996	F	14.04.01.451	3.05	Muito Bom
276	Lidia Cardoso Ferreira	Mabelis, Lebos, 28 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.023	2.91	Bom
277	Lidia de Jesus	Umboe/Ermera, 30 de Julho 1982	F	14.04.01.018	3.09	Muito Bom
278	Lidia Fernandes Goncalves	Atsabe, 10 de Agosto de 1994	F	14.04.01.554	2.86	Bom
279	Ligia Sales Alves Albino	Mirtuto, 06 de Fevereiro de 1997	F	14.04.01.569	3.15	Muito Bom
280	Liliana Antonia de Jesus Leite Pereira	Dili, 04 de Julho de 1996	F	14.04.01.450	2.93	Bom
281	Lisa Ximenes	Venilale, 02 de Julho de 1996	F	14.04.01.580	3.02	Muito Bom
282	Lizia da Silva Araújo Sogo	Cassa, 03 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.480	3.08	Muito Bom
283	Lizia Dias Pereira	Dili, 15 de Novembro de 1995	F	14.04.01.527	3.03	Muito Bom
284	Lola dos Santos Maia	Aiaras-Marobo, 28 de Julho de 1995	F	14.04.01.412	3.16	Muito Bom
285	Lolita Fatima Guterres	Maubara, 14 de Abril de 1995	F	14.04.01.120	2.92	Bom
286	Lourdes da Cruz	Mapelai-Lebos, 28 de Fevereiro de 1992	F	14.04.01.095	2.78	Bom
287	Lourenco Moniz	Gala, 16 de Maio de 1996	M	14.04.01.122	2.78	Bom
288	Lucia Correia Gama Sarmento	Ossú, 06 de Março de 1995	F	14.04.01.475	3.01	Muito Bom
289	Lucia José Mendonça	Hoholau, 21 de Dezembro de 1997	F	14.04.01.249	3.1	Muito Bom
290	Lucia Maria da Conceição Estelita	Alas, 03 de Abril de 1996	F	14.04.01.495	3.07	Muito Bom
291	Lucia Maria da Silva	Baha-Mori, 03 de Agosto de 1995	F	14.04.01.571	3.05	Muito Bom
292	Lucia Ribeiro	Dili, 13 de Janeiro de 1994	F	14.04.01.083	2.88	Bom
293	Luciana de Lima Amaral	Ainaro, 06 de Outubro de 1997	F	14.04.01.194	3.06	Muito Bom
294	Luciana dos Santos Araujo	Bazartete, 29 de Janeiro de 1995	F	14.04.01.481	2.84	Bom
295	Luçio Pimentel	Atos-Lebos, 08 de Julho de 1992	M	14.04.01.156	3.03	Muito Bom
296	Luiza da Costa	Dili, 04 de Fevereiro de 1966	F	14.04.01.619	3.41	Muito Bom
297	Luizinha Amaral de Jesus	Ossú, 25 de Maio de 1996	F	14.04.01.478	3.29	Muito Bom
298	Madalena Marçal Barros	Suai Loro, 11 de Março de 1996	F	14.04.01.385	3.06	Muito Bom
299	Madalena Mendes	Raulun-Balibo, 01 de Julho de 1989	F	14.04.01.005	3.17	Muito Bom
300	Madalena Moniz	Dilai, 29 de Maio de 1995	F	14.04.01.348	2.79	Bom
301	Madalena Noronha	Lahomea-Maliana, 02 de Maio de 1996	F	14.04.01.426	3.06	Muito Bom
302	Madalena Nunes Zacarias Gusmao	Caicoli, 27 de Março de 1993	F	14.04.01.182	2.95	Bom
303	Manuel Gusmão da Silva	Salele, 29 de Março de 1992	M	14.04.01.461	3.35	Muito Bom

Jornal da República

304	Manuela Andrade da Silva	Fahinehan, 17 de Agosto de 1993	F	14.04.01488	2.91	Bom
305	Manuela Maria Branco	Cassa, 08 de Junho de 1993	F	14.04.01.187	2.82	Bom
306	Marcelino de Oliveira	Fatuicin, 21 de Março de 1994	M	14.04.01.281	3.03	Muito Bom
307	Marcelo Elquias Almor da Costa	Ostico, 19 de Maio de 1993	M	14.04.01.454	2.93	Bom
308	Marciano Ximenes	Venilale, 15 de Maio de 1993	M	14.04.01.506	3.04	Muito Bom
309	Marcos Carvalho	Fahisoí, 20 de Junho de 1993	M	14.04.01.043	3.18	Muito Bom
310	Margaretha Madalena Kono	Dili, 19 de Março de 1996	F	14.04.01.441	2.99	Bom
311	Margarida Lourença da Costa de Araujo	Railaco, 10 de Maio de 1996	F	14.04.01.293	3	Muito Bom
312	Margarida Matos da Silva	Triloca/Baucau, 18 de Janeiro de 1993	F	14.04.01.422	2.99	Bom
313	Maria Agustinha da Silva Rodrigues	Metinaro, 04 de Agosto de 1997	F	14.04.01.479	3.42	Muito Bom
314	Maria Auxiliadora Sarmiento Jong	Dili, 19 de Novembro de 1995	F	14.04.01.448	3.36	Muito Bom
315	Maria Baquita Santos Ximenes dos Reis	Mascarenhas, 17 de Maio de 1997	F	14.04.01.438	3.04	Muito Bom
316	Maria Barros	Camenaça, 04 de Outubro de 1995	F	14.04.01.407	2.9	Bom
317	Maria Carvalho Amaral	Lactos-Fohorem, 13 de Fevereiro de 1975	F	14.04.01.117	3.32	Muito Bom
318	Maria de Fatima Bria do Carmo	Lohorai, 12 de Junho de 1995	F	14.04.01.526	2.76	Bom
319	Maria de Jesus	Ainaro, 15 de Maio de 1997	F	14.04.01.546	2.7	Bom
320	Maria de Jesus Cardoso	Balibo, 20 de Novembro de 1993	F	14.04.01.291	2.91	Bom
321	Maria Etelvina Soares da Silva	Baucau, 02 de Agosto de 1992	F	14.04.01.453	2.82	Bom
322	Maria Ferreira do Rosario	Viqueque, 25 de Maio de 1995	F	14.04.01.004	3.03	Muito Bom
323	Maria Fina Imaculada Gomes da Cruz	Baboe-Leten 04 de Junho de 1998	F	14.04.01.524	3.1	Muito Bom
324	Maria Gomes de Araujo	Tapo Memo, 09 de Junho de 1994	F	14.04.01.392	2.83	Bom
325	Maria José Tilman	Liarai, 27 de Fevereiro de 1992	F	14.04.01.247	3.04	Muito Bom
326	Maria Madalena Gorety Pereira	Loes-Atabae, 28 de Junho de 1995	F	14.04.01.509	3.29	Muito Bom
327	Maria Madeira	Lau-Ana, 26 de Dezembro de 1990	F	14.04.01.347	2.71	Bom
328	Maria Manuela Soares	Ataúro, 14 de Maio de 1994	F	14.04.01.476	2.88	Bom
329	Maria Mica Colo	Seloi, 06 de Julho de 1996	F	14.04.01.311	2.91	Bom
330	Maria Noni Herminia Amaral Soares	Memo-Maliana, 17 de Outubro de 1995	F	14.04.01.044	2.97	Bom
331	Maria Pereira da Silva	Dili, 10 de Setembro de 1995	F	14.04.01.557	2.96	Bom
332	Maria Sarmiento Martins	Same, 18 de Maio de 1995	F	14.04.01.606	2.81	Bom
333	Maria Sarmiento Reis de Oliveira	Liquiça, 05 de Abril de 1992	F	14.04.01.533	3.31	Muito Bom
334	Maria Tilman Baptista	Remexio, 10 de Janeiro de 1993	F	14.04.01.015	2.75	Bom
335	Mariana de Carvalho	Lacló, 15 de Novembro de 1994	F	14.04.01.365	2.83	Bom
336	Mariazinha Da Costa	Caicasa/weulun, 28 de Dezembro de 1991	F	14.04.01.216	3.13	Muito Bom
337	Marito Bragança	Zuko-Taz, 02 de Março de 1995	M	14.04.01.169	3.13	Muito Bom
338	Marta da Silva Rodrigues	Dili, 17 de Outubro de 1997	F	14.04.01.034	3.22	Muito Bom
339	Martinho Ximenes	Atodara, 25 de Março de 1995	M	14.04.01.307	2.87	Bom
340	Melina Pereira Martins	Caicassa, 10 de Fevereiro de 1993	F	14.04.01.265	2.77	Bom
341	Meriantina de Fátima Soares Cardoso	Iliomar, 04 de Março de 1994	F	14.04.01.011	2.95	Bom
342	Merita Ximenes Cardoso	Becic, 16 de Março de 1995	F	14.04.01.127	2.96	Bom
343	Miguel Arcaño	Tapo-Memo, 30 de Setembro de 1993	M	14.04.01.038	2.86	Bom
344	Milva Augusta Martins	Ponilala, 01 de Abril de 1995	F	14.04.01.373	2.97	Bom
345	Mindarita Alfrida de Jesus	Macous, 03 de Janeiro de 1995	F	14.04.01.129	2.8	Bom
346	Moises Alves Madeira	Lauala, 19 de Outubro de 1994	M	14.04.01.062	2.79	Bom
347	Nafitalia Gomes da Costa	Liaruca, Ossú, 30 de Novembro de 1992	F	14.04.01.531	2.98	Bom
348	Natalia de Jesus Lemos	Holsa, Maliana, 24 de Dezembro de 1995	F	14.04.01.303	3.07	Muito Bom
349	Natalia Fatima Morreira Marçal	Uatolari, 20 de Novembro de 1994	F	14.04.01.499	3.03	Muito Bom
350	Natalia Regina Cabral	Quelicai, 02 de Junho de 1995	F	14.04.01.538	3.13	Muito Bom
351	Natalina Maria de Jesus	Venilale, 24 de Dezembro de 1995	F	14.04.01.459	3	Muito Bom
352	Natalina Rodrigues Pereira	Aimutin-Dili, 05 de Maio de 1995	F	14.04.01.069	2.77	Bom
353	Natercia Baptista da Rosa	Lisimori, 25 de Outubro de 1994	F	14.04.01.519	3.08	Muito Bom
354	Nelia de Jesus Soares	Railaco, 07 de Setembro de 1994	F	14.04.01.523	2.77	Bom
355	Nicodemos Anas Orleans	Ainaro, 27 de Janeiro de 1997	M	14.04.01.250	3.12	Muito Bom
356	Nicolau dos Santos Viegas	Caicac-Uman, 27 de Março de 1996	M	14.04.01.134	2.91	Bom
357	Noelia de Jesus	Ritabou-Maliana, 06 de Março de 1997	F	14.04.01.388	2.83	Bom
358	Noelia do Nascimento	Maliana, 07 de Março de 1996	F	14.04.01.008	2.82	Bom
359	Noemia da Silva Pereira	Lospalos, 08 de Fevereiro de 1994	F	14.04.01.306	2.74	Bom
360	Norberto de Oliveira Lino	Salele Boot, 16 de Novembro de 1993	M	14.04.01.471	2.98	Bom
361	Norberto Trindade Maia Pereira	Nubadac, 08 de Junho de 1993	M	14.04.01.154	3.08	Muito Bom
362	Novita Maria Margareta dos Santos	Oe-Cusse, 16 de Novembro de 1995	F	14.04.01.353	2.97	Bom
363	Octavia do Rosario	Afáloicai, 23 de Outubro de 1994	F	14.04.01.540	3.09	Muito Bom
364	Octaviana de Jesus Guterres	Ossú, 01 de Outubro de 1996	F	14.04.01.396	3.08	Muito Bom
365	Octaviana Nai Soares	Dauelo, Cailaco, 03 de Julho de 1992	F	14.04.01.405	2.84	Bom
366	Octaviana Pascoela Fatima da Costa	Dato-Rua, 28 de Outubro de 1996	F	14.04.01.135	3.46	Muito Bom
367	Odete de Fátima Tasaín Abi	Oe-Cusse, 13 de Outubro de 1993	F	14.04.01.418	2.99	Bom
368	Odete Dos Reis	Bobonaro, 28 de Fevereiro de 1993	F	14.04.01.036	2.89	Bom
369	Odete Marques Fonseca	Quelicai, 10 de Outubro de 1991	F	14.04.01.553	3	Muito Bom
370	Odília da Cruz	Cassa, 09 de Maio de 1994	F	14.04.01.583	2.74	Bom
371	Ofelia Barros Tilman	Same, 25 de Fevereiro de 1997	F	14.04.01.430	3.11	Muito Bom
372	Olandina Dos Santos	Tapo-Memo, 09 de Novembro de 1994	F	14.04.01.228	2.85	Bom
373	Olandina Rangel da Luz	Viqueque, Carau Balo, 03 de Fevereiro de	F	14.04.01.547	2.93	Bom
374	Olga Magno Fernandes Lemos	Bobonaro, 22 de Novembro de 1976	F	14.04.01.048	3.67	Excelente
375	Olivia Morais	Lautem, 06 de Agosto de 1995	F	14.04.01.567	3.05	Muito Bom
376	Orlando de Carvalho	Lacló, 20 de Julho de 1984	M	14.04.01.342	3.41	Muito Bom
377	Orlando Pereira Mariz	Baguá, 16 de Abril de 1995	M	14.04.01.435	2.96	Bom
378	Palmira de Araújo	Bucaucun, 12 de Abril de 1995	F	14.04.01.305	2.9	Bom
379	Palmira Soi-Mau Ximenes da Conceição	Manusae, 06 de Novembro de 1996	F	14.04.01.443	2.94	Bom

Jornal da República

380	Pascoela de Almeida Freitas	Ainara, 03 de Abril de 1994	F	14.04.01.330	2.97	Bom
381	Paulo Carvalho de Jesus	Mautoba-Fahiso, 17 de Setembro de 1995	M	14.04.01.115	2.71	Bom
382	Paulo Ximenes Sarmiento	Baguá, 19 de Outubro de 1995	M	14.04.01.415	2.78	Bom
383	Pedro das Dores	Tapo-Memo, 31 de Janeiro de 1995	M	14.04.01.241	2.91	Bom
384	Peregrina Ferreira Barreto Cardoso	Dili, 14 de Fevereiro de 1995	F	14.04.01.356	2.97	Bom
385	Petronela Barros	Maliubu, Hauba, 20 de Fevereiro de 1993	F	14.04.01.106	2.81	Bom
386	Petronela Soares	Marobo, 24 de Fevereiro de 1991	F	14.04.01.463	3	Muito Bom
387	Plasidosiana Oemans dos Reis	Salele Boot, 15 de Janeiro de 1997	F	14.04.01.427	3.02	Muito Bom
388	Rafael Sarmiento	Dili, 19 de Dezembro de 1995	M	14.04.01.565	2.88	Bom
389	Rainha de Jesus Corte -Real	Dili, 30 de Janeiro de 1997	F	14.04.01.494	2.85	Bom
390	Regilda Pereira	Manusae, 24 de Junho de 1995	F	14.04.01.558	2.98	Bom
391	Regina dos Santos	Manuleu, 14 de Setembro de 1994	F	14.04.01.386	2.91	Bom
392	Regina Melúcia dos Santos	Nugufu, 01 de Julho de 1994	F	14.04.01.462	2.95	Bom
393	Rita Fernandes	Soibada, 23 de Maio de 1993	F	14.04.01.610	2.91	Bom
394	Rodolfo Leki Gomes da Conceição	Bazartete, 07 de Novembro de 1994	M	14.04.01.286	3.15	Muito Bom
395	Rofina Isabel Gusmão dos Santos	Dili, 26 de Julho de 1985	F	14.04.01.013	3.49	Muito Bom
396	Romualda dos Santos	Lahomea-Maliana, 07 de Outubro de 1993	F	14.04.01.270	3.02	Muito Bom
397	Rosalina Anita da Costa dos Santos	Liquicá, 18 de Novembro 1995	F	14.04.01.447	2.77	Bom
398	Rosalina Clara Mendes	Beicala, 04 de Maio de 1995	F	14.04.01.574	2.81	Bom
399	Rosantina Clara	Gou-Lau, 06 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.236	2.73	Bom
400	Rosária de Fatima Carvalho	Viqueque, 13 de Janeiro de 1994	F	14.04.01.145	2.81	Bom
401	Rosinha de Carvalho	Fatuicin, 27 de Setembro de 1994	F	14.04.01.284	2.95	Bom
402	Rosinha Maria da Costa Mendes	Mahaquidan, 18 de Junho de 1996	F	14.04.01.060	2.75	Bom
403	Rosita Mesquita Carvalho	Manetú, 01 de Dezembro de 1992	F	14.04.01.096	2.7	Bom
404	Rosita Soares	Turiscá, 05 de Abril de 1993	F	14.04.01.654	2.97	Bom
405	Rovino Leite de Jesus	Gumer, Lourba, 24 de Agosto de 1994	M	14.04.01.204	2.91	Bom
406	Roxete Gina Dores Colaco	Beicala, 28 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.098	2.93	Bom
407	Rozelia Mendonça da Costa	Maumeta, Remexio, 06 de Setembro de 1994	F	14.04.01.381	2.92	Bom
408	Rozelia Soriano Soares	Manusae, 30 de Junho de 1993	F	14.04.01.369	2.92	Bom
409	Rufina Sequeira Soares	Fatu-Meta, Dili, 04 de Julho de 1994	F	14.04.01.087	2.83	Bom
410	Rui Barreto Soares	Maliana, 14 de Abril de 1993	M	14.04.01.275	2.83	Bom
411	Rui Manuel Mesquita	Oé-Cusse, 26 de Maio de 1991	M	14.04.01.208	3.07	Muito Bom
412	Sabino de Oliveira	Mota-Ulun, 03 de October 1994	M	14.04.01.645	3	Muito Bom
413	Salomão dos Santos Martins	Liquicá, 16 de Julho de 1995	M	14.04.01.597	2.81	Bom
414	Samuel Maria Martins Babo	Ponilala, 03 de Maio de 1993	M	14.04.01.382	2.87	Bom
415	Samuel Matus	Hau-Toho, 20 de Junho de 1993	M	14.04.01.114	2.71	Bom
416	Samuel Xavier Correia	Bazartete, 16 de Maio de 1994	M	14.04.01.065	3.03	Muito Bom
417	Sancha da Costa Barreto	Taibesse-Dili, 25 de Junho de 1996	F	14.04.01.283	3.2	Muito Bom
418	Sanita Salsinha Ribeiro	Bazartete, 21 de Dezembro de 1994	F	14.04.01.088	2.75	Bom
419	Sanjinha Dos Santos	Lospalos, 24 de Setembro de 1988	F	14.04.01.175	2.96	Bom
420	Santina Seixas da Silva	Ritabou, Maliana, 23 de Agosto de 1991	F	14.04.01.364	2.86	Bom
421	Saturnina Fatima Carvalho	Maliana, Odomau, 08 de Agosto de 1996	F	14.04.01.045	2.84	Bom
422	Saturninho de Carvalho Vidigal	Maubara, 10 de Janeiro de 1990	M	14.04.01.183	3.4	Muito Bom
423	Saturnino Valente Xavier	Limanaro, 10 de Abril de 1993	M	14.04.01.168	3	Muito Bom
424	Selestina Bana	Oe-Cusse, 28 de Setembro de 1996	F	14.04.01.372	2.98	Bom
425	Selya Diviano Freitas	Kediri, 01 de Julho de 1997	F	14.04.01.119	3.43	Muito Bom
426	Sequitto dos Santos	Zulo, 01 de Agosto de 1993	M	14.04.01.110	3.08	Muito Bom
427	Sérgio dos Santos de Oliveira	Baucau, 03 de Julho de 1992	M	14.04.01.164	2.98	Bom
428	Sergio Vicente da Cruz	Maliana, 13 de Março de 1996	M	14.04.01.296	2.96	Bom
429	Sidonio Sarmiento	Viqueque, 24 de Abril de 1992	M	14.04.01.107	2.87	Bom
430	Sijonia Alancia Mendonça Tilman	Manico, 30 de Maio de 1995	F	14.04.01.159	3.3	Muito Bom
431	Sildonia da Costa Silva	Gou-Lau, 23 de Abril de 1996	F	14.04.01.149	2.87	Bom
432	Sildonia Ximenes	Uai-Te, 20 de Agosto de 1995	F	14.04.01.507	3.03	Muito Bom
433	Silvia Soares Barreto	Soileco-Marobo, 25 de Setembro de 1993	F	14.04.01.642	3.08	Muito Bom
434	Simão de Araújo	Atauro, 06 de Julho de 1984	M	14.04.01.067	3.35	Muito Bom
435	Sofia Araújo Fernandes	Lospalos, 02 de Junho de 1995	F	14.04.01.541	3.16	Muito Bom
436	Sonia Barreto	Grotu, Bobonaro, 18 de Agosto de 1994	F	14.04.01.483	3.07	Muito Bom
437	Sonia Carvalho de Jesus	Dili, 08 de Abril de 1995	F	14.04.01.650	2.75	Bom
438	Sonia Maria Ximenes	Laga, 17 de Julho de 1996	F	14.04.01.103	3.14	Muito Bom
439	Teófilo Souza Pires	Atabae, 05 de Março de 1994	M	14.04.01.355	3.03	Muito Bom
440	Teresa Afila De Jesus	Odomau, Maliana, 23 de Julho de 1995	F	14.04.01.593	2.96	Bom
441	Teresa Sarmiento	Ainara, 10 de Julho de 1996	F	14.04.01.195	2.95	Bom
442	Teresa Soares	Soileco-Marobo, 13 de Fevereiro de 1996	F	14.04.01.401	3.01	Muito Bom
443	Teresinha Fernanda da Cruz	Laegatar, 24 de Junho de 1997	F	14.04.01.097	3.09	Muito Bom
444	Teresinha Pereira de Jesus	Maubara, 27 de Março de 1992	F	14.04.01.560	2.91	Bom
445	Terezinha Domingas Santa Brites	Cabasfatim, Aileu, 10 de Setembro de 1992	F	14.04.01.395	2.76	Bom
446	Tiago dos Santos	Lçapat, 20 de agosto de 1993	M	14.04.01.077	2.67	Bom
447	Tomas Soares	Letefoho, 02 de Maio de 1993	M	14.04.01.542	2.92	Bom
448	Tomé Ximenes	Macocon, 05 de Julho de 1993	M	14.04.01.573	2.9	Bom
449	Umbelina Quintão Maia da Cruz	Bobonaro, 25 de Novembro de 1995	F	14.04.01.259	3.04	Muito Bom
450	Urbano Pereira	Lupaltaz-Lolotoe, 28 de Maio de 1996	M	14.04.01.131	2.8	Bom
451	Valeria Cristina Auxiliadora Moniz Guterres	Tapo, Memo, 26 de Fevereiro de 1997	F	14.04.01.510	3.02	Muito Bom

Jornal da República

452	Veronica Acasri Nessi	Oe-Cusse, 24 de Março de 1997	F	14.04.01.155	3.07	Muito Bom
453	Veronica de Araujo Conceição	Mauchiga, 26 de Abril de 1996	F	14.04.01.464	2.74	Bom
454	Veronica Pinto	Quelicaí, 10 de Setembro de 1992	F	14.04.01.655	2.87	Bom
455	Victor de Deus	Catrai-Craic, 20 de Abril de 1992	M	14.04.01.400	2.85	Bom
456	Vinécia de Araujo	Cassa, Amaro, 07 de Agosto de 1996	F	14.04.01.343	2.81	Bom
457	Viriana Maria Joana	Diruaben, 21 de Agosto de 1994	F	14.04.01.500	3.23	Muito Bom
458	Yonita Olinda da Costa Ximenes	Baucau, 06 de Junho de 1994	F	14.04.01.460	3.19	Muito Bom
459	Yuliana Ribeiro	Fatuleto, 22 de Novembro de 1994	F	14.04.01.076	2.8	Bom
460	Zakelina Amaral	Salele Bot, 11 de Julho de 1995	F	14.04.01.136	3.08	Muito Bom
461	Zefêrina Marques de Araújo	Raifun, 01 de Outubro de 1995	F	14.04.01.001	2.99	Bom
462	Zelita da Costa Soares	Viqueque, 13 de Abril de 1995	F	14.04.01.371	2.98	Bom
463	Zita Amelia Martins Sarmiento	Dili, 11 de Setembro de 1995	F	14.04.01.621	3.13	Muito Bom
464	Zulmira Ramos	Leohito, 03 de Junho de 1994	F	14.04.01.289	3.04	Muito Bom
465	Zulmira Varradas Lopes	Cassa, 14 de Julho de 1995	F	14.04.01.260	3.06	Muito Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi

Reitor Universidade da Paz

Lista Naran Graduated Universidade da Paz Anu Letivu 2018

FACULDADE DE ENGENHARIA						
Departamento Arquitetura						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Abraão Soares de Araujo	Atupae, 01 September 1989	M	11.05.01.153	2.81	Bom
2	Adelino de Araujo	Letefoho, 01 Maret 1993	M	12.05.01.042	2.81	Bom
3	Aeris da Costa Dias	Samalari, 21 Agustus 1991	M	11.05.01.078	2.85	Bom
4	Agostinho Manuel de Araujo	Ritabou, 22 Mei 1989	M	13.05.01.113	2.76	Bom
5	Aleixo Moniz da Cruz	Gildapil, 21 Mei 1993	M	13.05.01.097	2.77	Bom
6	Alfonciana Emanuela da Costa Soares	Maliana, Cailaco, 25 Desember 1992	F	11.05.01.087	2.96	Bom
7	Américo da Cunha Paixão Sequeira	Oé-Cusse, 08 April 1986	M	12.05.01.104	2.96	Bom
8	Anástacio Sarmiento	Soro, 12 Februari 1995	M	13.05.01.068	2.8	Bom
9	Andre Mariano dos Santos Belo	Laga, 19 November 1993	M	13.05.01.106	2.95	Bom
10	Andre Marques	Daudere, 05 November 1994	M	13.05.01.001	3.03	Muito Bom
11	Antoninho Aleixo Gonçalves	Liquiçá, 04 Maret 1994	M	12.05.01.133	2.77	Bom
12	Arnoldos Yansen dos Santos Oqui	Oé-Cusse, 02 Mei 1992	M	13.05.01.063	2.76	Bom
13	Artur Matos Xavier	Hera, 03 Maret 1991	M	13.05.01.044	2.81	Bom
14	Augustantino Mateus Lopes	Tunubibi, 04 Agustus 1994	M	13.05.01.007	2.81	Bom
15	Augusto Bianco	Cassa, Ainaro, 10 Agustus 1992	M	11.05.01.132	3.02	Muito Bom
16	Auxílio da Silva Guterres Io	Palh, 02 November 1993	M	13.05.01.069	2.79	Bom
17	Avelino Martins Lopes Soares	Manehat, 20 Oktober 1994	M	13.05.01.125	2.99	Bom
18	Avenido Tito Moniz	Odomau, Maliana, 28 Agustus 1994	M	13.05.01.034	3.09	Muito Bom
19	Azenino Arsénio Henrique Dias Guterres	Venilale, 26 Agustus 1995	M	13.05.01.116	2.77	Bom
20	Benigno Pedro Marçal Belo	Dili, 19 Juli 1994	M	13.05.01.077	2.85	Bom
21	Câncio Gomes da Silva	Atsabe, 24 April 1994	M	13.05.01.024	2.84	Bom
22	Candida Santos Vicente	Fatululi, 19 Juli 1993	F	13.05.01.064	2.77	Bom
23	Carlos António Conceição	Memo, 16 September 1994	M	13.05.01.043	2.86	Bom
24	Celestino dos Santos Araujo	Açomano, Liquiça, 17 Maret 1987	M	12.05.01.049	2.79	Bom
25	Cerilo Martins Colo	Oé-Cusse, 14 Februari 1994	M	13.05.01.042	2.78	Bom
26	Criscencio Domingos Soares	Laclubar, 31 Juli 1994	M	13.05.01.090	3.04	Muito Bom
27	Dicla Ana Gloria do Céu Cepeda	Lesulau, 07 April 1996	F	13.05.01.133	2.81	Bom
28	Domingos Guterres Ximenes	Dili, 15 Desember 1993	M	13.05.01.070	2.89	Bom
29	Domingos Mendonça	Tohumeta, 20 November 1991	M	13.05.01.076	2.82	Bom
30	Edmundo dos Santos Pereira	Dato-Tolu, 17 Juli 1993	M	11.05.01.021	2.82	Bom
31	Elizario Maia Freitas	Lebertas, Bobonaro, 08 Januari 1989	M	13.05.01.023	2.83	Bom
32	Elizario Marques Abreu	Ainaro, 22 September 1994	M	13.05.01.051	2.81	Bom
33	Estanislau Ramos Mida dos Santos	Tiarlelo, Atsabe, 06 April 1993	M	13.05.01.100	2.88	Bom
34	Estelviana Maria Mendonça Martins	Aileu, 22 Januari 1995	F	13.05.01.059	2.77	Bom
35	Estevão Henriques Fernandes	Maliana, 29 Januari 1994	M	13.05.01.080	2.8	Bom
36	Eusébio Barreto	Hato-Udo, 24 Desember 1993	M	12.05.01.053	3.07	Muito Bom
37	Evangelino Manuel Pereira	Lalulai, 02 Februari 1992	M	13.05.01.048	2.77	Bom
38	Fernando da Cruz Torrezão Soares	Maliana, 16 Februari 1993	M	13.05.01.054	2.98	Bom
39	Florentina Soares de Araújo	Dili, 19 April 1991	F	12.05.01.182	2.84	Bom
40	Francisco de Deus	Atsabe, 02 April 1993	M	13.05.01.033	2.9	Bom
41	Frederica Dos Santos Moniz	Ho Bolo, 02 Februari 1996	F	13.05.01.089	2.83	Bom
42	Gilman Cristiano Gomes Pinto Soares	Baucau, 12 November 1993	M	13.05.01.130	2.77	Bom
43	Guilhermino da Costa Silva	Atsabe, 15 Mei 1996	M	13.05.01.066	2.76	Bom
44	Hernanio Lopes da Conceição Rodrigues	Ainaro, 04 September 1992	M	12.05.01.154	2.76	Bom
45	Igido de Almeida	Assa-Muta, 26 Juli 1994	M	13.05.01.030	2.88	Bom
46	Jaimé Castelo Branco	Muapikine, 26 Januari 1994	M	13.05.01.086	2.95	Bom
47	Jerico Nunes Cardoso Alves	Gleno, 13 Juli 1995	M	13.05.01.006	2.89	Bom
48	João Beni de Jesus	Beidasi, 29 Agustus 1989	M	11.05.01.123	2.85	Bom
49	João da Silva de Jesus Amaral	Ossú, 23 Juli 1995	M	13.05.01.058	2.96	Bom
50	Joel de Almeida	Lospalos, 15 Maret 1995	M	12.05.01.185	2.91	Bom
51	Joliana Pereira	Dili, 30 Juli 1992	F	12.05.01.183	2.86	Bom
52	Jonas Roberto Mariano Saldanha	Dili, 25 April 1992	M	12.05.01.105	2.81	Bom
53	Jonatan Guerreiro de Castro	Atauro, 30 Juli 1992	M	12.05.01.146	2.92	Bom
54	José António Isac Marques Alves	Dili, 04 Juli 1995	M	13.05.01.060	2.78	Bom
55	José Dos Reis	Cassa, 26 September 1994	M	13.05.01.095	2.91	Bom
56	Julião Mendonça	Maubisse, 30 Juli 1992	M	13.05.01.032	2.77	Bom
57	Julio Caeiro Lopes	Maliana, 02 Februari 1990	M	12.05.01.184	2.86	Bom
58	Julio Soares	Atsabe, 06 Juni 1992	M	13.05.01.003	2.85	Bom
59	Juventino Emeriano da Costa	Rumutau, Fuat, 24 Juli 1994	M	12.05.01.019	2.98	Bom
60	Lidencio de Araújo Fo'o	Dili, 08 Agustus 1993	M	12.05.01.036	2.8	Bom
61	Lidia Fátima Fernandes Fo'o	Dili, 12 April 1990	F	11.05.01.001	2.98	Bom
62	Lino de Jesus Pereira	Sibuni, 01 Maret 1993	M	13.05.01.102	2.8	Bom
63	Lucio Lopes	Hato-Udo, 08 Desember 1994	M	13.05.01.065	2.78	Bom
64	Luis França	Dotic, 10 November 1988	M	13.05.01.052	3.06	Muito Bom
65	Maria Elisabet dos Anjos Marques	Barlio 31 Desember 1994	F	12.05.01.139	2.89	Bom

Jornal da República

66	Martinho dos Reis	Lolotoe, 14 Mei 1990	M	11.05.01.048	2.88	Bom
67	Mateus Bere Mali do Santos	Maliana, 20 Mei 1973	M	13.05.01.138	3.02	Muito Bom
68	Mateus da Conceição	Dili, 03 Desember 1993	M	12.05.01.030	3.35	Muito Bom
69	Melquiado da Silva	Oe-Cusse, 07 November 1994	M	12.05.01.062	2.82	Bom
70	Nelson Emanuel Ena	Oe-Cusse, 27 Mei 1991	M	12.05.01.056	2.81	Bom
71	Nelvia Gonzaga Freitas	Same, 03 Juni 1995	F	13.05.01.022	2.81	Bom
72	Noel Francisco da Costa de Jesus	Baucau, 17 Juli 1992	M	13.05.01.082	2.78	Bom
73	Nursila Binti Felix Dosanius	Dili, 12 Desember 1996	F	13.05.01.101	2.99	Bom
74	Octavio Dos Santos	Tchavatcha, 09 Juni 1991	M	13.05.01.049	2.85	Bom
75	Olívio Luis	Miligo, 17 Desember 1986	M	10.05.01.043	2.97	Bom
76	Osorio Soares	Uaicai, 05 Oktober 1990	M	11.05.01.105	2.86	Bom
77	Paulo Soares do Rosário	Atudara, 22 November 1993	M	13.05.01.057	2.8	Bom
78	Pedro Teti Tani	Oe-Cusse, 01 Maret 1989	M	12.05.01.113	2.81	Bom
79	Pius Coa	Oet-Fo, 28 Oktober 1984	M	07.05.01.019	2.9	Bom
80	Prudencio Alexandrino Dos Reis	Nuno-Boco, 10 Oktober 1991	M	13.05.01.094	2.96	Bom
81	Raimundo Carion	Vatoboro, Maubara, 23 Oktober 1988	M	11.05.01.003	3.09	Muito Bom
82	Rosalina Pires	Aidabaleten, 17 Mei 1990	F	13.05.01.123	2.79	Bom
83	Rubi Antonio Rodrigues de Araújo	Dili, 15 Mei 1992	M	12.05.01.037	2.94	Bom
84	Salustiano Amaral Freitas	Lactos, 21 September 1993	M	12.05.01.165	2.89	Bom
85	Selso Rosário Freitas Abilio	Dili, 13 Oktober 1993	M	12.05.01.015	3.03	Muito Bom
86	Silvino da Silva Sanches	Liquiça, 20 Februari 1994	M	13.05.01.072	2.85	Bom
87	Tito da Costa	Atuaben, Marobo, 01 Januari 1993	M	13.05.01.108	3.14	Muito Bom
88	Tito de Jesus Gonçalves	Lahomea, Maliana, 10 Juli 1993	M	13.05.01.021	2.92	Bom
89	Tolentino Efrén Sarmiento Alves	Afaloicai, 10 September 1991	M	12.05.01.076	2.8	Bom
90	Victor dos Santos	Goulolo, 20 April 1994	M	13.05.01.093	2.87	Bom
91	Xisto de Araújo	Leimea, Atsabe, 25 Augustus 1991	M	12.05.01.031	2.93	Bom

FACULDADE DE ENGENHARIA

Departamento Indústria

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Adão da Costa Fernandes	Mahclucin, 25/05/1994	M	14.05.02.010	2.95	Bom
2	Ana Bendita Fontes Leite	Atabae, 01/07/1991	F	14.05.02.040	2.92	Bom
3	Aquilino Caeiro	Sulilaco-Balibo, 13/03/1994	M	14.05.02.007	2.86	Bom
4	Augusto Adelaida Pereira	Baucau, 15/01/1993	M	14.05.02.013	2.94	Bom
5	Cecília da Conceição Flores	Baucau, 03/03/1996	F	14.05.02.038	3.07	Muito Bom
6	Cosme de Oliveira	Baguia, 03/01/1994	M	14.05.02.053	3.22	Muito Bom
7	Custodio Freitas Moniz	Holsa-Maliana, 12/05/1995	M	14.05.02.024	2.96	Bom
8	Domingos Barreto Magno	Zumalai, 06/03/1995	M	14.05.02.027	2.97	Bom
9	Eldemiro Domingos Soares Martins	Lete-Foho, 29/09/1993	M	14.05.02.019	2.82	Bom
10	Élio Gulberto Ximenes	Cairui, 04/01/1993	M	14.05.02.032	3.00	Muito Bom
11	Elvira da Gama Bilo Coli	Cassa, 11/12/1994	M	13.05.02.016	2.75	Bom
12	Fenélia Antonieta Fátima	Atsabe, 13/06/1995	F	14.05.02.028	3.00	Muito Bom
13	Honorio Mendonça de Carvalho	Aileu, 30/03/1995	M	14.05.02.012	2.89	Bom
14	Julino Quintão	Fatu Bessi, 07/11/1991	M	14.05.02.014	2.99	Bom
15	Longuinos de Araujo Caldas	Betano, 26/03/1996	M	14.05.02.009	3.15	Muito Bom
16	Luis Mendonça Araújo	Aileu, 24/08/1995	M	14.05.02.039	2.83	Bom
17	Manuel Bianco	Cassa, 17/08/1997	M	14.05.02.023	2.86	Bom
18	Marçal da Conceição Carvalho	Manutaci, 12/12/1991	M	14.05.02.056	2.84	Bom
19	Mariana Pereira	Duaderoc, 18/11/1992	M	14.05.02.045	3.07	Muito Bom
20	Miguel dos Santos Xavier	Ainaro, 14/06/1996	F	14.05.02.029	2.81	Bom
21	Natalino Gonçalves de Jesus	Lequidoe, 26/12/1996	M	14.05.02.020	2.78	Bom
22	Nelson da Costa Soares	Lari, 22/01/1992	M	14.05.02.018	2.88	Bom
23	Octaviano Marques de Araujo	Hato-Builico, 05/10/1994	M	14.05.02.004	2.79	Bom
24	Onorio de Jesus Alves	Mau-Toba, 01/10/1994	M	14.05.02.008	2.83	Bom
25	Sejuino Fauji Lopes Soares	Pontianak, 19/09/1996	M	14.05.02.044	2.85	Bom
26	Zelina Imaculada do Carmo Rico	Leo-Telo, 28/09/1991	F	14.05.02.058	2.78	Bom

FACULDADE DE ENGENHARIA

Departamento Construção Civil

Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicatio
1	Abel de Jesus	Hatolia, 06/08/1991	M	12.05.03.175	2.65	Bom
2	Abel de Jesus Gusmão	Lourba, 28/08/1993	M	13.05.03.210	2.85	Bom
3	Abel Soares da Silva	Atsabe, 02/03/1989	M	12.05.03.042	2.94	Bom
4	Abílio De Araújo	Gildapil, 28/04/1993	M	13.05.03.025	2.91	Bom
5	Abrão Manuel Piedade	Samalete, 12 /01/1995	M	13.05.03.180	2.93	Bom
6	Agustinho Amaral	Manequi'ic, 12/08/1992	M	13.05.03.073	3.04	Muito Bom
7	Alves Cardoso Gusmão	Piron, Lebos, 08/08/1991	M	13.05.03.077	2.96	Bom
8	Amaro Monteiro	Ossu, 07/06/1973	M	13.05.03.301	3.26	Muito Bom
9	Amélia Soares	Oeleu, 25/06/1991	F	13.05.03.020	2.88	Bom
10	Amena da Silva	Aelafa, 23/09/1995	F	14.05.03.235	3.16	Muito Bom
11	Americo Bobo Naheten	Oe - Silo, 15/04/1993	M	13.05.03.109	3	Muito Bom
12	Ananias De Oliveira	Seloi, 01/10/1988	M	12.05.03.068	2.77	Bom
13	Anastacio de Araújo Moniz	Hatu-Udo - Hauba, 17/06/1993	M	13.05.03.149	2.97	Bom
14	Angélica da Costa	Fatucahi, 25/07/1992	F	13.05.03.046	2.89	Bom
15	Angelino Tavares	Aidabaslak, 02/06/1990	M	12.05.03.004	2.82	Bom
16	Angelmo da Costa	Uato Lari, 24/04/1994	M	13.05.03.211	3.04	Muito Bom
17	Antonio Pedro Carmo Vieira	Dili, 24/10/1974	M	13.05.03.265	3.18	Muito Bom
18	Apolónia de Lourdes Alves	Bazartete, 10/06/1995	F	12.05.03.214	2.92	Bom
19	Atanasio Ramos da Cruz	Baguia, 02/05/1991	M	13.05.03.194	2.92	Bom
20	Ato dino Humberto Gonçaves Pina	Mohac, Balibo, 12/11/1993	M	13.05.03.118	2.95	Bom
21	Basilio Monteiro	Atsabe Lasaun, 05/05/1992	M	13.05.03.016	2.95	Bom
22	Basilio Pinto Da Costa	Laulara, 08/06/1991	M	12.05.03.128	2.76	Bom
23	Benedito Magno de Araujo	Mauchiga, 04/07/1994	M	13.05.03.163	2.91	Bom
24	Bento Soares	Atsabe, 27/07/1991	M	13.05.03.147	2.95	Bom
25	Caetano Soares	Afloicai, 23/07/1991	M	13.05.03.010	2.92	Bom
26	Camilo da Costa	07/03/1992	M	12.05.03.125	2.8	Bom
27	Celestinho Anin	Oe - Cusse, 16/09/1988	M	12.05.03.246	2.84	Bom
28	Celino Soares Martins	Ilatlau - Marobo, 25/07/1993	M	13.05.03.111	2.94	Bom
29	Cesário da Costa Pereira	Laga, 07/09/1991	M	13.05.03.202	3.08	Muito Bom
30	Cipriano Gomes	Ermera, 15/05/1994	M	12.05.03.231	2.92	Bom
31	Clementino Moniz	Zoiço - Guda, 24/07/1992	M	13.05.03.071	2.87	Bom
32	Crispin de Jesus	Ozo - Lontaz, 25/12/1994	M	13.05.03.029	2.93	Bom
33	Crizostimo Siltom Raul	Ainaro, 11/08/1995	M	13.05.03.106	2.96	Bom
34	Daniel Pereira Barbosa Dias	Fahinehan, 18/03/1995	M	13.05.03.060	2.95	Bom
35	David Soares	Lauana, Letefoho, 25/03/1988	M	13.05.03.241	2.92	Bom
36	Deodata Neves Bernardino	Beicala, 31/07/1995	F	13.05.03.064	2.84	Bom
37	Deometrio Filomeno Dos Santos	Liqui'á, 18/05/1993	M	13.05.03.198	2.9	Bom
38	Deonísio Lucio dos Santos	Liqui'á, 19/01/1994	M	13.05.03.091	2.86	Bom
39	Dionisia de Jesus Babo	Poetete, 03/07/1996	F	14.05.03.184	3.03	Muito Bom
40	Domingos do Rosário Boavida da Silva	Baucau, 10/10/1993	M	13.05.03.061	2.91	Bom
41	Domingos Soares de Carvalho	Manatuto, 29/09/1989	M	13.05.03.043	2.82	Bom
42	Eduardo Pereira do Rêgo	Baucau, 04/10/1994	M	13.05.03.098	3.14	Muito Bom
43	Eduardo Santa da Costa	Groto, 13/07/1996	M	14.05.03.204	2.79	Bom
44	Élia de Jesus Ferreira	Malilat, Bobonaro, 07/05/1995	F	13.05.03.171	2.95	Bom
45	Elio da Costa Loe	Seloi, 23/05/1995	M	13.05.03.065	2.99	Bom
46	Eliseu Antonio	Lolotoe, 18/06/1994	M	13.05.03.123	3.05	Muito Bom
47	Erichtus Charles John Baptista	Holsa, Maliana, 21/03/1993	M	13.05.03.088	3.21	Muito Bom
48	Etelvino Essau Alves	Cassa, 01/04/1993	M	13.05.03.136	2.78	Bom
49	Eurico Alberto de Deus	Letefoho, 14/01/1991	M	13.05.03.219	2.91	Bom
50	Eusebio Brito de Carvalho	Uatolari, Viqueque, 05/04/1978	M	12.05.03.268	3.19	Muito Bom
51	Evangelino de Jesus	Uato-Carbau, 01/02/1994	M	12.05.03.124	2.83	Bom
52	Evangelito Crissanto Oliveira	Abat - Oan, 04/04/1995	M	13.05.03.153	3.03	Muito Bom
53	Evaristo da Costa	Ilatlau - Tunero, 26/11/1993	M	13.05.03.110	2.9	Bom
54	Evaristo Ximenes	Afaia-Baricafa, 06/06/1993	M	13.05.03.108	2.93	Bom

Jornal da República

55	Expedito Paiva Pereira Madeira	Holbelis, 01/10/1992	M	13.05.03.182	2.89	Bom
56	Fernando Da Costa Dos Reis	Manatuto, 28/04/1991	M	13.05.03.001	2.83	Bom
57	Fernando de Araújo	Bobonaro, 28/02/1992	M	13.05.03.170	2.86	Bom
58	Fernando Fortunato Fonseca Costa Freitas	Viqueque, 21/03/1975	M	13.05.03.243	2.99	Bom
59	Fidelia Santíssima Amaral	Memo, 10/05/1994	F	13.05.03.042	2.87	Bom
60	Filipe Soares dos Santos	Atsabe, 12/12/1995	M	13.05.03.059	2.92	Bom
61	Francisco Cali Mau	Turema, Caílaco, 05/02/1993	M	13.05.03.068	3.04	Muito Bom
62	Franco Rafael de Araujo	Ainaro, 02/08/1994	M	13.05.03.181	2.92	Bom
63	Frederico Falus Almeida	Sica, 16/02/1994	M	13.05.03.125	2.92	Bom
64	Gaudencio Antonio Maia Exposto	Humboe, 24/01/1991	M	13.05.03.222	2.91	Bom
65	Gaudencio Ramiro Fatima Amaral	Suro - Craic, 16/12/1995	M	13.05.03.151	2.95	Bom
66	Henrique Ricardo Soares	Hatugau, 23/05/1994	M	13.05.03.165	3.03	Muito Bom
67	Herculano Soares	Hato - Udo, 15/10/1996	M	13.05.03.238	2.88	Bom
68	Heriberto José Soares	Manehat - Balibo, 23/03/1993	M	13.05.03.102	3.03	Muito Bom
69	Herminio Guterres	Rairobo, Atabae, 04/07/1992	M	13.05.03.021	2.96	Bom
70	Hicronimos Soriano Corte Real	Beicala, 10/02/1990	M	13.05.03.063	2.83	Bom
71	Hilario da Silva	Mau - Ulo, Ainaro, 05/12/1996	M	13.05.03.145	2.91	Bom
72	Ilda dos Santos	Aiaras - Soilesu, 24/04/1991	F	13.05.03.039	2.87	Bom
73	Inosensius Jefri Viçente	Same, 13/09/1995	M	13.05.03.019	2.99	Bom
74	Isac da Silva Soares Pinto	Viqueque, 23/11/1994	M	13.05.03.227	2.9	Bom
75	Jaime Cepeda Godinho	Same, 17/05/1994	M	13.05.03.099	2.98	Bom
76	Jaime de Jesus	Soibada, 07/05/1993	M	12.05.03.123	2.81	Bom
77	Jaime Fernandes Borges	Soro, 16/09/1993	M	13.05.03.199	2.89	Bom
78	Jelciana Dibiluan da Costa Pinto	Iliomar, 28/11/1993	F	13.05.03.040	3	Muito Bom
79	Joanico Soares	Ermera, 09/02/1992	M	12.05.03.225	2.8	Bom
80	João de Araújo	Ainaro, 06/07/1994	M	13.05.03.107	2.81	Bom
81	João Paulo Da Cruz Neno Ili Abi	Oecusse, 16/02/1994	M	13.05.03.015	2.96	Bom
82	João Paulo Pereira dos Santos	Liquiçá, 02/02/1995	M	13.05.03.026	2.84	Bom
83	João Pedro Soares Amaral	Uma - Quiçic, 18/04/1993	M	13.05.03.101	2.92	Bom
84	João Septorio do Rosario	Salele, 07/07/1994	M	13.05.03.139	2.96	Bom
85	Jomito dos Santos	Becora, Dili, 04/05/1994	M	13.05.03.148	2.89	Bom
86	Jorginho Chaves Lopes	Lospalos, 26/03/1994	M	14.05.03.074	2.97	Bom
87	José de Jesus Maia	Ilatlaun, 02/07/1989	M	13.05.03.244	2.94	Bom
88	José Pereira	Atuaben - Marobo, 06/06/1993	M	13.05.03.167	3.01	Muito Bom
89	José Rino Cabral	Laga, 05/04/1992	M	13.05.03.192	2.91	Bom
90	Josefina Sarmiento Alves Amélia Magno	Hato - Udo, 03/10/1995	F	13.05.03.174	3.12	Muito Bom
91	Juliana Amaral Monteiro	Viqueque - Ossu, 17/07/1991	F	13.05.03.263	3.1	Muito Bom
92	Julião Barros da Costa Almeida	Ainaro, 26/10/1993	M	13.05.03.216	2.88	Bom
93	Julio Cristovão Sequeira Lopes	Cassa, 24/04/1993	M	13.05.03.002	2.85	Bom
94	Julitu Mendes	Ritabou, 23/02/1990	M	13.05.03.161	2.93	Bom
95	Junito de Jesus Martins	Betano, 16/06/1994	M	13.05.03.127	2.94	Bom
96	Justina Mendonça	Dato Rua 22 /01/1994	F	13.05.03.215	2.97	Bom
97	Justiniano Belo	14/04/1968	M	13.05.03.008	2.97	Bom
98	Laura de Jesus Dos Santos Silva	Laleia, 13/07/1991	F	13.05.03.012	2.92	Bom
99	Leonel Andrade Soares	Lospalos, 16/01/1994	M	13.05.03.132	3.23	Muito Bom
100	Leonel da Costa	Lete foho, 17/09/1987	M	13.05.03.017	2.86	Bom
101	Leonito Noronha	Maliubu - Hauba, 24/06/1994	M	13.05.03.190	2.98	Bom
102	Lucia Moniz Pires	Dili, 02/09/1996	F	13.05.03.185	2.88	Bom
103	Luciano Simões Sarmiento	Dili, 14/09/1995	M	13.05.03.045	2.88	Bom
104	Luis da Costa Pereira	Liquiçá, 20/02/1992	M	13.05.03.186	2.9	Bom
105	Luisa Regina Dos Santos Bobi	Tutuála, 05/10/1992	F	12.05.03.170	3	Muito Bom
106	Manuel Martins	Lahomea, 04/04/1994	M	13.05.03.035	2.94	Bom
107	Marçelino Guterres Da Costa	Ermera, 19/05/1995	M	12.05.03.102	2.81	Bom
108	Marcelo Moniz	Tobur, 04/09/1993	M	13.05.03.188	2.89	Bom
109	Marciana Alves da Silva Soares	Dili, 03/11/1991	F	14.05.03.017	3.62	Excelente
110	Maria Margareta Pereira Nheu Lay	Manatuto, 28/05/1993	F	12.05.03.030	3.07	Muito Bom

111	Mariano Soares Rodrigues	Atabae, 27/07/1995	M	13.05.03.048	3.05	Muito Bom
112	Mariazinha de Jesus Miranda	Lautem, 01/01/1995	F	13.05.03.164	3.06	Muito Bom
113	Mariça Amaral	Hato - Udo, 20/08/1997	F	13.05.03.156	2.94	Bom
114	Mario Angelo Menezes	Uatolari, 13/03/1993	M	13.05.03.022	3.21	Muito Bom
115	Mario Barreto	Ilatlau - Marobo, 03/03/1993	M	14.05.03.156	2.87	Bom
116	Mario Lopes	Maliana, 24/10/1993	M	13.05.03.126	2.98	Bom
117	Marito Da Cruz Mau	Odomau - Maliana, 10/08/1992	M	13.05.03.034	3	Muito Bom
118	Marlina Octavia Pereira	Aelafa, 20/04/1995	F	14.05.03.186	3.48	Muito Bom
119	Martinho dos Santos	Suai, 02/03/1993	M	13.05.03.168	2.92	Bom
120	Martinho Gouveia Leite	Bobonaro, 10/10/1984	M	13.05.03.302	3.12	Muito Bom
121	Mateus Hornai Marçal Alves	Uato - Lari, 22/07/1991	M	13.05.03.055	2.98	Bom
122	Metinha Soares Fernandes	Same, 26/06/1996	F	13.05.03.058	2.89	Bom
123	Moises de Jesus	Laclubar, 27/03/1992	M	13.05.03.115	2.92	Bom
124	Noel Osorio Sanches	17/06/1976	M	13.05.03.007	3.26	Muito Bom
125	Nuel de Araújo Soares	Dili, 27/06/1993	M	13.05.03.052	2.88	Bom
126	Olivio Tavares	Balibo, 04/10/1994	M	13.05.03.086	2.92	Bom
127	Oscar Francisco Noronha da Costa	Uduai, Carabau 09 /12/1995	M	13.05.03.093	2.93	Bom
128	Paulino Ricardo	Odomau, 15/08/1992	M	13.05.03.037	3.01	Muito Bom
129	Paulo Baptista	Uato- Carbau, 17/07/1992	M	12.05.03.070	2.86	Bom
130	Pedro Barreto	Dili, Fomento, 23 /04/1990	M	12.05.03.040	3.03	Muito Bom
131	Ricardino Aleixo Mendonça	Maubisse, 07/04/1993	M	13.05.03.075	2.89	Bom
132	Rofino da Silva Maia	Bobonaro, 21/03/1983	M	13.05.03.128	2.82	Bom
133	Rogério Mário da Silva	Venilale, 11/04/1993	M	13.05.03.173	2.92	Bom
134	Romario Evangelista Soares Exposto	Umboe, 23 /10/1994	M	13.05.03.221	2.91	Bom
135	Romeu Amandus Taek	Diruana - Balibo, 27/04/1995	M	13.05.03.212	2.88	Bom
136	Rosario Maria Sili	Hato - Udo, 08/09/1991	M	13.05.03.133	3.04	Muito Bom
137	Salvador de Jesus da Costa	Sibuní, 24/03/1995	M	13.05.03.122	2.88	Bom
138	Sancho Marto Lourenco Tavares Pinto	Viqueque, 10/02/1995	M	13.05.03.103	2.84	Bom
139	Sebastião da Costa Freitas	Vaibobo - Ossu, 03/10/1971	M	13.05.03.009	2.94	Bom
140	Sidonio Lucio Norberto de Deus	Ducurai, 02/11/1993	M	13.05.03.114	2.98	Bom
141	Silvia Ferreira Carvalho	Fohorem, 18/09/1995	F	13.05.03.089	2.88	Bom
142	Simão Freitas	Raimea - Lolotoe, 04/10/1994	M	13.05.03.062	3	Bom
143	Simão Quelo Fab	Oe-Cusse, 07/07/1989	M	13.05.03.014	2.92	Bom
144	Tarcisio Augusto Ximenes	Baguia, 30/08/1995	M	13.05.03.087	3.1	Muito Bom
145	Timotio Martins	Ermera, 23/06/1994	M	13.05.03.226	2.91	Bom
146	Tonizio Amaral	Viqueque, 16/03/1995	M	13.05.03.097	2.91	Bom
147	Trindade Maia Guterres Da Silva	Ossu, 30/05/1995	M	14.05.03.162	3.25	Muito Bom
148	Valderama Alves	Boramatan, 20/04/1995	M	13.05.03.104	2.96	Bom
149	Valentim dos Santos Marçal	Liquiçá, 30/11/1996	M	13.05.03.166	2.94	Bom
150	Vasco dos Santos Noronha	Uduai, 29/04/1993	M	13.05.03.044	2.92	Bom
151	Viriato Antonio Beni Ximenes	Laga, 25/02/1993	M	13.05.03.100	2.94	Bom
152	Vito Charles dos Santos	Suai, 16/10/1994	M	13.05.03.152	3.02	Muito Bom
153	Zeluis Cesaltino Viana Pinto	Viqueque, 28/06/1995	M	13.05.03.092	2.99	Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi
Reitor Universidade da Paz

Lista Naran Graduada Universidade da Paz Anu Letivo 2018

FACULDADE TECNOLOGIA AGRICULTURA						
Departamento Gestão Alimentar						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Adão Fátima Xavier	Hato-Udo, 13 de Dezembro de 1995	M	14.06.01.016	2.95	Bom
2	Albina Soares	Manapa, Cailaco, 10 de Julho de 1994	F	14.06.01.029	3.08	Muito Bom
3	Cristiano Araujo Matos	Dili, 10 de Abril de 1979	M	14.06.01.003	3.2	Muito Bom
4	Dionisia da Costa Pinto	Dili, 22 de Janeiro de 1994	F	14.06.01.067	2.82	Bom
5	Egídio da Costa	Subaleço, 10 de Dezembro de 1992	M	14.06.01.068	2.74	Bom
6	Elias Mendonça Sarmiento	1994	M	14.06.01.001	2.9	Bom
7	Emilia Alves dos Santos	Groto, Same, 20 de Abril 1996	F	14.06.01.007	2.87	Bom
8	Flaviano Tavares	Duaderoc, 20 de Novembro de 1992	M	14.06.01.028	2.73	Bom
9	Francisca Borges Soares	Miligo, Mude, 18, de Agosto de 1991	F	14.06.01.066	2.99	Bom
10	Isabelita Nunes	Maubara, 11 de Maio de 1996	F	14.06.01.009	2.97	Bom
11	Jaime dos Reis Mendonça	Mantane, 11 de Maio de 1993	M	14.06.01.027	2.74	Bom
12	Joaninha Ximenes	Fatucahi, 16 de Junho de 1995	F	14.06.01.010	2.72	Bom
13	Joanito Carlos Lopes	Lebututo, Aituto, 08 de Junho de 1996	M	14.06.01.005	2.62	Bom
14	João Bosco Lay Costa	Dili, 07 de Maio de 1984	M	14.06.01.045	2.83	Bom
15	Julia Veronica Ximenes	Abere, 02 de Julho de 1994	F	14.06.01.022	3.09	Muito Bom
16	Nazario Soares Teti	Aisirimou, 02 de Outubro de 1997	M	14.06.01.040	2.62	Bom
17	Nelson Vicente	Betano, 30 de Maio de 1995	M	14.06.01.018	2.68	Bom
18	Pinto	Viqueque, 02 de Abril de 1996	F	14.06.01.035	3.31	Muito Bom
19	Saturnino da Costa	Ailora, 09 de Março de 1994	M	14.06.01.034	2.91	Bom
20	Victor de Araujo	Ritabou, 09 de Dezembro de 1990	M	14.06.01.065	2.75	Bom
21	Zulmira Aguida Pinto	Buicarin, 29 de Junho de 1993	F	14.06.01.026	2.73	Bom
22	Zaqueil Belo	Viqueque, 20 Abril 1993	M	14.06.01.069	2.6	Bom

FACULDADE TECNOLOGIA AGRICULTURA						
Departamento Conservação Recurso Naturais						
Nú	Nome Completo	Data de Nascimento	Genero	NRE	IPC	Predicato
1	Agustinho Sarmiento	Dili, 18 de Agosto 1994	M	14.06.02.033	2.92	Bom
2	Alcina Barros	1995	F	14.06.02.027	3.08	Muito Bom
3	Armindo Amaral	Dotic, 05 de Maio de 1994	M	14.06.02.005	2.89	Bom
4	Armindo Amaral Belo	Sorin, Dotic, 25 de Outubro de 1995	M	14.06.02.013	2.84	Bom
5	Augusto Bragança	Harekain, 13 de Augustus de 1988	M	14.06.02.059	3.1	Muito Bom
6	Carlos Barreto	Lour, 20 de Março de 1996	M	14.06.02.026	2.8	Bom
7	Celestino Paulo Babtista Tilman	Maliana, 15 de Dezembro de 1996	M	14.06.02.002	3.07	Muito Bom
8	Clinton Fatima Soares Pinto	Dili, 15 de Maio de 1994	M	14.06.02.045	2.73	Bom
9	Daniel da Costa	Ho belis, 17 de Novembro de 1993	M	14.06.02.041	2.78	Bom
10	Deonizio Soares Magalhães	Lete-Foho, 25 de Augustus de 1995	M	14.06.02.037	2.78	Bom
11	Domingos Bere Mau Mota	Atsabe, 04 de Março de 1974	M	14.06.02.019	2.62	Bom
12	Elias Barreto Lopes	Laho, Bobonaro, 03 de Março de 1989	M	14.06.02.014	2.91	Bom
13	Santos	Dili, 10 de Setembro de 1992	M	14.06.02.032	2.9	Bom
14	Erdiana Castro Ximenes	Madabeno, 24, de Janeiro de 1996	F	14.06.02.028	3.21	Muito Bom
15	Estela Espirito Santo Fernandes	Samelau, 28 de Fevereiro de 1997	F	14.06.02.022	3.14	Muito Bom
16	Eugebio Amaral	Tuqueu, 03 de Abril de 1991	M	14.06.02.020	2.93	Bom
17	Ezequiel Maria Antonio	Fatululi, Balibo, 11 de Junho 1996	F	14.06.02.040	3.2	Muito Bom

18	Feliciano da Conceicao Lopes	Becora-Dili, 03 de Outubro de 1995	M	14.06.02.034	2.93	Bom
19	Fernando Pereira	Naguidal, 20 de Julho de 1993	M	14.06.02.025	3.06	Muito Bom
20	Gilberto Milic	Dato-Tolu, 06 de Agosto de 1993	M	14.06.02.012	2.77	Bom
21	Januario Carceres	Laclo, 01 de Janeiro de 1991	M	14.06.02.016	3.08	Muito Bom
22	João da Silva Cunha	Atsabe, 11 de Dezembro de 1995	M	14.06.02.007	2.93	Bom
23	José Maria	Crarec-Boco, 09 de Outubro de 1994	M	14.06.02.031	2.69	Bom
24	Julito Amaral	Fatumea, 27 de Julho de 1990	M	14.06.02.024	2.97	Bom
25	Juvita de Deus	Lete-Foho, 19 de Julho de 1995	F	14.06.02.039	2.94	Bom
26	Laurindo da Costa	Faturasa, 06 de Setembro de 1990	M	14.06.02.062	2.53	Bom
27	Lucas da Costa Noronha	Lapuro, Same 10 de Abril de 1991	M	14.06.02.060	2.71	Bom
28	Maria Ofelia	Laclo, Atsabe, 17 de Janeiro de 1996	F	14.06.02.042	2.94	Bom
29	Mariano pereira	Belulic Craic, 10 de Fevereiro de 1995	M	14.06.02.018	2.89	Bom
30	Natalino Barros	Manapa, Cailaco, 26 de Dezembro de 1995	M	14.06.02.023	3.44	Muito Bom
31	Nicodemos Antonio Fontes Leite	Biamaraen-Atabai, 15 de Maio de 1996	M	14.06.02.058	2.88	Bom
32	Olga Maria de Orleans	Soro, 30 de Outubro de 1993	F	14.06.02.021	2.92	Bom
33	Osorio Virgilio de Carvalho	Venilale, 28 de Fevereiro de 1993	M	14.06.02.036	3.05	Muito Bom
34	Pedro Vicente Noronha	Lahomea Maliana, 13 de setembro de 1993	M	14.06.02.044	2.91	Bom
35	Ricardo Maia da Silva	Groto, 08 de Maio de 1991	M	14.06.02.061	2.8	Bom
36	Teodoro Ribeiro do Rego	Dili, 04 de Novembro de 1994	M	14.06.02.029	3.11	Muito Bom
37	Trimaria Moniz	Niquir, 06 de Setembro de 1995	F	14.06.02.030	3.34	Muito Bom

Dili, 22 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. Lucas da Costa, SE.Msi

Reitor Universidade da Paz

Despacho Ministerial n.º 19/MESCC/I/2019

Nomeia os Assinantes dos CPVs (*Commitment and Payment Voucher*); PR/PO (*Payment Request*) / PO (*Purchase Order*)

Com base no Decreto-Lei N.º 14/2018, de 17 de Agosto, que estabelece a Orgânica do VIII Governo Constitucional, em que no Artigo 23.º consta da criação do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura enquanto órgão central do Governo responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do ensino e da qualificação de nível superior, assim como para as áreas de ciência, da tecnologia, das artes e da cultura

Considerando a necessidade de execução do Orçamento Geral do Estado para 2019 atribuído ao MESCC;

Considerando a imperiosidade de assegurar os princípios de boa gestão e boa governação no que tange à adequação do processo da administração financeira do MESCC.

Considerando que a nomeação temporária, a curto prazo, dos assinantes dos CPVs e PR/PO no âmbito do MESCC, nomeadamente, o Oficial Autorizador da Agência, cujo cargo estrutural deve ser o de Diretor Geral; Oficial Certificador da Agência, o Chefe do Departamento competente ou equiparado; e o Oficial Autorizador do Tesouro, o respetivo Diretor Nacional das Finanças ou equiparado, o Oficial de Aprovisionamento (*Procurement Officer*) e Técnica Administrativa (*Administrative Officer*), ocorrerá entre os meses de Janeiro e Março de 2019, e cessará automaticamente quando a nova Orgânica do MESCC entra em vigor, e sejam nomeados os responsáveis pelos cargos prevista na nova estrutura do MESCC.

Considerando ainda as competências e estrutura orgânica da Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 17/2006, de 26 de junho.

Nos termos do Artigo 23º do Decreto-Lei Nº 14/2018, de 17 de Agosto, que estabelece a Orgânica do VIII Governo Constitucional, determino, na qualidade de Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

I. Nomear, temporariamente, entidades assinantes dos *CPVs* e *PR/PO* conforme a composição abaixo apresentada:

- a. A Diretora Geral do Ensino Superior, das Ciências e da Tecnologia do MESCC, Maria Elsa Diogo Correia (Técnica Superior Grau-A), como **Oficial Autorizadora da Agência** (*Agency Authorising Officer*) e **Diretor do Respetivo Programa** (*Director of Respective Program*);
- b. O Técnico Profissional Grau-C, Drouald Ferninandes Morais, DGESCT do MESCC, como **Oficial Autorizador do Tesouro** (*Treasury Authorising Officer*);
- c. A Técnica Profissional Grau-D, Judit Pereira de Carvalho, do Gabinete do Ministro, como **Oficial Certificadora da Agência** (*Agency Certifying Officer*), assistida pelos seguintes técnicos:
 1. Paulina Pereira Morais, Grau C/2, da DNEST, como Produtora de *CPVs* e *EV* (*Expenditure Voucher*);
 2. Estelita Simões Lopes, Grau D/2, da DNEST, como Produtora de *CPVs* e *JV* (*Jornal Voucher*);
 3. Noémia de Carvalho, Grau D/3, do GCAE, como Produtora de *CPVs* e *Patty cash*;
 4. Rosário M. Cabeças, Grau D/3, da DGAC, como Ponto Focal para o assunto de Finanças entre o MESCC e o Ministério das Finanças;
 5. Francisco A. da Silva, Grau C/5, da DGAC, como Controlo de Qualidade do Pagamento;
 6. Rosito das Neves de Jesus, Grau C/4 do GCAE, destacado na Unidade de Pagamento.
 7. Carlito Mendes Pereira, Grau C/2 da DNEST, como Verificador de *CPVs* I;
 8. Cornélio dos Santos, Grau E/3 da GM, como Verificador de *CPVs* II;
 9. Moisés Soares, Grau D/3 do GCAE, como Oficial do Vendor.
- d. O Técnico Superior, Grau-B, Higinio Alves, DNEST do MESCC, como **Oficial de Aproveitamento** (*Procurement Officer*);
- e. A Técnica Profissional Grau-D, Sofia de Jesus Moniz, do Gabinete da Coordenação de Apoio aos Estudantes como **Técnica Administrativa** (*Administrative Officer*);

f. A Técnica Profissional Grau-C, Marcelina Liu, destacada no IPB, do MESCC, como **Oficial de Recursos Humanos**, assistida pelos seguintes técnicos:

1. Carlos Neves da C. Garcia, Grau E/2 da DNEST, como Assistente de Recursos Humanos;
 2. Alexandrina da C. Viegas, Grau D/3, da DNACICC, como Assistente de Recursos Humanos.
- g. O Técnico Superior, Grau-B, Jimmy Roger, DNEST do MESCC, como **Oficial de Logística**, assistido pelo seguinte técnico:
1. Evaristo Morais Pinto, Grau D/5, da DNEST, como Assistente da Logística .
- II. As entidades ora nomeados entra em funções efetivas a partir de 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019.
- III. Notifique os interessados, assinantes de *CPVs*, *PR/PO* e *Oficiais de Recursos Humanos e Logística* ora nomeados para exercerem as suas funções em conformidade.

Díli, 23 de Janeiro de 2019

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longinhos dos Santos

Despacho N.º20/MINISTRO/MESCC/I/2019

**DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
À RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA COMISSÃO
NACIONAL DA UNESCO**

Considerando os termos do Decreto Lei n.º 29/2014 de 24 de Setembro, que Cria a Comissão Nacional de Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de Timor-Leste.

Nos termos e ao abrigo das competências que me são cometidas pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional;

Considerando, que os membros do Governo podem delegar a competência relativa aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados, com faculdade de

subdelegação, quando esta seja legalmente permitida e deve expressamente referida no instrumento de delegação, definidas no artigo 37.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional.

Considerando que ainda não estão nomeados todos os órgãos e serviços da Comissão Nacional da UNESCO o que dificulta a implementação das suas atividades, de acordo com o previsto no Decreto Lei n.º 29/2014 de 24 de Setembro.

Reconhecendo a importância de assegurar um procedimento interno eficiente para o funcionamento dos órgãos e serviços da Comissão;

Assim, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional, decido:

1. Delegar, na Responsável do Serviço de Administração e Finanças da Comissão Nacional da UNESCO de Timor-Leste, a **Sra. Cedelizia F. dos Santos**, sem faculdade de subdelegação, a competência como Secretária Executiva da Comissão Nacional da UNESCO de Timor-Leste.
2. A presente delegação impõe o dever da Secretária Executiva da Comissão Nacional da UNESCO de Timor-Leste de manter-me informado sobre a implementação da competência delegada, assegurando a submissão de relatórios que identifique em as propostas do Plano de Anual, incluindo os programas e as atividades previstas, bem como a proposta de Orçamento.
3. A presente delegação de competências é válida, no âmbito das atividades da UNESCO, no ano de 2019.

Cumpra-se

Dili, 14 de Janeiro de 2019

Dr. Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Decisão n.º3034/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício 083/GPCA-CLN/XII/2018, do Centro Logístico Nacional, sobre a proposta de pessoal para a nomeação em substituição, por motivo de o ocupante anterior, voluntariamente, solicitou para não continuar a desempenhar o cargo.

Considerando que constitui como causa de cessação eventual da comissão de serviço, o requerimento apresentado pelo ocupante para o término da comissão de serviço, nos termos da alínea b) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando que os cargos em comissão de serviço de todas as instituições da Administração Pública foram já estendidos até 28 de fevereiro de 2018, sob a decisão 3029/2018/CFP, enquanto aguardar a entrada em vigor da nova orgânica das instituições.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a delegação acima, decide:

1. Nomear o TP/C, Julio Soares para exercer em substituição o cargo de Diretor de Aprovisionamento, Armazenamento e Estoque da CLN, com os efeitos a contar a partir de 01 de janeiro até 28 de fevereiro de 2019.
2. Exonerar Julmira Inácia Belo do cargo de Diretora de Aprovisionamento, Armazenamento e Estoque da CLN, com os efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2019.
3. Informar à instituição para avançar ao processo de seleção por mérito para os cargos, que estão a ser desempenhados em regime de substituição.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão N.º 3035/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido João Piedade funcionário do MEJD;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte dos funcionários;

Considerando a razão apresentada pelo investigado e

inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018.

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver João Piedade, Funcionário do MEJD de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao MEJD.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão nº 3036/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar as quais foram submetidos, Martinho Amaral, João Martins, Mateus Abi e Octavio C. C. M. G, todos do Ministério da Educação Juventude e Desporto;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixarem de cumprir com o dever de assiduidade nos termos do Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando que apenas o investigado João Martins cumpriu a chamada e compareceu no local para prestar as devidas declarações;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de novembro da

CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Martinho Amaral, João Martins, Mateus Abi e Octavio C. C. M. G, culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violaram o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Martinho Amaral, Mateus Abi e Octavio C. C. M. G, a pena de demissão, na forma do número 8 do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública;
4. Aplicar a João Martins a pena de suspensão por 60 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se aos investigados e ao MEJD.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3037/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Rigoberto Borromeu Martins, funcionário do Gabinete Casa Civil da Presidência da República;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por usar de forma abusiva o dinheiro do Estado;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de novembro da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Rigoberto Borromeu Martins, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “d”, do artigo 42º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Rigoberto Borromeu Martins a pena de suspensão por 90 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao Gabinete da Casa Civil da Presidência da República.

Publique-se.

Díli, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3038/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Marito Guterres, funcionário do Ministério da Administração Estatal;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Marito Guterres, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

3. Aplicar a Marito Guterres a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, por abandono do serviço.

Comunique-se ao investigado e ao MAE.

Publique-se

Díli, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3039/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Armindo Crisna Caetano, funcionário do Ministério da Justiça;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas; Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Armindo Crisna Caetano, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Armindo Crisna Caetano a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, por abandono do serviço.

Comunique-se ao investigado e ao Ministério da Justiça.

Publique-se

Díli, 20 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3040/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido António Lelo Taci, funcionário do MCIA;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte dos funcionários;

Considerando a razão apresentada pelo investigado e inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018.

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver António Lelo Taci, Funcionário do MCIA de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao MCIA.

Publique-se

Díli, 17 dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3041/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Zesito Pião, funcionário do MEJD;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando ausentar o local de serviço de origem sem prévia autorização do superior, constituído como a violação do dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido o investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Zesito Pião, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Zesito Pião a pena de repreensão escrita, na forma do n.º 2 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se o investigado e ao MEJD.

Publique-se

Díli, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3042/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Florentino José Gusmão, funcionário da Secretária de Estado de Juventude e Trabalho;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que o investigado não cumpriu a chamada e não compareceu no local para prestar as devidas declarações; Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Florentino José Gusmão, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Florentino José Gusmãoa pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, por abandono do serviço.

Comunique-se ao investigado e ao SEJT.

Publique-se

Díli, 18 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3043/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido José Augusto Ingles dos Santos Freitas, funcionário do Ministério das Obras Públicas;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por não usar a posição na função pública e as vantagens que daí advém para os fins exclusivamente profissionais, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando o mandado de detenção do Tribunal sob o n.º Proc. 148/PEN/2014/TD-SUAI, que aplicou a pena de prisão por 3 anos e seis meses ao condenado José Augusto Ingles dos Santos Freitas;

Considerando que o facto ter sido condenado por sentença transitada em julgada correspondido a pena de prisão efectiva de dois ou mais anos, acarreta o despedimento automático do funcionário público, nos termos do n.º 3 do artigo 14 do Estatuto da Função Pública

Considerando a decisão do Comissário da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar José Augusto Ingles dos Santos, culpado de conduta irregular;
2. Considerar as formas disposto do número 3, do artigo 14º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), aplicar a José Augusto Ingles dos Santos Freitas pena de demissão automática.

Comunique-se ao investigado e ao MOP.

Publique-se

Díli, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3044/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Domingos Perreira Felix, funcionário do MAE-INAP;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte dos funcionários.

Considerando a razão apresentada pelo investigado e inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando que a declaração e o depoimento apresentado pelo testamunha foi suficiente para justificar o Domingos Perreira Felix suaatitu de ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018.

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Domingos Perreira Felix, Funcionário do MAE-INAP, de conduta irregular;

2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao MAE-INAP.

Publique-se

Díli, 17 dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

5. Determinar o reembolso de subsídios da bolsa recebidos durante o período da formação, conforme nos termos do Regime do Decreto Lei 38/2012 de 1 de agosto.

Comunique-se ao investigada e ao Ministério da Saúde.

Publique-se.

Díli, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3045/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetida Imaculada Filomena Lopes, funcionária do Ministério da Saúde;

Considerando que ficou evidenciado que a investigada agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por não cumprir o dever de lealdade em desempenhar o seu estudo financiado pelo Estado previsto no Decreto Lei 38/2012 de 1 de agosto, sobre o regime de formação e desenvolvimento da Função Pública;

Considerando que após o regresso da funcionária beneficiária da bolsa, continuou deixar de cumprir com o dever de assiduidade no local do trabalho;

Considerando que foi garantido a investigada o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ela produzidas; Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Imaculada Filomena Lopes, culpada de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto nas letras "a" e "f", do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Considerar que não concluiu a formação financiado pelo Estado nos termos definidos no Decreto Lei 38/2012 de 1 de agosto.
4. Aplicar a Imaculada Filomena Lopesa pena de suspensão por 30 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Decisão N.º 3047/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar quem foram submetidos Vicente Marçal da Silva e José Viegas, funcionários do MEJD;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por falta de zelosa execução de serviço, com deficiente cumprimento de disposições legais que estabeleceu o horário do trabalho;

Considerando que foi garantido aos investigados o plenodireito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelos investigados não foram suficientes para justificar sua atitude ou elidir as suas condutas irregulares;

Considerando que a progressão do escalão na administração pública constitui-se um dos direitos dos funcionários que impõe o Estado a reconhecer e valorizar;

Considerando que o facto ocorreu sob o situaçãoem que a máquina da Administração Pública foi conduzida sob o orçamento do regime dedoudécimo;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Vicente Marçal da Silva e José Viegas culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violaram o disposto na letra "c", do número 1, do artigo 86º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

3. Aplicar a Vicente Marçal da Silva e José Viegas, a pena de repreensão escrita, na forma do número 2, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se aos investigados e ao MEJD.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3048/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Zacarias Carmon dos Santos Godinho, funcionário do SCFP;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte do funcionário;

Considerando a razão apresentada pelo investigado e inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 125ª Reunião Disciplinar de 18 de outubro de 2018.

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Zacarias Carmon dos Santos Godinho, funcionário do Secretariado da Comissão da Função Pública de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao SCFP.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3049/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar as quais foram submetidos Petrus da Costa e Paulino Cardoso, funcionários do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir o dever de obediência e de zelo em conhecer as normas regulamentares, de forma a exercer as suas funções;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Petrus da Costa e Paulino Cardoso, culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “b” e “c”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Petrus da Costa a pena de suspensão por 60 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;
4. Aplicar a Paulino Cardoso a pena de suspensão por 30 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se aos investigados e ao MAP.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão n.º 3050/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Pedro Ximenes, funcionário do MEJD;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade no local de trabalho;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentada pelo investigado não foi suficiente para justificar sua atitude ou elidir as suas condutas irregulares;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Pedro Ximenes, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar ao Pedro Ximenes a pena de repreensão escrita, na forma do número 2, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao Ministério da Educação Juventude e Desporto.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3051/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Longuinhos de Jesus Gouveia Leite funcionário do MEJD;

Considerando que ficou evidencia do que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de criar e manter um bom ambiente de trabalho;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Longuinhos de Jesus Gouveia Leite, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “o”, do número 1, do artigo 41º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Longuinhos de Jesus Gouveia Leite a pena de suspensão por 30 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao MEJD.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3053/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Gaspar Huno Gusmão, funcionário do MAE;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por não ser modelo de integridade pessoal que contribui para a boa reputação da função pública através de um comportamento diário exemplar;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP apurou provas conclusivas que indiquem conduta do funcionário constitui se a violação da Orientação 12/2017, de 9 de agosto sobre o assédio sexual na Função Pública;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário

Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Gaspar Huno Gusmão, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “o”, do número 1, do artigo 41º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) e a Orientação 12/2017, de 9 de agosto sobre o assédio sexual na Função Pública;
3. Aplicar a Gaspar Huno Gusmão a pena de suspensão por 30 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao MAE.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3054/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Agostinho António Ornai, funcionário do MEJD;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte dos funcionários;

Considerando a razão apresentada pelo investigado e inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de novembro, da CFP que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Agostinho António Ornai, funcionário da MEJD de conduta irregular;

2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao MEJD.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3055/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Marcos Pereira de Araújo Pinto, funcionário da UNTL;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por não contribuir para a boa reputação da função pública através de um comportamento diário exemplar;

Considerando que foi garantido o investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro da CFP que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Marcos Pereira de Araújo Pinto, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto do número 4, do artigo 45º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) que anexou o Código de Ética para a Função Pública;
3. Aplicar a Marcos Pereira de Araújo Pinto a pena de repreensão escrita, na forma do n.º 2 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se o investigado e ao MEJD.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3057/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar as quais foram submetidos Teotónio Sarmiento da Silva, Emídio Amaral, Domingos da Costa Soares e Domingos Gomes, funcionários do MEJD do Município de Viqueque;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixaram de cumprir com o dever de zelo em conhecer as normas regulamentares de forma a exercer as suas funções com eficiência e correção na utilização do dinheiro do Estado;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelos investigados não foram suficientes para justificar suas atitudes ou elidir as suas condutas irregulares;

Considerando que o grau da pena tomada na decisão da CFP baseado com o grau da culpa de cada investigado;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Teotónio Sarmiento da Silva, Emídio Amaral, Domingos da Costa Soares e Domingos Gomes culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violaram o disposto na letra “c”, “e” do número 2 do artigo 40º, da alínea “d” do artigo 42º e alínea “b” do artigo 87º, todos da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Teotónio Sarmiento da Silva a pena de inatividade por um ano, na forma do número 6, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública,;
4. Determinar a reativação do Teotónio Sarmiento da Silva a partir de dezembro de 2019;
5. Aplicar a Emídio Amaral, Domingos da Costa Soares e Domingos Gomes a pena de repreensão por escrita, na forma do n.º2 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se aos investigados e ao MEJD

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão nº 3058/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a qual foi submetido Martinho José Salsinha da Costa, funcionário do MEJD;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentada pelo investigado não foi suficiente para justificar sua atitude ou elidir as suas condutas irregulares;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Martinho José Salsinha da Costa, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Martinho José Salsinha da Costa a pena de repreensão escrita, na forma do número 2, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao Ministério da Educação Juventude e Desporto.

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 3059/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar as quais foram submetidos Gilman Alberto de Fátima, Elias Mesquita Freitas e Simplicio Celestino de Deus, funcionários do Ministério das Finanças;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas

Considerando que ficou evidenciado que o investigado Simplicio de Deus agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de cumprir com o dever de assiduidade previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que as declarações dos investigados Gilman Alberto de Fátima e Elias Mesquita Freitas necessitam a junta médica para os efeitos de apreciação;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando que o grau da pena na tomada da decisão pela CFP besea do no grau da culpa de cada investigado;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 126ª Reunião Disciplinar de 14 de dezembro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Simplicio de Deus, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Simplicio de Deus a pena de suspensão por 60 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;
4. Absolver e Arquivar o processo disciplinar contra os investigados Gilman Alberto de Fátima e Elias Mesquita para os efeitos de processar a junta médica
5. Recomendar nos termos do número 2, do artigo 24 do Decreto Lei 21/2011 de 8 de junho, que a junta médica deve pronunciar-se em definitivo se o funcionário tem condições de retornar ao trabalho;

Comunique-se ao investigado e ao MEJD.

Publique-se.

Dili, 17 de dezembro de 2018.

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão nº 3060/2018/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o relatório apresentado pelo painel de júri encarregado de realizar o processo de seleção por mérito para cargos de chefia na estrutura da UNTL;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública);

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Homologar as actas de classificação final do processo de seleção por mérito para cargos de chefia da UNTL;
2. Nomear os funcionários abaixo para, em comissão de serviço e pelo prazo de quatro anos, exercer os cargos de chefia da UNTL, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Luízinha Pereira	Chefe do Departamento de Pós Graduação e Pesquisa
Deonia Maria Filomena Casamiro	Chefe do Departamento de Infraestrutura Tecnologia e Informática
Antonieta Xavier de Carvalho	Chefe do Departamento de Logística e Manutenção
Emeliana da Costa Borromeu Andrade	Chefe do Departamento de Arte Contemporânea

Publique-se

Dili, 4 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda Comissão da Função Pública

Despacho n.º 5627/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 0849/RDTL/DGAF – MEJD/XII/2018, do Ministério da Educação Juventude e Desporto, sobre a ausência da funcionária por motivo de estudo no estrangeiro, desde 2016 até a data, sem comunicar à CFP.

Considerando que é necessário cancelar os salários da funcionária, de forma a diminuir os prejuízos do Estado.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respectivo benefício, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

CANCELAR o pagamento de salários da Maria Imaculada da Conceição da Silva de Jesus, funcionária do Ministério da Educação Juventude e Desporto, com os efeitos desde abril de 2016.

Publique-se.

Dili, 12 de dezembro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidenteda CFP

Despacho n.º 5628/2018/PCFP

Considerando que o MEJD, sob o ofício 0761/DGAF/MEJD/X/2018, solicitou à CFP para autorizar o contrato da Professora, como se trata de nova contratação, a CFP solicitou a instituição para esclarecer e, conforme o esclarecimento no ofício 0835/RDTL/DGAF-MEJD/XI/2018, o pessoal é contratado para a substituição de outro professor, a quem se resigou já da função.

Considerando ainda o pedido do MEJD, sob o ofício 0857/DGAF/MEJD/XII/2018, sobre a contratação de novos professores para substituir outros, por motivo de falecimento, rescisão do contrato pela prática disciplinar e mobilidade funcional.

Considerando que a contratação se destina também para o desempenho de tarefas em substituição de funcionário afastado da função, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

1. AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho sob a rúbrica de salários e vencimentos dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do MEJD, como adiante:

NOME	MUNICÍPIO
Felizarda de Sousa Guterres	Lautém
Teresinha de Jesus Fernandes	Viqueque
Crispin da Costa Nunes	Viqueque
Domingas Soares Gusmão	Viqueque
Lucia Hornai	Viqueque
Madalena Soares	Viqueque

2. RESCINDIR o contrato de trabalho, que vincula os professores contratados do Ministério da Educação Juventude e Desporto, como adiante:

NOME	MUNICÍPIO	MOTIVO
Elsa de Jesus da Silva	Lautém	Resignação
Feliciano Martins	Viqueque	Felecido
Jenoveba da Silva Alves	Viqueque	Falecido
Aderito da Costa Amaral	Viqueque	Rescisão
Deonizio da Silva Sarmiento	Viqueque	Rescisão

Publique-se

Dili, 12 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 5629/2019/PCFP

Considerando o requerimento da funcionária sobre a sua resignação da função do quadro da Função Pública do Ministério da Educação Juventude e Desporto apresentado sob o ofício 0856/DGAF/MEJD/X/2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide;

EXONERAR Elsa de Jesus da Silva, do quadro da Função Pública, do Ministério da Educação Juventude e Desporto com os efeitos a partir 01 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Dili, 03 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º5630/2018/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando o pedido de cancelamento de salário do funcionário, apresentado no ofício 0834/DGAF/MEJD/XI/2018;

Considerando que existe indícios de prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MEJD;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Aliança Soares, do MEJD;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

António Freitas
Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5631/2018/PCFP

Considerando o requerimento do funcionário e informação apresentada pela instituição sob o ofício 902/GSG/XII/2018, sobre o término da licença sem vencimentos concedida a funcionário, solicitando assim a sua reintegração às suas funções.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide :

REINTEGRAR o TP/D Aquilis da Silva aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Agricultura e Pescas, com os efeitos desde 04 de dezembro de 2018.

Publique-se

Dili, 12 de dezembro 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º5632/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas pela UNTL pelo ofício 327/UNTL/DNRH/XI/2018, que solicitou o pagamento retroativo de subsídio académico dos docentes, a quem foi reintegrado já às suas funções sob os despachos 5141, 5142 e 5240/2018/PCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, que aprovou os subsídios académicos ao pessoal docente.

Considerando que os subsídios académicos são atribuídos a todas as categorias profissionais da carreira do pessoal de docente, à exceção dos assistentes, conforme o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 2/2018, de 24 de janeiro (segunda alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidenteda Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

AUTORIZAR o pagamento retroativo do subsídio académico dos docentes da UNTL, como adiante:

NOME	CATEGORIA	SUBSÍDIO	Total mês
Fernando Hanjam	Leitor Orientador C1	\$ 393.75	6 meses
Valetim Ximenes	Leitor Senior C2	\$330.75	6 meses
Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão	Leitor Junior C5	\$175.00	6 meses
Mariano Renato Monteiro da Cruz	Leitor Orientador C1	\$393.75	6 meses
Matias Freitas Boavida	Leitor Orientador C1	\$393.75	6 meses

Publique-se.

Dili, 12 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

Despacho N.º5634/2018/CFP

Considerando o pedido apresentado pelo Ministério da Educação Juventude e Desporto, sob o ofício 0267/GIGE-MEJD/XII/18;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MEJD do município de Ermera;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da

Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação da delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Domingos de Deus, funcionário do Ministério da Educação Juventude e Desporto do Município de Ermera;
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5635/2019/CFP

Considerando o pedido submetido pelo MEJD sob o ofício n.º0270/GIGE/MEJD/XII/2018.

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionários públicos do respectivo Ministério.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência acima citada, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos relatados pelo Gabinete de Inspeção Geral do MEJD contra Aloysius Mau Berek, funcionário público do MEJD em Escola Secundário Geral Finantil do Município de Dili.
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 03 de janeiro de 2019

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5636/2018/CFP

Considerando os factos submetidos sob o ofício n.º 01/GIA/MNEC/XII/2018 do GIA do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionária pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência acima citada, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos relatados pelo GIA do MNEC contra Inês da Costa Moreira, funcionária Diplomata na Embaixada da RDTL em República Popular da China;
2. Designar o Inspetor do SFCP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública

Despacho N.º 5637/2018/CFP

Considerando os factos relatados pelo Ministério da Agricultura e Pescas sob o ofício 002/DNRH/XI/2018;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionários públicos do respectivo Ministério.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência acima citada, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos no

documento apresentado pela DNRH do Ministério da Agricultura e Pescas;

2. Designar o Inspetor do SFCP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário disciplinar da CFP

Despacho N.º5638/2018/CFP

Considerando o pedido apresentado pelo José Andrade da Cruz que relatou os factos contra o funcionário Público do Ministério da Saúde do Município de Bobonaro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Saúde do respectivo Município;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação da delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Alfredo Meta Dau, funcionário do Ministério da Saúde do Município de Bobonaro;
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina Ética e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 5639/2018/PCFP

Considerando o requerimento apresentado pela funcionária sobre a sua resignação da função do quadro da Função Pública da Direção Nacional do Centro de Rádio Comunidade da PCM.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

EXONERAR Dulce Trindade da Costa da categoria de TP/D, que exerce na Direção Nacional do Centro de Rádio Comunidade da PCM, com os efeitos desde 10 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Díli, 13 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 5640/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 199/G-SECS/XII/2018, sobre a concordância manifestada pela SECOM para a transferência de funcionário para o Ministério dos Transportes e Comunicação.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que a transferência pode ser feita a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando a alínea d) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para movimentar funcionários.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009 de 15 de julho, e atendendo a delegação acima citada, decide :

TRANSFERIR o TP/D Lamartinho de Oliveira da Secretaria de Estado para a Comunicação Social para integrar o quadro do pessoal do Ministério dos Transportes e Comunicações.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5641/2018/PCFP

Considerando o requerimento apresentado pelo funcionário, sobre o término da licença especial sem vencimentos concedida a funcionário, sob o despacho 5279/2018/PCFP, solicitando assim a sua reintegração às suas funções.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide :

REINTEGRAR o Técnico Profissional do Grau C, Abílio Quintão Pinto aos quadros da Função Pública, determinando o seu

retorno quadro da Administração Municipal de Lautém, com os efeitos desde 16 de dezembro de 2018.

Publique-se

Dili, 13 de dezembro 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º5642/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício cuja referência 461/AM.Covalima/DAFRH/XII/2018, sobre o pedido de reintegrar o funcionário, a quem foi suspenso pela prática disciplinar, no prazo de 120, sob a decisão 2937/2018/PCFP, datada de 23 de agosto.

Considerando que a pena de suspensão implica o afastamento completo do funcionário durante o período da suspensão, implicando igualmente na perda da remuneração correspondente, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que após o término do prazo de suspensão, o funcionário deve ser reintegrado, incluindo reativação dos respetivos salários.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respectivo benefício, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide :

REINTEGRAR Alberto Moniz de Araújo aos quadros da Função Pública, determinando o retorno do mesmo aos quadros do Município de Covalima, incluindo a reativação dos salários após o término do período de suspensão de 120 dias.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º5644/2018/CFP

Considerando o pedido de desconto do salário dos funcionários do Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão, submetido sob a referência do Ofício 14/DDGSC-MSSI/XI/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Domingos Amaral Freitas, funcionário Público do MSSI;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5645/2018/CFP

Considerando a lista presença dos funcionários submetido pelo Ministério da Saúde sob a referência da carta n.º 942/MS-DGSC/CFP/X/2018, da Direção Geral dos Serviços Corporativos;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar

as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Elisio Juvinal Pereira Belo, funcionário Público do Ministério da Saúde;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5646/2018/CFP

Considerando o pedido de cancelamento do salário do funcionário do MEJD, submetido sob a referência do ofício 0850/RDTL/DGAF-MEJD/XII/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Elizário Bianco da Costa, Agente Administração do MEJD, do EBC Quatro Montanhas do Município de Ainaro;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5647/2018/CFP

Considerando o ofício de encaminhamento da lista presença dos funcionários, submetida pela Autoridade do Município de Viqueque sob a referência do Ofício 916/A.M.Viqueque/XI/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionários Públicos do respectivo Município;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Mirandolina Freitas da Costa Guterres e Pedro Brega J. Guterres, funcionários Públicos do Ministério de MAE do Município de Viqueque;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5648/2018/CFP

Considerando a lista presença dos funcionários do Ministério da Saúde, submetido pelo MAE do Município de Viqueque sob a referência do Ofício 916/A.M.Viqueque/XI/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Nelio Guterres Amaral, funcionário Público do Ministério da Saúde do Município de Viqueque;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5649/2018/CFP

Considerando a lista presença dos funcionários submetido pelo Recurso Humanos do MTCI sob a referência da carta n.º228/DNRH-DGAF/MTCI/XI/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Rogerio da Costa Soares, funcionário Público do MTCI;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º5650/2018/CFP

Considerando o pedido de cancelamento do salário do funcionário do Ministério da Saúde submetido sob a referência da carta n.º187/HRMbs.Adm/DPRHE/XI/2018, do Hospital Referral de Maubisse;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para

investigar a conduta de Octaviana Magno Gomes Bianco, Funcionária Pública de Ministério da Saúde do Hospital Referral de Maubisse;

2. Designar o Diretor Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho Nº5651/2018/PCFP

Considerando o ofício n.º47/680601/DSMASA-COV/XII/2018, da Administração Municipal de Covalima que solicita a extensão do contrato dos agentes da Administração Pública.

Considerando que os contratados antes foram já estendidos desde 01 de janeiro até 30 de junho de 2018, sob o despacho 4885/2018/PCFP e necessitam de estender mais para prestar apoios.

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com caráter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e

vencimentos dos seguintes agentes da AM de Covalima, desde 01 de julho até 31 de dezembro de 2018:

Nome do contratado	Equiparação ao Grau
Fernando de Jesus Barros	E
Rogério Gusmão	F
Juvinal Maia	F

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º 5652/2018/CFP

Considerando a queixa apresentada pela Organização Resistência OJETIL a qual relata os factos contra o funcionário do Ministério Justiça;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticado por funcionário Público do respectivo Ministério.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência acima citada, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos no documento apresentado pela Organização OJETIL contra o Manachie Braz Batista, Funcionário Público do Ministério da Justiça do Departamento da Guarda Prisioneiro.
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário disciplinar da CFP

Despacho N.º 5653/2018/CFP

Considerando a queixa apresentada pela Maria da Costa Vital Ximenes a qual relata os factos contra o funcionário do MEJD;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticado por funcionário contratado do respectivo Ministério.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência acima citada, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos no documento apresentado pela Maria da Costa Vital Ximenes contra o Eurico Filipe Gusmão, agente administração do MEJD do Município de Baucau.

2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário disciplinar da CFP

Despacho N.º 5654/2018/CFP

Considerando os factos submetidos sob o ofício n.º 99/GABMI/XII/2018 do Ministério do Interior;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do Funcionário Público do respectivo Ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função

Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Lídia Lopes de Carvalho, funcionária pública do Ministério do Interior;

2. Designar o Chefe da Investigação e Procedimento Disciplinar do SCFP Sr. Lourenço Barros Magno como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 14 de dezembro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 5655/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício, com a referência 285/DNARH-MTCI/XII/2018, do MTCI, que solicitou a licença com vencimento à funcionária para formação de língua Inglesa.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP, o qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao

Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a Adelina de Fatima Soares, funcionária do MTCL, a licença com vencimento para fins de formação de língua inglesa, pelo período de 12 de janeiro até 07 de junho de 2019

Publique-se

Dili, 17 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo Técnico Profissional do Grau D, João Evangelista Tilman Martins, funcionário do MNEC, pelo período de um ano, com os efeitos a contar a partir de 21 de janeiro até 20 de dezembro de 2019.

Publique-se

Dili, 18 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5656/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício, com a referência 114/SG/MNEC/2018, do MNEC, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP, o qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Despacho nº 5657/2018/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 116/SG-RH/MNEC/XII/2018, o qual solicitou o cancelamento do pagamento dos salários equiparados aos Embaixadores.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 34/2015, de 02 de setembro que estabelece a Orgânica do MNEC, define os serviços periféricos externos e divide o pessoal do MNEC entre diplomático e não-diplomático;

Considerando o diploma ministerial de 21 de julho de 2014, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, sobre a equiparação dos diplomatas aos cargos de direção e chefia na Administração Pública;

Considerando a decisão n.º 1171/2014, da CFP, que equiparou os cargos diplomáticos aos cargos da carreira geral.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CANCELAR o pagamento do cargo equiparado a Embaixador aos seguintes funcionários, com os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, em razão do término da missão.

NOME	CARGO/País
Marciano Octávio Garcia da Silva	Embaixador de TL na Suíça
Domingos Sarmento Alves	Embaixador de TL no Washintong
Joaquim Amaral	Embaixador de TL no Tailândia
Filomeno Aleixo da Cruz	Embaixador de TL no Japão
Felicidade Guterres	Embaixadora de TL na Cambódia
Maria Paixão de Jesus Costa	Embaixadora de TL em Portugal

Publique-se.

Dili, 18 de dezembro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º5658/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício 1123/MS-DGSC/PKFP/XII/2018, do Ministério da Saúde, o qual solicitou a licença sem vencimento da funcionária, conforme o requerimento da mesma.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão, 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CONCEDER a licença sem vencimentos a Jonia Lourença Nunes Brites da Cruz, funcionária do Ministério da Saúde, com os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018 até 01 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Dili, 19 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º5659/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício 872/URH-MF/2018-12, do Ministério das Finanças, o qual solicitou a licença sem vencimento da funcionária, conforme o requerimento da mesma.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão, 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CONCEDER a licença sem vencimentos a Graciela Fátima Soares Ataíde, funcionária do Ministério das Finanças, com os efeitos a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Dili, 19 de dezembro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º 5660/2019/CFP

Considerando os factos relatados pela Esmenia de Jesus;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função

Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na carta de Esmenia de Jesus apresentada no dia 14 de dezembro de 2018, e que refere o Mario Gusmão, funcionário do INFORDEPE;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 03 de janeiro de 2019

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 5661/2019/CFP

Considerando os factos encaminhado pela PDHJ sob o ofício 435/PDHJ/XII/2018;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na carta apresentada por Judith Catarina de Sousa enviada pela PDHJ, e que se refere o Hermegildo Correia, funcionário do Ministério da Saúde do Hospital Referal Eduardo Ximenes;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 03 de janeiro de 2019

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 5662/2019/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o ofício 0897/RDTL/DGAF-MEJD/XII/2018, de 20 de dezembro, do MEJD, que informa o término da licença com vencimentos para fins de estudo concedida à funcionário pelo despacho número 3563/2016/PCFP;

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência na decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR Pedro da Costa aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno a MEJD, a partir de 1 de janeiro de 2019.

Publique-se

Dili, 4 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5663/2019/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação da Instituição, sob o ofício n.º 118/SG/MNEC/XII/2018.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide:

CONCEDER ao Hernani Filomena Coelho da Silva, funcionário do MNEC a licença sem vencimento, pelo período de um ano, a partir do dia 2 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se

Dili, 4 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º 5664/2019/CFP

Considerando os factos encaminhado pela PDHJ sob o ofício 436/PDHJ/XII/2018;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na carta apresentada por Lucia Soares Amaral Pinto enviada pela PDHJ, e que se refere o Rodrigo de Mendonça, funcionário da Direção Nacional Terras e Propriedades do Ministério da Justiça;
2. Designar o Inspetor do SFCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 09 de janeiro de 2019

António Freitas
Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 5665/2019/PCFP

Considerando o pedido apresentado no ofício 0871/DG-AF/MEJD/XI/2018, do MEJD, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SFCFP, a qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo ao TP/D, Cesaltina da Conceição Isac, do MEJD, pelo período compreendido entre 21 de janeiro de 2019 a 15 de junho de 2019.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º 5666/2019/PCFP

Considerando o pedido apresentado no ofício 0872/DG-AF/MEJD/XII/2018, do MEJD, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP, ao qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo ao TP/D, José Cardoso dos Reis, do MEJD, pelo período compreendido entre 21 de janeiro de 2019 a 15 de junho de 2019.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5667/2019/PCFP

Considerando o pedido apresentado no ofício 0875/DG-AF/MEJD/XII/2018, do MEJD, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP, ao qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo ao TP/D, Leopoldo dos Santos de Jesus, do MEJD, pelo período compreendido entre 21 de janeiro de 2019 a 15 de junho de 2019.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5668/2019/PCFP

Considerando o pedido apresentado no ofício 387/PNDS/MAE/XII/2018, do MAE, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da

Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SFCF, ao qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo ao TS/B, Marito da Silva Alves, do MAE, pelo período compreendido entre 14 de março de 2019 a 31 de julho de 2021.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º 5669/2019/PCFP

Considerando o pedido apresentado no ofício 0870/DG-AF/MEJD/XII/2018, do MEJD, que solicitou a licença ao funcionário para continuar o estudo.

Considerando o objeto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento e melhoria da instituição.

Considerando que o pedido foi submetido para o parecer da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SFCF, ao qual recomendou-se favorável.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, conforme o Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o que dispõe a alínea f) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Função Pública, que estabelece o direito do funcionário à licença para fins de estudo sem suspensão de vencimentos.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do funcionário em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão do curso, conforme o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER a licença com vencimento para fins de estudo ao TS/B, Rui Amandio Gomes Ferreira, do MEJD, pelo período compreendido entre 21 de janeiro de 2019 a 15 de junho de 2019.

Publique-se

Dili, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 5670/2019/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o ofício 664/GDG-MJ/XII/2018, de 28 de

dezembro, do Ministério da Justiça, que informa o término da licença com vencimentos para fins de estudo concedida à funcionário pelo despacho número 5415/2018/PCFP;

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência na decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR Domingos Bento Pereira aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Justiça, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

Díli, 8 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º 5671/2019/CFP

Considerando os factos encaminhado pela PDHJ sob o ofício 434/PDHJ/XII/2018;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na carta apresentada por Juliana da Conceição enviada pela PDHJ, e que se refere o Abril, funcionário da Direção Nacional Terras e Propriedades do Ministério da Justiça do Município de Manufaha;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 09 de janeiro de 2019

António Freitas
Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 5673/2019/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício cuja referência n. 04/RH-GSE/SCFP/I/2019, o qual solicitou a aprovação de autorizar os pagamentos sob a rubrica de salários e vencimentos aos Agentes da Administração Pública do SCFP.

Considerando a proposta de renovação do contrato dos agentes do SCFP para o período de 2019 e observação da Comissão no encontro ordinário efetuado no dia 27 de dezembro de 2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do SCFP no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019:

NOME	Equiparação salarial
Suzi Paula Marçal	Chefe de gabinete, equiparado a diretor-geral
Crisanto Assunção D.C.G.S	C/1
Cipriano A.S.da S.D.C.Araujo	C/1
José Belino de Almeida	C/1
Didiano Noni Tasuab	C/1
Guilhermino de Deus B.Gi	C/1
Leonilda de Fátima . G. Pinto	C/1
Nelson da Cunha Silva	C/1
Lucas Tefa	C/1
Lucas. M. de Araújo	D/1
Nelson A. L.S.T. de Jesus	D/1
Verónica Fátima Amaral	D/1
Lenidia do R.Seran	D/1
Alexandrina Amaral	D/1
Yani Maria Amaral	D/1
Luísa Maia Manuel	D/1
Apolinário Gomes	E/1
Cassiano de Jesus	E/1

Alice da Costa	E/1
Agostinha Pereira Viegas	E/1
Moisés Amaral Magno	E/1
Cândido Martins Lopes	E/1
Abílio Mala Colo	E/1
Maria Luísa do Nascimento	E/1
Olinda Elo Coet	E/1
Vitória Leni Fernandes Belo	E/1
Agostinha Galucho Martins	E/1
Agripina de Jesus Menezes	E/1
Angelina de Jesus da Silva	E/1
Arminda de Araújo da Silva	E/1
Cármem O. de G.Ornai	E/1
Maria Alexandra Soares	E/1
Zenita da C. L. de Deus	E/1
Anatólia Gomes Castro	E/1
Selcia T. A. da S. Soares	E/1
Gilberto Soares de Oliveira	E/1
Nelson da Costa Tilman	E/1
Beatriz Pereira	E/1
Amina de A. Gonçalves Soares	E/1
Eldinu de Araújo	E/1
Marcelina do Carmo	E/1
Rita Fátima Gama	E/1

Publique-se

Dili, 10 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°5674/2019/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação da Instituição, sob o ofício n.º 315/Gab.SG-MOP/XII/2018.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função

Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide:

CONCEDER ao Assistente do Grau G, Epolito P. Mendes funcionário do MOP, a licença sem vencimento, pelo período de um ano, desde 01 de janeiro de 2019 até 01 de janeiro de 2020.

Publique-se

Dili, 11 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°5675/2019/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação da Instituição, sob o ofício n.º 314/Gab.SG-MOP/XII/2018.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide:

CONCEDER ao TA/E, Eduardo Sarmento do MOP, a licença sem vencimento, pelo período de um ano, desde 15 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2020.

Publique-se

Dili, 11 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°5676/2019/PCFP

Considerando as informações apresentadas sob o ofício 02/PCIC/GDN/I/2019, que solicitou a extensão dos contratos de estagiários da PCIC.

Considerando que os contratos em causa foram estendidos anteriormente pelos despacho sn.ºs 5373/2018/PCFP, até 13 de outubro de 2018, e 5460/2018/PCFP, até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o contrato a termo certo é acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão n.º 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º7/2009, de 15 de julho e com base na decisão acima citada, decide:

AUTORIZAR a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, dos investigadores estagiários da PCIC, pelo período desde 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019, como adiante:

	Nome
1	Augusto da Costa
2	Domingos de Assis Moniz

3	Dyana Filipe Ximenes
4	Fernando Pinto
5	Fidel Belo da Cruz
6	Florenciano Miranda da Costa
7	Godinho Gonçalo Pereira
8	Grinaldo Saturnino dos Reis
9	Guido da Silva
10	Inocêncio João Bosco da Costa
11	Jacinta Francisca Assis Tavares
12	Joaquim Constâncio
13	José António Manuel Alin Catota
14	José de Jesus Barreto Carvalho
15	Lúcio S.T. de Assis Gonçalves
16	Luis António Marçal Salsinha
17	Maria Domingas M. Freitas
18	Marito M. da Costa Gusmão
19	Martinho da Costa Oliveira
20	Mateus do Carmo da Costa
21	Ogilvie Miguel Freitas Soares
22	Olinda Amélia Fernandes
23	Patrício Roberto Maria Borges
24	Rebeco dos Reis A. Caldas
25	Romenia R. Fátima M. Moisés
26	Roque Afonso de Jesus
27	Sílvio A. Rosa Exposto da Silva
28	Teotónio Caeiro Afonso
29	Vitorino da Conceição Soares
30	Zeza Maria Pereira Pinto

Publique-se

Dili, 14 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°5677/2019/PCFP

Considerando o ofício 05/PCIC/GDN/I/2019, de 7 de janeiro, que solicita a contratação do novo agente da Administração Pública na PCIC;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o contrato a termo certo é acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as alíneas a) e b) do n.1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP, decide:

AUTORIZAR o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, ao novo agente da Administração Pública da PCIC, pelo período de seis meses entre 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 com base no número 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei 22/2011 de 8 de junho, como adiante:

No	Nome	Categoria/grau/escala	Remuneração
1	Santina da Conceição	TA/E/1º	\$ 204.00
2	Francisco Raul	TA/E/1º	\$ 204.00
3	Mariana da Silva	TA/E/1º	\$ 204.00
4	Diamantino Brito da Silva	TA/E/1º	\$ 204.00

Publique-se

Dili, 14 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 5679/2019/PCFP

Considerando as informações apresentadas pela UNTL, sob o ofício, cuja referência 337/UNTL/DNRH/XI/2018, sobre o pedido de reintegração do docente e pagamento de subsídio académico.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou seu substituto legal, nos termos da Decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR o Leitor Senior C2 Joaquim do Carmo Belo aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à UNTL, bem como o pagamento de subsídio académico desde 03 de novembro de 2018.

Publique-se.

Dili, 15 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 5680/2019/PCFP

Considerando as informações apresentadas pela Administração do Município de Dili, sob o ofício 187/A.M. LAUTÉM/XII/2018, sobre o afastamento da funcionária do serviço em razão da licença de maternidade.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que a Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação posterior determina que a remuneração da trabalhadora durante a licença maternidade é assegurada pelo Regime Contributivo de Segurança Social;

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

1. CANCELAR o pagamento da remuneração da TA/E Agostinha de Jesus durante o período desde 20 de novembro de 2018 até 20 de fevereiro de 2019, em razão da concessão de licença-maternidade.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique a suspensão dos vencimentos ao INSS para efeitos de pagamento do benefício correspondente pela Segurança Social.

Publique-se.

Dili, 15 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º5681/2019/PCFP

Considerando informações do ofício 03/GD-G/PCM/I/2019, que informa o término da licença sem vencimentos concedida ao funcionário pelo despacho número 3535/2016/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência na decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR o Assistente do Grau F, Sidonio de Oliveira Gomes aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao quadro da Presidência do Conselho de Ministros, com os efeitos a contar desde janeiro de 2019.

Publique-se

Díli, 15 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5682/2019/PCFP

Considerando o requerimento da licença de funcionário e aprovação da instituição pelo ofício 08/DGSC-MAE/I/2019, o qual solicitou a extensão da licença sem vencimentos concedida sob o despacho número 5268/2018/PCFP, para um período de sete meses.

Considerando o número 1 do artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, o qual determina a possibilidade de concessão de licença ao funcionário do quadro permanente pelo menos há mais de três anos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Estender a licença sem vencimentos pelo período de sete meses, com os efeitos a contar desde 01 de fevereiro de 2019 até 31 de agosto de 2019, ao TP do Grau C Manuel Soares Lequi, funcionário do MAE/PNDS.

Publique-se

Díli, 15 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº5683/2019/PCFP

Considerando o requerimento da licença de funcionária e aprovação da instituição pelo ofício 09/DGSC-MAE/I/2019, o qual solicitou a licença sem vencimentos pelo período de um ano.

Considerando o número 1 do artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, o qual determina a possibilidade de concessão de licença ao funcionário do quadro permanente pelo menos há mais de três anos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Conceder à TP/C Luciana Martins, funcionária do quadro permanente do MAE, alíquota sem vencimentos pelo período um ano, com os efeitos a contar desde 20 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2019.

Publique-se

Dili, 15 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho Nº5684/2019/PCFP

Considerando o requerimento da licença de funcionário e aprovação da instituição pelo ofício 75/PJR/GDG/XI/2018, o qual solicitou a licença sem vencimentos pelo período dois anos.

Considerando o número 1 do artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, o qual determina a possibilidade de concessão de licença ao funcionário do quadro permanente pelo menos há mais de três anos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de

julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Conceder licença sem vencimentos ao TP/D Chiquito Amaral, funcionário do quadro permanente da Procuradoria Geral da República, por um período de dois anos, com os efeitos a contar desde 01 de novembro de 2018 até 01 de novembro de 2020.

Publique-se

Dili, 16 de janeiro de 2019.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº 5685/2019/PCFP

Considerando o pedido de extensão do contrato ao agente da Administração Pública da PDHJ, apresentado sob o ofício 13/SE-PDHJ/I/2019.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho e com base na decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de junho a extensão dos contratos de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos do agente da Administração Pública, adiante para prestar serviço nas actividades da PDHJ, com os efeitos a contar a partir de 01 de janeiro até 301 de dezembro de 2019, como adiante:

- Serafin Clemente Ximenes

Publique-se.

Dili, 18 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º5686/2019/PCFP

Considerando informações do ofício 20/GDG-MJ/I/2019, que informa o término da licença sem vencimentos concedida ao funcionário pelo despacho número 4674/2018/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública conjugada com a delegação de competência na decisão acima citada, decide:

REINTEGRAR o Guarda Prisional, Egas Barros Guterres Godinho aos quadros da Função Pública, determinando o retorno do mesmo ao Ministério da Justiça, com os efeitos a partir de 16 janeiro de 2019.

Publique-se

Díli, 16 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º5687/2019/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício 01/DSAM-Ail/I/2019, no qual solicitou a estensão do contrato dos agentes dos serviços municipais de agricultura do Município de Aileu.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a delegação de competência da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, dos agente da Administração Pública adiante para prestar serviços no MAP no Município de Aileu, pelo período entre 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, como adiante:

No	Naran	No. Pmis	Equiparação salarial
1	Ricardino Mesquita	30411-5	Assis/Grau F/Esc 1
2	Eusebio Saldanha Martins	30592-8	Assis/Grau F/Esc 1
3	Patricio Gomes Sousa	30410-7	Assis/Grau F/Esc 1
4	Alvaro Amaral	30409-3	Assis/Grau F/Esc 1
5	Artur de Deus Soares	30330-5	Assis/Grau F/Esc 1
6	Eugidio Mendonca	30331-3	Assis/Grau F/Esc 1
7	Ananias Frederico Benevides	30332-1	Assis/Grau F/Esc 1
8	Apolonia dos Santos	32632-1	TP/Grau D/Esc 1
9	Cirilio Manuel	32605-4	TP/Grau D/Esc 1

Publique-se

Díli, 16 de janeiro de 2019

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2019/001

**Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade
Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2018.

Naran Lisensiada : **MIRAMAR UNIPessoAL, LDA**
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Lokalizaun ba Atividade : **Rua Presidenti Nicolau Lobato, Comoro, Dili**
Durasan ba Lisensa : **Tinan Ida (1) - (17/01/2019- 16/01/2020)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2019/001**

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2019/001

**Taxa Selu ba Atividade
Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **MAE DA GRAÇA UNIPessoAL, LDA**
Lokalizaun ba Atividade : **Rua Praia dos Coqueiros, Pantai Kelapa, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 2,200.00 (Rihun Rua Atus Rua Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1)- hahu hosi(02/12/2018- 01/12/2019)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu
Kombustível**
Numeru Resibu : **00276**

2. Naran Lisensiada : **MEGA PETROLEUM,LDA**
Lokalizaun ba Atividade : **Avenida Presidenti Nicolau Lobato,Fatuhada, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 5,200.00 (Rihun Lima Atus Rua Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1)- hahu hosi(02/12/2018- 01/12/2019)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu
Kombustível**
Numeru Resibu : **00275**
3. Naran Lisensiada : **GLOBAL FUELSTATION,LDA**
Lokalizaun ba Atividade : **Rua Camanasa, Covalima**
Taxa Lisensa : **USD 1,600.00 (Rihun Ida Atus Nen Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1)- hahu hosi (30/11/2018- 29/11/2019)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu
Kombustível**
Numeru Resibu : **00282**
4. Naran Lisensiada : **MIRAMAR UNIPessoal, LDA**
Lokalizaun ba Atividade : **Rua Presidenti Nicolau Lobato, Comoro, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,650.00 (Rihun Tolu Atus Nen no Lima Nulu Dólar Amerikanu)**
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1)- hahu hosi (17/01/2019 to'o 16/01/ 2020)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu
Kombustível**
Numeru Resibu : **00280**